



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 241

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	3	50	75
Casa Civil.....		50	
Secretaria de Estado de Governo.....	36	50	75
Secretaria de Estado de Fazenda.....	37	53	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	39	53	76
Secretaria de Estado de Saúde.....	40	59	76
Secretaria de Estado de Educação.....	44	65	82
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	45	66	82
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		68	83
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		69	84
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		69	87
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		70	88
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	47		88
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....	47		
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		70	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		70	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	47	71	89
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	47	73	98
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		73	99
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	48	73	107
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	49		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	49		110
Secretaria de Estado de Turismo.....		74	110
Secretaria de Estado de Trabalho.....		74	
Defensoria Pública.....			110
Tribunal de Contas.....	49		110
Ineditorial.....			110

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 7.195, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

Dispõe sobre a especificação dos produtos a serem oferecidos aos consumidores em eventos, shows e espetáculos realizados na modalidade open bar ou em que haja livre consumo de bebidas e alimentos.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Os promotores de eventos, shows e espetáculos na modalidade open bar ou em que haja livre consumo de bebidas e alimentos são obrigados a especificar os produtos que serão oferecidos aos consumidores.

Parágrafo único. A obrigação prevista no caput estende-se aos proprietários, sócios e administradores dos estabelecimentos em que ocorram os eventos, shows e espetáculos, quando não for possível identificar os promotores.

Art. 2º A especificação de que trata o art. 1º deve conter a marca e, se for o caso, o ano de fabricação e a procedência do produto.

Art. 3º A publicidade de eventos, shows e espetáculos que traga expressões como “melhor qualidade”, “primeira linha” ou outras assemelhadas vincula os promotores e demais responsáveis, que se obrigam a ofertar os mais caros produtos comercializados nacionalmente.

Parágrafo único. Na ausência de quaisquer expressões denotativas da qualidade dos produtos oferecidos, os responsáveis se obrigam a oferecer ao consumidor o produto de qualidade média, nos termos do art. 244 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o estabelecimento infrator às sanções previstas na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 2022

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

LEI Nº 7.196, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Leandro Grass)

Dá nova denominação à ponte sobre o Lago Paranoá que liga a QI 10 do Lago Sul à via L4 Sul.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º A ponte que liga a Estrada Parque Dom Bosco, na altura da QI 10 da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, à via L4 Sul, na altura do Setor de Clubes Esportivos Sul, passa a ser denominada Ponte Honestino Guimarães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 2022

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

LEI Nº 7.197, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Prof. Reginaldo Veras e Agacieli Maia)

Altera o art. 9º da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, que cria o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

§ 3º Não perde a condição de beneficiário do GDF-SAÚDE-DF nenhum daqueles citados nos incisos do caput em caso de aposentadoria do servidor do Ministério da Saúde cedido ao Governo do Distrito Federal, desde que efetue o pagamento da contribuição mensal.

§ 4º O valor da contribuição mensal citada no § 3º é constituído pela mensalidade paga pelo servidor ao GDF-SAÚDE-DF, acrescido do valor de contrapartida de cada beneficiário e dependente, se houver, cuja média individual é calculada com base no aporte mensal de 1,5% custeado pelo Distrito Federal para cada beneficiário, nos termos do art. 21.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2022

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

LEI Nº 7.198, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

(Autoria: Deputada Arlete Sampaio)

Acrescenta dispositivos ao art. 2º da Lei nº 2.804, de 25 de outubro de 2001, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.804, de 25 de outubro de 2001, passa a vigorar acrescido dos incisos XXIII a XXIX, com a seguinte redação:

XXIII – ser assistido por profissional habilitado, com segurança e qualidade;

XXIV – poder consultar outros profissionais de saúde, além daqueles que os estão assistindo, mediante disponibilidade, em qualquer fase do tratamento, para obter segunda opinião sobre seu diagnóstico, tratamento ou prognóstico;

XXV – caso não possam expressar sua vontade, ser representado pelas seguintes pessoas:

- a) cônjuge, quando houver;
- b) familiares, em linha reta ou colateral, até o segundo grau;
- c) curador legalmente constituído, em caso de interdição parcial ou total do paciente;
- d) médico assistente, caso inexistam os representantes elegíveis;

XXVI – aceitar ou recusar, na unidade de saúde onde estão sendo assistidos, a presença de pessoas não diretamente envolvidas no cuidado à sua saúde;

XXVII – ter garantido o exercício de sua autonomia, nos termos desta Lei, sempre que não estejam com sua capacidade de compreensão reduzida;

XXVIII – manifestar, nos termos das normativas vigentes, de modo antecipado, suas decisões a respeito de condutas diagnósticas e terapêuticas que aceitam ou recusam receber, na eventualidade de não poder expressar futuramente a sua vontade, desde que a manifestação:

- a) seja registrada por escrito;
- b) seja assinada pelo autor e por duas testemunhas, todos em pleno gozo de suas faculdades civis e cognitivas;
- c) não esteja em desacordo com a legislação correlata ou com os preceitos éticos das categorias profissionais envolvidas no cuidado;

XXIX – receber cuidados paliativos condizentes com suas necessidades e preferências, em caso de doenças em estágio terminal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2022  
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

#### LEI Nº 7.199, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Agaciel Maia)

Institui no Distrito Federal o Programa Distrital Jovem Aprendiz Musical e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica instituído no Distrito Federal o Programa Distrital Jovem Aprendiz Musical.

Art. 2º O Programa Distrital Jovem Aprendiz Musical visa a promover a igualdade social e de oportunidades para jovens em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, por meio do programa de aprendiz na área musical.

Art. 3º As atividades do projeto serão realizadas no horário contrário àquele em que os jovens estudam, proporcionando a ruptura com a convivência com o abandono, os maus-tratos, a negligência e os riscos que a rua e a ociosidade podem trazer, sobretudo para seres em desenvolvimento.

Art. 4º Os aprendizes participantes do programa perceberão remuneração equivalente ao salário mínimo/hora nacional e farão jus aos seguintes benefícios: férias; Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; 13º salário; vale-alimentação/refeição; seguro de vida; e vale-transporte na quantidade estritamente necessária ao deslocamento de sua residência para os locais de aprendizagem teórica e prática e vice-versa.

Art. 5º O aprendiz deverá ser alocado para desenvolver as atividades práticas em órgão beneficiário próximo de sua residência, preferencialmente na mesma região administrativa, e desempenhará as atividades no aprendizado de música, inclusive com acesso a instrumentos musicais.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará e coordenará a execução e o planejamento desta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2022  
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

#### LEI Nº 7.200, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Agaciel Maia)

Altera a Lei nº 5.565, de 9 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o processo de liquidação da Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB, em liquidação, e dá outras providências. O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º A Lei nº 5.565, de 9 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 1º, § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Os empregados da SAB ficam absorvidos na carreira do quadro de pessoal do órgão a que estejam vinculados, aplicado o mesmo tratamento mediante o direito de opção no que trata o art. 16, II, a e g, e III, c, da Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989, Lei nº 93, de 2 de abril de 1990, Lei nº 126, de 29 de outubro de 1990, e o AG. REG. no RE nº 594.233-DF.

II – o art. 1º é acrescido dos §§ 4º, 5º, 6º e 7º com a seguinte redação:

§ 4º Os servidores ocupantes da tabela de empregos permanentes das empresas de que trata o § 1º que se encontrem com os respectivos contratos de trabalho suspensos e os servidores alcançados pela ADI 2135 têm o prazo de 30 dias para optarem pela carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989.

§ 5º O aproveitamento se dá nos padrões e classes iniciais de empregos cujas atividades sejam correlatas com a do emprego ocupado na SAB.

§ 6º O tempo de serviço prestado sob o regime da legislação trabalhista pelos servidores de que trata esta Lei é contado para todos os efeitos no regime estatutário.

§ 7º O adicional por tempo de serviço pago em bases diferentes do previsto da Lei federal nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ou legislação que a substitua para os empregados públicos das empresas públicas constitui vantagem pessoal nominalmente identificável, a ser absorvida à proporção em que se tornem devidos os quinquênios subsequentes.

III – é acrescido o art. 2º-A com a seguinte redação:

Art. 2º-A Os servidores ocupantes de empregos permanentes da SAB podem, nos termos do art. 1º da Lei nº 82, de 1989, optar pelo aproveitamento na carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica, aplicados aos optantes os efeitos da Lei nº 2.294, de 21 de janeiro de 1999, e o previsto no Decreto nº 20.976, de 27 de janeiro de 2000, e as respectivas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 2022  
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

#### LEI Nº 7.201, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Rafael Prudente)

Destina à venda para associações de artesãos do Distrito Federal até 30% do estoque ofertado de lenha e madeira resultante de poda e remoção de árvores, sob responsabilidade da Novacap.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica assegurado aos artesãos do Distrito Federal, por intermédio de unidade produtiva artesanal ou associação credenciada ou inscrita no Registro Distrital do Artesanato, junto ao poder público, a destinação de até 30% do estoque ofertado, tendo como referência o valor do último leilão realizado, de lenha e madeira resultante de poda e remoção de árvore em logradouros públicos, sob responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e de seus prepostos, mediante sua autorização.

Art. 2º O valor de que trata o art. 1º deve ser atualizado levando-se em consideração a TRTaxa Referencial, a fim de garantir a atualização do valor da operação no tempo.

Art. 3º Os beneficiários desta Lei ficam submetidos ao pagamento ofertado pelo valor do metro cúbico do último leilão realizado, nas condições em que se encontram, bem como às demais regras de participação no leilão.

Art. 4º Não havendo interesse por parte dos artesãos e seus representantes no lote de material lenhoso até o momento final da realização do leilão, a Novacap ou seus prepostos, por razões de conveniência e oportunidade, podem disponibilizar o material para outros arrematantes, sem que caiba aos concorrentes qualquer tipo de reclamação.

Art. 5º A contratação decorrente das respectivas vendas de que trata esta Lei deve ser

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

formalizada mediante a celebração de convênio ou outro ajuste específico entre o órgão público responsável pela regulação da produção artesanal e as entidades que representam os artesãos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 2022  
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

**LEI Nº 7.202, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Autoria: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva)

Altera a Lei nº 3.792, de 2 de fevereiro de 2006, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 3.792, de 2 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. Dependem de prévia autorização legislativa as concessões patrocinadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se, inclusive, aos processos de licitação em curso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 2022  
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 44.075, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.395.000,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "d", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04033-00003385/2022-72, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.395.000,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2022  
134ª da República e 63ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	100	5.395.000		5.395.000
2022AC00579				TOTAL	5.395.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						3.189.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 022502 0217 APOIO A PROJETOS CULTURAIS EM TODO O DF	99	33.50.41	6	100	469.000	469.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 022505 0221 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	99	33.50.41	6	100	500.000	500.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						

Ref. 022510 0227 APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO A CULTURA NO DISTRITO FEDERAL - 2022	99	33.50.41	6	100	500.000	500.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 022512 0231 Transferência de recursos a entidades - CULTURA	99	33.50.41	6	100	200.000	200.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 022513 0232 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	370.000	370.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 022522 0242 PROMOVER PROJETOS CULTURAIS EM TODO DF	99	33.50.41	6	100	1.000.000	1.000.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 023289 0271 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A PROJETOS DE FOMENTO CULTURAL E LITERÁRIO PARA A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	150.000	150.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						320.000
12.122.6221.9068 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 023400 0303 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS						
ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA - PDAF- SAMAMBAIA	12	33.50.43	6	100	320.000	320.000
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						100.000
04.122.6207.9120 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						
Ref. 023288 0016 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-APOIO A PROJETOS DE PESQUISA, CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS EFEITOS DA PANDEMIA E CRESCENTE AUTOMAÇÃO NA SAÚDE E EDUCAÇÃO NO DF-DISTRITO FEDE	99	33.50.41	6	100	100.000	100.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						200.000
26.126.8216.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018168 0022 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	6	100	200.000	200.000
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						1.398.000

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL			
23.695.6207.9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS									
Ref. 022712 0033	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO EM PROL DA COMUNIDADE DO DF									
	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0									
		99	33.50.41	6	100	498.000				
							498.000			
23.695.6207.9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS									
Ref. 022720 0041	APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS REG. ADM. DO DF									
		99	33.50.41	6	100	400.000				
							400.000			
23.695.6219.9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS									
Ref. 022721 0220	PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS DO DISTRITO FEDERAL									
		99	33.50.41	6	100	400.000				
							400.000			
27.392.6219.9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS									
Ref. 022724 0229	Transferência financeira a entidades do Distrito Federal									
ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO SALIMITE								ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL			
		99	33.50.41	6	100	100.000				
							100.000			
340101.00001 34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL									
27.812.6206.9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS									
Ref. 022765 0121	Transferência de Recursos para projetos Esportivos									
		99	33.50.41	6	100	188.000				
							188.000			
2022AC00579		TOTAL					5.395.000			
		99	33.90.30	0	100	10.439				
							10.439			
20.126.8201.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO									
Ref. 018483 2487	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL									
		99	33.90.40	0	100	36.809				
							36.809			
20.126.8201.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
Ref. 018471 2566	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL									
		99	33.90.39	0	100	9.799				
							9.799			
20.304.6201.2612	FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA									
Ref. 018463 0002	FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA-DISTRITO FEDERAL									
		99	33.90.39	0	100	9.842				
							9.842			
20.304.6201.4022	FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS E PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL									
Ref. 018464 0001	FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS E PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL-DISTRITO									

**DECRETO Nº 44.076, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 48.228.606,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e vinte e oito mil seiscentos e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00193-00002468/2022-04, 04033-00000977/2022-32, 04001-00002502/2022-49, 04001-00002505/2022-82, 00080-00256669/2022-80, 00090-00021840/2022-02, 00040-00032645/2022-86, 04033-00001849/2022-14 e 04033-00000388/2022-54, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 48.228.606,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e vinte e oito mil seiscentos e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2022  
134º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA



ANEXO	1	DESPESA	RS 1,00	ANEXO	1	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
ORÇAMENTO FISCAL				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	TOTAL
FEDERAL							
	99	33.90.30	0	100	2.297		
	99	33.90.39	0	100	3.384		
						5.681	
20.606.6201.2889							
APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR							
Ref. 018640 0005							
APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.30	0	100	34.232		
	99	33.90.39	0	100	89.842		
	99	44.90.92	0	100	1.452		
						125.526	
20.608.6201.2620							
FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS							
Ref. 018654 0004							
FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.30	0	100	24.717		
						24.717	
130103/00001 19101							
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
						8.641.389	
04.122.6203.3046							
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA							
Ref. 000974 0004							
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.40	0	100	208.436		
						208.436	
04.122.6203.4949							
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO							
Ref. 016462 0002							
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.40	0	100	3.988.070		
						3.988.070	
04.122.6217.2426							
FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref. 019318 8390							
FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.91.39	0	100	326.264		
						326.264	
04.122.8203.2396							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 019337 5331							
(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	52.193		
						52.193	
04.122.8203.2422							
CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO							
Ref. 019259 0006							
CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	2.336.412		
						2.336.412	
04.122.8203.2990							
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							
Ref. 019267 0006							
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.37	0	100	1.110.052		
						1.110.052	
04.126.6203.1471							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 000972 0012							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.40	0	100	619.962		
						619.962	
150106/00001 21106							
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA							
						4.187	
18.122.8210.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018331 9658							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.52	0	100	4.187		
						4.187	
150206/15206 21206							
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL							
						83.373	
04.122.8210.2422							
CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO							
Ref. 018881 9632							
CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-BOLSA FINANCEIRA A ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR - ADASA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	34.148		
						34.148	
04.122.8210.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018912 9649							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	35.225		
						35.225	
18.544.6210.2683							
REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS							
Ref. 022172 0002							
REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS - DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.52	0	100	14.000		
						14.000	
170901/17901 23901							
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
						344.000	
10.302.6202.4138							
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS							
Ref. 022885 2260							
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ABSORVENTES HIGIÊNICOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL E ADOLESCENTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (LEI Nº 6.779/2021)							
	99	33.90.32	0	100	344.000		
						344.000	
220104/00001 24104							
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							
						291.627	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
06.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018340 0086 (**) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CBMD-F-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	39.161	39.161
06.181.6217.2322 BOMBEIRO AMIGO						
Ref. 013959 0001 (**) BOMBEIRO AMIGO-CBMD-F-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	36.000	50.400
	99	44.90.52	0	100	14.400	
06.181.6217.2334 COLETA DOMICILIAR DE LEITE MATERNO						
Ref. 013960 0001 (**) COLETA DOMICILIAR DE LEITE MATERNO-CBMD-F-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	21.600	36.000
	99	44.90.52	0	100	14.400	
06.181.6217.2340 BOMBEIRO MIRIM						
Ref. 013961 0001 (**) BOMBEIRO MIRIM-CBMD-F-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	57.600	72.000
	99	44.90.52	0	100	14.400	
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 013957 9510 (**) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMD-F-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	94.066	94.066
200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						358.322
26.126.6216.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019636 0085 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	3.449	3.449
26.126.8216.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 019657 0098 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	100	354.873	354.873
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL						14.830.819

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
19.571.6207.6026 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref. 020984 0015 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.20	0	100	2.000.000	2.000.000
19.573.6207.9118 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA						
Ref. 020985 0012 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-DESENVOLVIMENTO DO ECOSISTEMA DE EMPREENDEDORISMO E STARTUPS-DISTRITO FEDERAL	99	33.60.45	0	100	8.000.000	8.000.000
19.573.6207.9118 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA						
Ref. 020986 0014 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	4.830.819	4.830.819
2022AC00576					TOTAL	25.224.530

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						21.352.204
10.122.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019333 0051 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	220	500.000	500.000
10.122.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019312 0081 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	220	500.000	2.600.000
	99	33.90.39	0	220	1.000.000	
	99	44.90.52	0	220	1.100.000	
10.122.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 019317 0092 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	220	500.000	1.000.000
	99	33.90.39	0	220	500.000	
10.122.6203.3983 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS						
Ref. 019320 0008 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	220	3.246.091	3.246.091
10.122.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						



**DECRETO Nº 44.077, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 75.438.244,00 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "d", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00080-00109950/2022-24, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 75.438.244,00 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2022  
134º da República e 63º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

ANEXO I		RECEITA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	100	75.438.244		75.438.244		
2022AC00580					TOTAL	75.438.244	

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO SALIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						75.438.244	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 018039 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	75.438.244		
2022AC00580					TOTAL	75.438.244	

**DECRETO Nº 44.078, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 268.948.690,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", III e IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00571178/2022-31, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 268.948.690,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos V, VI, VII e VIII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo V, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 301 -Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF - exercícios anteriores e 302 - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - exercícios anteriores, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

II - para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos VI, VII e VIII, pela anulação das dotações orçamentárias e da reserva de contingência, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2022  
134º da República e 63º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.250.000	
10.122.8202.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 019394 6988 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	1.250.000		
2022AC00578					TOTAL	1.250.000	

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						165.000	
14.244.6228.9071 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Ref. 022336 0024 APOIO A PROJETOS SOCIAIS NO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	6	100	165.000		
190103/00001 09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						1.700.000	
15.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 022345 7082 ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PLANO PILOTO	1	44.90.51	6	100	1.700.000		
190104/00001 09104 ADM. REG. DO GAMA						545.500	
15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 023161 0079 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-SETOR HABITACIONAL PONTE-GAMA	2	33.90.39	6	100	145.500		
25.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 023282 0126 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO SETOR HABITACIONAL PONTE ALTA/CASA GRANDE RA II - GAMA-GAMA	2	44.90.51	6	100	400.000		
190106/00001 09106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						400.000	
15.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 023406 0134 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO INCRA 07- BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	6	100	259.000		
190107/00001 09107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						259.000	
15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 022379 6527 MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED	5	33.90.39	6	100	250.000		
190108/00001 09108 ADM. REG. DE PLANALTINA						300.000	
15.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 023004 0117 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PROMOVER ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS CARENTES DE PLANALTINA-PLANALTINA	6	44.90.51	6	100	300.000		
190109/00001 09109 ADM. REG. DO PARANOÁ						300.000	
25.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS						100.000	

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00	ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			
ORÇAMENTO FISCAL				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	TOTAL
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							100.000
Ref. 022385 7072 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RA - PARANOÁ PARK	99	44.90.51	6	100	100.000	100.000	
190110/00001 09110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						470.000	
04.122.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							100.000
Ref. 023302 0110 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.39	6	100	90.000	90.000	
04.122.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							79.000
Ref. 023306 0111 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.39	6	100	80.000	80.000	
04.122.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							2.300.000
Ref. 023312 0112 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.39	6	100	200.000	200.000	
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							50.000
Ref. 022389 8567 FUNAP- Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua família	8	33.91.39	6	100	100.000	100.000	
190111/00001 09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						250.000	
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							200.000
Ref. 023428 0068 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas - RA IX - Ceilândia - CEILÂNDIA	9	33.90.30	6	100	100.000	100.000	
27.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							84.050
Ref. 022989 0024 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER NO PARQUE DO SETOR O EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9	44.90.51	6	100	150.000	150.000	
190114/00001 09114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA						50.000	
25.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							320.000
Ref. 022414 7073 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RA - SAMAMBAIA	99	44.90.51	6	100	50.000	50.000	
190115/00001 09115 ADM. REG. DE SANTA MARIA							100.000
25.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							100.000
Ref. 022419 7069 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RA - SANTA MARIA	99	44.90.51	6	100	100.000	100.000	
190116/00001 09116 ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO							79.000
25.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							79.000
Ref. 023176 0122 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	6	100	79.000	79.000	
190119/00001 09119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO							2.300.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							2.300.000
Ref. 022426 9950 Execução de Obras de Urbanização e Infraestrutura no Riacho Fundo I	17	44.90.51	6	100	2.300.000	2.300.000	
190121/00001 09121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA							250.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							50.000
Ref. 023029 0353 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO 2022- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	6	100	50.000	50.000	
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							200.000
Ref. 023033 0354 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO 2022- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	6	100	200.000	200.000	
190123/00001 09123 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO II							100.000
25.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							100.000
Ref. 022433 7071 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RA - RIACHO FUNDO II	99	44.90.51	6	100	100.000	100.000	
190124/00001 09124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL							84.050
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							84.050
Ref. 022434 9858 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SUDOESTE/OCTOGONAL	22	33.90.30	6	100	84.050	84.050	
190125/00001 09125 ADM. REG. DO VARJÃO							320.000
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref. 023173 0088 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-							





ANEXO	II	DESPESA				R\$ 1,00									
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL									
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
A SERVIDORES							EDUCAÇÃO AMBIENTAL								
Ref. 019361 6999		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	54.284.126	Ref. 023150 0001		PROJETO - ZÔO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL- ACESSIBILIDADE NA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	500.000
						54.284.126							500.000		
04.691.0001.9003		PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL						18.541.6210.4086		ASSISTÊNCIA A ANIMAIS					
Ref. 023236 0002		PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.65	6	100	400.000	Ref. 023151 0001		ASSISTÊNCIA A ANIMAIS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA AOS ANIMAIS NA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL					
						400.000									
240101.00001 20101		SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL					455.000				99	44.90.52	6	100	500.000
04.122.6207.9120		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						280208/28208 21208		INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL					500.000
Ref. 023244 0015		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-APOIO AO PROJETO CAPACITA ESPORTE -DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	150.000	18.542.6210.2534		MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL					111.000
						150.000		Ref. 022584 0003		IMPLANTAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL DA ARIE-JK (U.C) - PARQUE ECOLÓGICO DO LAGO CORTADO	99	44.90.52	6	100	111.000
04.122.6207.9120		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO													111.000
Ref. 023359 0018		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-APOIO AO PROJETO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TRANSFORMAR-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	230.000	190101.00001 22101		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					1.617.085
						230.000		15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
11.333.6207.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						Ref. 022589 9951		Execução de Obras de Urbanização - Implantação do Ponto do Caminhoneiro SIA	29	44.90.51	6	100	1.300.000
Ref. 023231 0191		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- Transferência Financeira a Entidades-transferência Financeiras à Entidades - Empreendedorismo no Distrito Federal-distrito Federal-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	75.000							1.300.000	
						75.000		15.752.6209.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
150101.00001 21101		SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE					150.000	Ref. 022591 6538		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REG. ADM. DO DF	99	33.90.39	6	100	117.085
18.541.6210.9121		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS						17.512.6209.3855		GESTÃO AMBIENTAL NA EXECUÇÃO DE OBRAS E NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO					117.085
Ref. 022938 0010		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS-APOIO A PROJETOS AMBIENTAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	150.000	Ref. 023034 0002		GESTÃO AMBIENTAL NA EXECUÇÃO DE OBRAS E NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO - ABASTECIMENTO ÁGUA NA COMUNIDADE RURAL DO KANEGAE RIACHO FUNDO I - DF- RIACHO FUNDO	17	44.90.51	6	100	200.000
						150.000								200.000	
150204/15204 21207		FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA					1.000.000	190201/19201 22201		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					3.650.000
18.122.6210.1998		PROJETO - ZÔO DE CONSCIENTIZAÇÃO E						15.122.8209.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
								Ref. 023269 0109		CONSERVAÇÃO DAS					



ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00				ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NO GALPÃO DA FEIRA DA RODOVIÁRIA DO GAMA-DISTRITO FEDERAL							15.451.6209.1110						150.000
	99	33.90.39	6	100	120.000	120.000	Ref. 022635 9985						
15.451.6206.1079								99	33.90.30	6	100	500.000	500.000
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							15.812.6206.4170						
Ref. 023393 0045							Ref. 022644 0011						
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL-CEILÂNDIA	9	44.90.52	6	100	330.000	330.000	220101.00001 24101						477.336
15.451.6206.3048							SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							06.181.6217.3029						
Ref. 023247 0050							MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	700.000	700.000	Ref. 023415 0030						
15.451.6209.1110							MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-MODERNIZAÇÃO DE REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								99	44.90.52	6	100	400.000	400.000
Ref. 023391 0370							06.181.6217.4031						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-Execução de Obras de Pavimentação e Operação Tapa Buraco-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	6	100	400.000	400.000	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO						
15.451.6209.1110							Ref. 022655 0030						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE VÍDEO EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF						
Ref. 023397 0371							SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	6	100	77.336	77.336
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO TAPA BURACO -DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	6	100	250.000	250.000	220104.00001 24104						320.140
15.451.6209.1110							CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							06.181.6217.3029						
Ref. 023424 0373							MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TODO - 2022-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	6	100	400.000	400.000	Ref. 022661 9532						
15.451.6209.1110							AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA COLETA DOMICILIAR DE LEITE MATERNO EM PROL DA COMUNIDADE DO DF						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	6	100	100.000	100.000
Ref. 022621 9948							06.181.6217.3467						
URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO METRÔ NA CNN 02 CEILÂNDIA - RA IX	9	44.90.51	6	100	200.000	200.000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
15.451.6209.1110							Ref. 022662 9647						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MÚSICA	99	44.90.52	6	100	220.140	220.140
Ref. 022624 9955							220105.00001 24105						100.000
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	44.90.51	6	100	430.000	430.000	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						
15.451.6209.1110							27.811.6206.9080						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 022629 9967							Ref. 023070 0154						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	6	100	150.000	150.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO AO CAMPEONATO DE JOGOS MUNDIAIS DE POLICIAIS E BOMBEIROS 2022-EXTERIOR						

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00				ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00																		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL										
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO						CANCELAMENTO						CANCELAMENTO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	98	33.50.41	6	100	100.000																							
						100.000																						
250101.00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						1.550.000	200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	5	44.90.51	6	100		99.700															99.700
							26.126.8216.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO																					3.700.000
11.333.6207.2900 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS							Ref. 018168 0022 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- DER-DF-DISTRITO FEDERAL																					
							SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0																					
Ref. 022673 7562 REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO I								99	44.90.52	6	100		200.000															200.000
11.333.6207.4102 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO							26.782.6216.1347 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA																					
						500.000	Ref. 023296 0016 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA-Construção de Passarela na Região Administrativa do Riacho Fundo I- RIACHO FUNDO																					
Ref. 023421 0017 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO- APOIO AO TRABALHADOR - 2022-DISTRITO FEDERAL								17	44.90.51	6	100		3.000.000															3.000.000
11.333.6207.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							26.782.6216.4195 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS																					
						600.000	Ref. 023222 0008 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS PREVENTIVA E CORRETIVA - DER - DISTRITO FEDERAL -DISTRITO FEDERAL																					
Ref. 022676 0115 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES CIVIS PARA APLICAÇÃO EM FORMAÇÃO PARA O TRABALHO								99	33.90.39	6	100		500.000															500.000
11.333.6207.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							310101.00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL																					
						200.000																						
11.333.6207.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							23.695.6207.9085 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS																					
Ref. 023394 0212 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- APOIO AO PROJETO BRASÍLIA NA ROTA DA MODA-DISTRITO FEDERAL								99	33.50.41	6	100		140.192															140.192
250902/25902 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA							23.695.6207.9085 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS																					
						200.000																						
11.334.6207.9081 FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS							Ref. 022720 0041 APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS REG. ADM. DO DF																					
								99	33.50.41	6	100		585.484															585.484
Ref. 023399 0006 FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS- DA AGRICULTURA FAMILIAR- DISTRITO FEDERAL																												
							23.695.6207.9085 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS																					
							Ref. 023129 0049 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO AO PROJETO O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO"" -DISTRITO FEDERAL																					
						200.000																						
200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL								99	33.50.41	6	100		150.000															150.000
26.451.6216.3090 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS							23.695.6207.9085 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS																					
Ref. 022685 5333 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS NO DISTRITO FEDERAL																												
26.451.6216.7220 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS																												
Ref. 022686 7921 CONSTRUÇÃO TERMINAL DA QUADRA 18 DE SOBRADINHO																												
							23.695.6207.9085 TRANSFERÊNCIA DE																					

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00			ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00										
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE					ORÇAMENTO FISCAL					CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE					ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO													
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL						
Ref. 023316 0058							27.812.6206.9080												
RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99	33.50.41	6	100	714.379	714.379						
Ref. 023316 0058	99	33.50.41	6	100	100.000	100.000	Ref. 022993 0113												
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO A PROJETOS, EVENTOS E AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO A PROJETO ESPORTIVO NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	250.000	250.000						
23.695.6219.9075							27.812.6206.9080												
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99	33.50.41	6	100	250.000	250.000						
Ref. 022721 0220	99	33.50.41	6	100	600.000	600.000	Ref. 022759 0114												
PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS DO DISTRITO FEDERAL							APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	440.000	440.000						
27.392.6219.9075							27.812.6206.9080												
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99	33.50.41	6	100	440.000	440.000						
Ref. 022723 0222	99	33.50.41	6	100	110.000	110.000	Ref. 022761 0116												
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS NO DISTRITO FEDERAL							TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99	33.50.41	6	100	450.000	450.000						
340101.00001 34101						7.155.839	27.812.6206.9080												
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL							TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99	33.50.41	6	100	450.000	450.000						
27.811.6206.2631							27.812.6206.9080												
APOIO AO COMPETE BRASÍLIA							TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99	33.50.41	6	100	871.460	871.460						
Ref. 023270 0007	98	33.90.33	6	100	300.000	300.000	Ref. 022765 0121												
APOIO AO COMPETE BRASÍLIA--EXTERIOR							Transferência de Recursos para projetos Esportivos	99	33.50.41	6	100	871.460	871.460						
27.811.6206.2631							27.812.6206.9080												
APOIO AO COMPETE BRASÍLIA							TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99	33.50.41	6	100	1.000.000	1.000.000						
Ref. 023390 0016	99	33.90.33	6	100	300.000	300.000	Ref. 022771 0130												
APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-Apoio ao Compete Brasília-DISTRITO FEDERAL							APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS EM TODO O DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	900.000	900.000						
27.811.6206.9080							27.812.6206.9080												
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99	33.50.41	6	100	900.000	900.000						
Ref. 022736 0127	99	33.50.41	6	100	100.000	100.000	Ref. 022772 0140												
APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL							APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS	99	33.50.41	6	100	900.000	900.000						
27.811.6206.9080							27.812.6206.9080												
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99	33.50.41	6	100	1.000.000	1.000.000						
Ref. 022744 0138	99	33.50.41	6	100	1.000.000	1.000.000	Ref. 023189 0164												
APOIO A REALIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO BRASILENSE DE CLUBES DE TIRO							TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-PROMOVER PROJETOS ESPORTIVOS NO DF -DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	150.000	150.000						
27.812.6206.3596							27.812.6206.9080												
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99	33.50.41	6	100	150.000	150.000						
Ref. 022752 8569	99	33.90.39	6	100	310.000	310.000	Ref. 023223 0165												
Implantação de Infraestrutura Esportiva, Desportiva e de Lazer no Distrito Federal							TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO AO PROJETO FORMANDO CIDADÃOS E ATLETAS PARA O FUTURO -DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	110.000	110.000						
27.812.6206.9080																			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS																			
Ref. 022757 0111	99	33.50.41	6	100	110.000	110.000													
APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS EM TODO O DF																			

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27.812.6206.9080						
Ref. 023224 0166						
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 023224 0166						
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO AO CAMPEONATO BRASILEIRO MASTER -DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	50.000	50.000
27.812.6206.9080						
Ref. 023264 0173						
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 023264 0173						
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-Apoio ao Campeonato Oficial de Basquete do Distrito Federal -DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	70.000	70.000
27.812.6206.9080						
Ref. 023291 0176						
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 023291 0176						
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-COPA BRASÍLIA DE BEACH TENNIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	50.000	50.000
27.812.6206.9080						
Ref. 023383 0177						
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 023383 0177						
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-Apoio ao Projeto DEC 50--DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	90.000	90.000
440101.00001 44101						595.000
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						
14.422.6211.9066						
Ref. 023219 0005						
TRANSFERÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 023219 0005						
TRANSFERÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL-TRANSFERÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	6	100	265.000	265.000
14.422.6211.9107						
Ref. 022792 0135						
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 022792 0135						
APOIO A PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS EM TODO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	330.000	330.000
220202/22202 44201						300.000
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR						
14.421.6217.2426						
Ref. 022793 8571						
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 022793 8571						
PROMOVER CAPACITAÇÃO AO PRESO E A SUA FAMÍLIA PARA O EMPREGO	99	33.90.39	6	100	300.000	300.000
480101.00001 48101						300.000
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.061.8211.2422						
Ref. 022796 9657						
CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 022796 9657						
CONCESSÃO BOLSA ESTÁGIO	99	33.90.39	6	100	300.000	300.000
570101.00001 57101						1.330.000
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						
14.422.6211.4211						
Ref. 022802 0006						
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À MULHER E AO AGRESSOR						
Ref. 022802 0006						
PROMOVER A MELHORIA NOS CENTROS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTOS À MULHER - CEAM	99	44.90.52	6	100	430.000	430.000
14.422.6211.9107						
Ref. 022803 0112						
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 022803 0112						
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS	99	33.50.41	6	100	200.000	200.000
14.422.6211.9107						
Ref. 022872 0147						
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 022872 0147						
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	33.50.41	6	100	200.000	200.000
14.422.6211.9107						
Ref. 022940 0148						
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 022940 0148						
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS DAS MULHERES-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	250.000	250.000
14.422.6211.9107						
Ref. 023123 0176						
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 023123 0176						
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	250.000	250.000
640101.00001 64101						170.000
SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						
06.122.8217.8502						
Ref. 020786 0112						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020786 0112						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SEAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	170.000	170.000
2022AC00578						100.342.121
TOTAL						100.342.121

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180101.00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						450.000
08.244.6228.9073 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Ref. 022812 0017 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- APOIO AOS PROJETOS	99	33.50.43	6	100	100.000	100.000
08.244.6228.9073 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Ref. 022813 0018 PROMOVER ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL LGBTI+	99	33.50.43	6	100	350.000	350.000
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						7.455.000
10.122.6202.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 023295 0069 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE DOENÇAS RARAS DO DF-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	6	100	100.000	100.000
10.122.6202.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 023405 0071 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA INTERDISCIPLINAR EM SÍNDROME DE DOWN EM PROL DA COMUNIDADE DO DF-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	6	100	300.000	300.000
10.122.6202.4166 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Ref. 022825 0053 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DA AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS-SES-2022	99	33.90.39	6	100	1.500.000	1.500.000
10.122.6202.4166 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Ref. 022829 0057 PROGRAMA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - PDPAS	99	33.90.39	6	100	300.000	300.000
10.122.6202.4166 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Ref. 022831 0059 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF	99	33.90.39	6	100	1.200.000	1.200.000
10.122.6202.4166 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO						

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
ESPECIALIZADA						
Ref. 023136 0064 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS PARA A REGIÃO CENTRO-SUL -DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	600.000	600.000
10.122.8202.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019394 6988 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SES-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	100	150.000	150.000
10.126.8202.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 023404 0112 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SES EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	6	100	300.000	300.000
10.122.6202.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 023405 0071 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA INTERDISCIPLINAR EM SÍNDROME DE DOWN EM PROL DA COMUNIDADE DO DF-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	6	100	100.000	100.000
10.302.6202.2974 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL						
Ref. 022844 0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - SAÚDE MENTAL	99	33.20.39	6	100	300.000	300.000
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 022846 9645 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA -DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	6	100	75.000	75.000
10.302.6202.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 022861 0140 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA	1	44.50.42	6	100	1.000.000	1.000.000
10.302.6202.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 022862 0141 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS HOSPITAIS DO DISTRITO FEDERAL	99	44.50.42	6	100	700.000	700.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 023423 0219 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENDOSCOPIA E CIRURGIA UROLOGICA PEDIÁTRICA - HOSPITAL DA CRIANÇA- DISTRITO FEDERAL	99	44.50.42	6	100	600.000	600.000
10.364.8202.9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref. 021015 0013 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-MÉDICOS RESIDENTES- IGESDF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	0	101	230.000	230.000
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0						
220103.00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						600.000
10.301.8217.4057 ASSISTÊNCIA MÉDICA						
Ref. 022866 0017 Assistência Médica à PMDF	99	33.90.39	6	100	600.000	600.000
2022AC00578					TOTAL	8.505.000

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101.00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						21.000.000
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	21.000.000	21.000.000
2022AC00578					TOTAL	21.000.000

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						137.851.569
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	301	70.958.111	70.958.111
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	302	54.656.463	54.656.463
	99	31.91.13	0	302	12.236.995	12.236.995
2022AC00578					TOTAL	137.851.569

ANEXO VI DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.250.000
10.364.8202.9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref. 019651 0011 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-RESIDENTES - SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	0	100	1.250.000	1.250.000
2022AC00578					TOTAL	1.250.000

ANEXO VII DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						108.847.121
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	33.014.126	33.014.126
	99	31.90.11	0	101	230.000	230.000
	99	31.90.11	6	100	8.239.990	8.239.990
	99	31.91.13	6	100	45.763.005	45.763.005
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						87.247.121
Ref. 021006 0115 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	12.000.000	12.000.000
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.91.13	0	100	2.300.000	2.300.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						14.300.000
Ref. 019540 8859 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	5.150.000	5.150.000
	99	31.91.13	0	100	950.000	950.000
10.122.8202.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						6.100.000
Ref. 021014 0098 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	1.200.000	1.200.000
2022AC00578					TOTAL	108.847.121

ANEXO VIII DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						21.000.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	11.000.000	11.000.000
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.91.13	0	100	10.000.000	10.000.000
2022AC00578					TOTAL	21.000.000

DECRETO Nº 44.079, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 390.687.408,00 (trezentos e noventa milhões e oitenta e sete mil, quatrocentos e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III e IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00480-00005368/2022-12, 00080-00160654/2022-17, 00080-00109950/2022-24, 00060-00058927/2022-00, 00040-00028528/2022-18, 00064-00004245/2022-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 390.687.408,00 (trezentos e noventa milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V, VI e VII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo IV, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 300 - ordinário não vinculado - exercícios anteriores e 357 - compensação pela utilização de recursos minerais, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

II - para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos V, VI e VII, pela anulação das dotações orçamentárias e da reserva de contingência, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexos I, II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2022  
134º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
020101.00001 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						51.869.400
01.122.8231.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018159 5363 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- PLANO PILOTO .	1	33.90.30	0	100	490.000	
	1	33.90.37	0	100	120.000	
	1	33.90.39	0	100	300.000	
	1	33.90.92	0	100	30.000	
						940.000
01.122.8231.2422 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 018160 9637 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	33.90.39	0	100	760.000	
						760.000
01.122.8231.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref. 023206 0009 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-TCDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.000.000	
						3.000.000
01.122.8231.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018161 0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	31.90.07	0	100	100.000	
	99	31.90.11	0	100	20.000.000	
	99	31.90.13	0	100	40.000	
	99	31.90.16	0	100	670.000	
	99	31.90.92	0	100	1.500.000	
	99	31.91.13	0	100	4.700.000	
						27.010.000
01.122.8231.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018157 0020 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	33.90.08	0	100	420.000	
	99	33.90.46	0	100	200.000	
	99	33.90.49	0	100	195.000	
						815.000
01.122.8231.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018162 0019 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	33.90.14	0	100	34.000	
	99	33.90.30	0	100	700.000	
	99	33.90.33	0	100	160.000	
	99	33.90.36	0	100	12.000	
	99	33.90.37	0	100	1.400.000	
	99	33.90.39	0	100	600.000	
	99	33.90.47	0	100	2.400	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.92	0	100	290.000	
	99	44.90.30	0	100	45.000	
	99	44.90.52	0	100	300.000	
						3.543.400
01.126.8231.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018163 0005 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	44.90.30	0	100	244.000	
	99	44.90.40	0	100	1.964.000	
	99	44.90.52	0	100	4.874.000	
						7.082.000
01.126.8231.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018164 2568 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	150.000	
	99	33.90.37	0	100	200.000	
	99	33.90.40	0	100	567.000	
	99	33.91.39	0	100	1.000	
						918.000
01.128.8231.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018165 0035 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	33.90.36	0	100	30.000	
	99	33.90.39	0	100	391.000	
	99	33.90.47	0	100	30.000	
						451.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018367 0045 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	3.050.000	
	99	31.90.94	0	100	640.000	
						3.690.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 020703 0127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	100.000	
	99	31.90.92	0	100	1.000.000	
						1.100.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018369 0013 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	31.90.92	0	100	400.000	
	99	31.90.94	0	100	300.000	
	99	31.90.96	0	100	1.600.000	
						2.300.000

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9065		TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS					190104.00001 09104 ADM. REG. DO GAMA	1	31.90.94	0	100	69.120	69.120
Ref. 018167 0001		TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS--TCDF-PLANO PILOTO .					15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						550.000
	99	33.50.41	0	100	30.000	30.000	Ref. 022361 6525 Modernização e Eficientização da iluminação pública da Região do Gama	99	33.90.39	6	100	550.000	550.000
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					190107.00001 09107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						500.000
Ref. 018373 0016		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL					15.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						500.000
	99	33.90.93	0	100	230.000	230.000	Ref. 022378 7074 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5	44.90.51	6	100	100.000	100.000
090101.00001 09101		CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				815.000	15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
11.244.6228.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES					Ref. 022379 6527 MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED						
Ref. 022335 0130		Transferência de Recursos para Projetos no Distrito Federal				450.000	SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	5	33.90.39	6	100	400.000	400.000
14.244.6228.9071		TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					190108.00001 09108 ADM. REG. DE PLANALTINA						690.457
Ref. 022336 0024		APOIO A PROJETOS SOCIAIS NO DISTRITO FEDERAL				365.000	15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
	99	33.50.43	6	100	365.000	365.000	Ref. 022380 9964 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PLANALTINA	6	44.90.51	6	100	339.657	339.657
230103.00001 09102		ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL				142.863	15.451.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					Ref. 023368 0133 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	6	100	250.000	250.000
Ref. 018278 7142		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
	99	31.90.94	0	100	13.824	13.824	Ref. 018172 0109 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--PLANALTINA	6	31.90.94	0	100	86.400	86.400
	99	31.90.96	0	100	129.039	129.039	28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
190103.00001 09103		ADM. REG. DO PLANO PILOTO				243.743	Ref. 018171 0071 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA						
04.122.8205.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 018722 0031		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .				11.020	Ref. 022347 6523 Modernização e Eficientização da iluminação pública da Região do Plano Piloto	99	33.90.39	6	100	163.603	163.603
	1	33.90.49	0	100	11.020	11.020	190109.00001 09109 ADM. REG. DO PARANOÁ						411.520
15.752.6209.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 022347 6523		Modernização e Eficientização da iluminação pública da Região do Plano Piloto				163.603	Ref. 023144 0078 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED- PARANOÁ						
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA											
Ref. 018723 0087		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .											



ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO												CANCELAMENTO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL										
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	7	33.90.39	6	100	400.000	400.000																	
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							190112.00001 09112 ADM. REG. DO GUARÁ	9	33.90.39	6	100	820.000	820.000										
Ref. 018591 0110 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ							15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						200.000										
	7	31.90.94	0	100	11.520	11.520	Ref. 022409 6526 Modernização e Eficientização da iluminação pública da Região do Guará	99	33.90.39	6	100	200.000	200.000										
190110.00001 09110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						682.704	190114.00001 09114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA						550.000										
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							15.452.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA																
Ref. 023126 0359 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- NÚCLEO BANDEIRANTE							Ref. 022413 6511 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SAMAMBAIA	12	33.90.39	6	100	300.000	300.000										
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0	8	44.90.51	6	100	126.366	126.366	25.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA																
15.451.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							Ref. 023358 0130 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- NA QUADRA 102 COMÉRCIO LOCAL DA CIDADE DE SAMAMBAIA SUL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	6	100	200.000	200.000										
Ref. 022392 7060 Ampliação dos pontos h de iluminação	8	44.90.51	6	100	74.202	74.202	25.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA																
15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							Ref. 022414 7073 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RA - SAMAMBAIA	99	44.90.51	6	100	50.000	50.000										
Ref. 022393 6522 Eficientização de rede de iluminação h pública							190116.00001 09116 ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO						250.000										
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	8	33.90.39	6	100	482.136	482.136	15.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA																
190111.00001 09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						1.425.192	Ref. 023160 0121 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- NA REGIÃO DE- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	6	100	250.000	250.000										
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							190117.00001 09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						361.520										
Ref. 022395 9848 Aquisição de material para uso em eventos de lazer/cultura							15.451.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES																
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	9	44.90.52	6	100	90.000	90.000	Ref. 023365 0068 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- REFORMA DE PARQUES E PRAÇAS NO RECANTO DAS EMAS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	6	100	250.000	250.000										
15.451.6209.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA																
Ref. 022402 9649 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CEILÂNDIA	9	44.90.52	6	100	265.192	265.192	Ref. 023162 0080 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-SETOR HABITACIONAL ÁGUA- RECANTO DAS EMAS																
25.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	15	33.90.39	6	100	100.000	100.000										
Ref. 023317 0128 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- Ampliação dos pontos de iluminação na RA IX - Ceilândia- CEILÂNDIA	9	44.90.51	6	100	250.000	250.000	28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA																
25.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							Ref. 017971 0086 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-																
Ref. 022990 0062 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- Eficientização da iluminação pública de Ceilândia com luz de led.- CEILÂNDIA																							
SISTEMA MANTIDO																							

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00						ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
ORÇAMENTO FISCAL						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS													
	15	31.90.94	0	100	11.520								
						11.520							
190118/00001 09118 ADM. REG. DO LAGO SUL						300.000	190126/00001 09126 ADM. REG. DO PARK WAY	99	44.90.51	6	100	200.000	200.000
15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						650.000
Ref. 023087 0074 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO LAGO SUL-LAGO SUL							Ref. 022439 9856 Manutenção de áreas ajardinadas h compras						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0							UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	24	33.90.39	6	100	50.000	50.000
	16	33.90.39	6	100	300.000		04.451.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
						300.000	Ref. 022441 9233 MANUTENÇÃO DE ÁREA URBANIZADAS E AJARDINADAS DO PARK WAY - AQUISIÇÃO DE TRITURADORES	24	44.90.52	6	100	300.000	300.000
190119/00001 09119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO						64.129							
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018246 0083 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO							Ref. 022443 9975 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CALÇADAS DAS QUADRAS 16 A 18 DO PARK WAY (LAGO DO CEDRO)						
	17	31.90.94	0	100	11.656		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0	24	44.90.51	6	100	300.000	300.000
						11.656							
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							190128/00001 09128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II						
Ref. 018250 0028 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO							15.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
	17	31.90.94	0	100	52.473		Ref. 022445 7075 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	26	44.90.51	6	100	100.000	100.000
						52.473							
190120/00001 09120 ADM. REG. DO LAGO NORTE						100.000	15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
15.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							Ref. 022446 6528 MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED						
Ref. 023301 0127 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-LAGO NORTE - GRANJA DO TORTO- LAGO NORTE							SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	26	33.90.39	6	100	646.726	646.726
	18	44.90.51	6	100	100.000								800.000
						100.000	190129/00001 09129 ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO						
190121/00001 09121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA						503.403	15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
04.122.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							Ref. 022450 9973 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO						
Ref. 022428 5419 Conservação das Estruturas físicas de Edificações h Públicas							ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0	27	44.90.51	6	100	100.000	100.000
	19	33.90.39	6	100	173.403								
						173.403	15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							Ref. 022451 6531 MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED						
Ref. 023029 0353 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO 2022- DISTRITO FEDERAL													
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	6	100	130.000								
						130.000							
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO													
Ref. 023033 0354 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO 2022- DISTRITO FEDERAL													
ÁREA URBANIZADA													

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	27	33.90.39	6	100	700.000	700.000
190130/00001 09130 ADM. REG. DO ITAPOÃ						18.720
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 021125 0062 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ						
190132/00001 09133 ADM. REG. DE VICENTE PIREZ	28	31.90.94	0	100	18.720	18.720
15.452.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						300.000
Ref. 022455 6512 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - VICENTE PIREZ						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	30	33.90.39	6	100	300.000	300.000
190133/00001 09135 ADM. REG. DA FERCAL						1.904.572
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 022456 9958 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA XXXI - 2022						
15.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	31	44.90.51	6	100	104.572	104.572
Ref. 022458 7061 Ampliação do Sistema de iluminação pública na Região						1.700.000
15.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						1.700.000
Ref. 022459 7077 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
190135/00001 09136 ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÓR DO SOL	32	33.90.39	6	100	120.000	120.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						80.000
Ref. 022462 9850 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM EVENTOS DE LAZER E CULTURA NA RA XXXII						
15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						80.000
Ref. 023074 0071 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-(2022)- SOL NASCENTE / PÓR DO SOL						
25.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						1.100.000
Ref. 023318 0129 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RA XXXII- SOL NASCENTE / PÓR DO SOL						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	32	44.90.51	6	100	400.000	400.000
Ref. 022987 0061 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-EFICIENTIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O SOL NASCENTE- SOL NASCENTE / PÓR DO SOL						
190134/00001 09137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						2.375.115
15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						200.000
Ref. 023079 0073 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ARNIQUEIRAS - ARNIQUEIRA						
15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	32	33.90.39	6	100	200.000	200.000
Ref. 022466 6524 Modernização e Eficientização da iluminação pública da Região de Arniqueira						475.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						2.733.184
20.304.6201.2612 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA						475.000
Ref. 022949 0006 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA-FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA E FOMENTO A MICROCHIPAGEM DE EQUÍDEOS NO DISTRITO FEDERAL -DISTRITO FEDERAL						
20.304.6201.4022 FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS E PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL	99	33.90.39	6	100	475.000	475.000
Ref. 023106 0003 FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS E PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL-NO DISTRITO FEDERAL -DISTRITO FEDERAL						265.000
20.605.6201.3534 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						563.287
Ref. 022472 9660 CONSTRUÇÃO GALPÃO COMERCIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR						
20.606.6201.4119 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO						1.100.000
Ref. 023111 0011 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO- AGRONEGÓCIO E						
20.606.6201.4119 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO	99	44.90.51	6	100	1.100.000	1.100.000

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO												CANCELAMENTO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL										
DESENVOLVIMENTO RURAL - SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA COMUNIDADE DE SÍTIO NOVO PLANALTINA-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	6	100	65.240	65.240	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA	99	44.90.52	6	100	68.184	68.184										
20.606.6201.4119							260101.00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000										
Ref. 023382 0012							04.131.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA																
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO							Ref. 014227 0004 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL																
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO- Manutenção de infraestrutura do setor agropecuário- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	6	100	200.000	200.000	99 33.90.39 0 100 5.000.000						5.000.000										
20.845.6201.9107							230101.00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						8.434.764										
Ref. 022481 0138							13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS																
APOIO À REALIZAÇÃO DA AGROBRASÍLIA	99	33.50.41	6	100	539.657	539.657	Ref. 022505 0221 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.																
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						498.969	99 33.50.41 6 100 550.001						550.001										
20.122.8201.2396							13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS																
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							Ref. 022510 0227 APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO A CULTURA NO DISTRITO FEDERAL - 2022																
Ref. 022484 5420							99 33.50.41 6 100 200.000						200.000										
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- EMATER EM PLANALTINA DF	6	33.90.39	6	100	277.582	277.582	13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS																
20.122.8201.2396							Ref. 022511 0228 Apoio a Cultura h em todo o DF																
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							99 33.50.41 6 100 802.359						802.359										
Ref. 022485 5422							13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS																
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATER/DF PAD-DF	7	33.90.39	6	100	64.249	64.249	Ref. 022512 0231 Transferência de recursos a entidades - CULTURA																
20.122.8201.8502							99 33.50.41 6 100 852.746						852.746										
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS																
Ref. 019030 0090							Ref. 022513 0232 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL																
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ÁREA FIM - EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.16	0	100	13.080	13.080	99 33.50.41 6 100 582.631						582.631										
20.606.6201.2173							13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS																
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							Ref. 022518 0238 APOIO À PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL																
Ref. 022492 0043							99 33.50.41 6 100 250.064						250.064										
APOIO A REALIZAÇÃO DE MÉTODOS COLETIVOS DE EXTENSÃO RURAL NO DF - XIV CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RUTAL DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA DO BRASIL - COFASER	99	33.90.39	6	100	75.874	75.874	13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS																
20.606.6201.2173							Ref. 022519 0239 APOIO AO PROJETO																
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL																							
Ref. 022494 0047																							
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA NO DISTRITO FEDERAL -																							

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
CULTURAL "ENCONTRO DE TEATRO LAMBE-LAMBE"	99	33.50.41	6	100	250.000	250.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 022522 0242 PROMOVER PROJETOS CULTURAIS EM TODO DF	99	33.50.41	6	100	1.300.172	1.300.172
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 022523 0243 APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	152.715	152.715
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 022527 0249 APOIO A EVENTOS CULTURAIS EM TODO O DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	2.000.617	2.000.617
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 022528 0250 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM TODO O DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	980.172	980.172
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 022529 0251 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS NAS REG. ADM. DO DF	99	33.50.41	6	100	200.025	200.025
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 023055 0259 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO PROJETO CULTURAL II FESTIVAL "MAGIA NEGRA"- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	51.400	51.400
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 023057 0260 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO PROJETO CULTURAL BAGAGEM 40 ANOS - "CARAVANA CANDANGA"- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	50.000	50.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 023230 0266 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A PROJETOS CULTURAIS- DISTRITO FEDERAL						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.50.41	6	100	61.862	61.862
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 023289 0271 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A PROJETOS DE FOMENTO CULTURAL E LITERÁRIO PARA A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	6	100	150.000	150.000
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						19.841.336
12.122.6221.9068 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 023198 0277 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-Melhorias Educacionais na CEF 07 Brasília- PLANO PILOTO						
	1	33.50.43	6	100	50.000	50.000
12.122.6221.9068 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 022533 0278 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF						
	99	33.50.43	6	100	200.000	200.000
12.122.6221.9068 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 022535 0281 TRANSFERENCIA DE RECURSO FINANCEIROS PARA as ESCOLAS - PDAF						
	99	33.50.43	6	100	1.470.000	1.470.000
12.122.6221.9068 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 022537 0283 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF						
	99	33.50.43	6	100	1.800.000	1.800.000
	99	44.50.42	6	100	158.740	158.740
12.122.6221.9068 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 022541 0289 Descentralização de recursos para escolas h PDAF- Obras						
	99	33.50.43	6	100	320.000	320.000
12.122.6221.9068 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 023313 0294 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-Descentralização de recursos financeiros para as						

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO												CANCELAMENTO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL										
escolas-DISTRITO FEDERAL	99	44.50.42	6	100	915.000	915.000	12.122.6221.9068	9	33.50.43	6	100	200.000	200.000										
12.122.6221.9068							12.122.6221.9068																
Ref. 022547 0298							Ref. 022553 0308																
DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL							DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DF - PDAF																
99	33.50.43	6	100	350.000			99	33.50.43	6	100	1.199.140	1.199.140											
99	44.50.42	6	100	635.454			12.122.6221.9068																
12.122.6221.9068						985.454	12.122.6221.9068																
Ref. 022550 0302							Ref. 022554 0311																
DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PROGRAMA PDAF							TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS																
99	44.50.42	6	100	1.220.000			Ref. 022554 0311																
12.122.6221.9068						1.220.000	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS																
Ref. 023400 0303							Ref. 022555 0313																
TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA - PDAF - SAMAMBAIA							PROMOVER MELHORIAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF																
12	33.50.43	6	100	320.000			99	33.50.43	6	100	50.000	50.000											
12.122.6221.9068						320.000	12.122.6221.9068																
Ref. 023408 0305							Ref. 022555 0313																
TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - DISTRITO FEDERAL							PROMOVER MELHORIAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF																
99	33.50.43	6	100	850.000			99	33.50.43	6	100	1.119.100	1.119.100											
99	44.50.42	6	100	200.000			99	44.50.42	6	100	1.019.100	2.138.200											
12.122.6221.9068						1.050.000	12.122.8221.8504																
Ref. 022552 0306							Ref. 017988 6980																
DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF							CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES																
99	33.50.43	6	100	555.000			Ref. 017988 6980																
12.122.6221.9068						555.000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - SE-DISTRITO FEDERAL																
Ref. 023409 0307							99	33.90.08	0	100	24.082	24.082											
TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - CEILÂNDIA							99	33.90.46	0	100	2.235.689	2.235.689											
12	33.50.43	6	100	320.000			99	33.90.48	0	100	1.805.735	1.805.735											
12.122.6221.9068						320.000	99	33.90.49	0	100	74.959	74.959											
Ref. 022552 0306							12.361.6221.2389																
DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF							Ref. 001422 0001																
99	33.50.43	6	100	555.000			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL																
12.122.6221.9068						1.050.000	99	44.90.52	0	103	773.859	773.859											
Ref. 022552 0306							12.362.6221.2390																
DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF							Ref. 001424 0001																
99	33.50.43	6	100	555.000			MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL																
12.122.6221.9068						555.000	99	44.90.52	0	103	433.384	433.384											
Ref. 022552 0306							12.363.6221.2391																
DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF							Ref. 001992 0001																
99	33.50.43	6	100	555.000			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL																
12.122.6221.9068						555.000	99	44.90.52	0	103	382.932	382.932											
Ref. 023409 0307							12.365.6221.2388																
TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - CEILÂNDIA							Ref. 004764 4380																
12	33.50.43	6	100	320.000			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA -																
12.122.6221.9068						320.000																	

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL								
SE-DISTRITO FEDERAL		99	44.90.52	0	103	634.985	634.985	JUDICIAIS-ANISTIADO POLÍTICO-DISTRITO FEDERAL		99	31.90.91	0	100	250.000	250.000								
12.365.6221.9069	TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL							28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS															
Ref. 023378 0007	TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-AUXÍLIO FINANCEIRO À CASA DE ISMAEL-DISTRITO FEDERAL	99	44.50.42	6	100	120.000	120.000	Ref. 019354 6174 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-OUTRAS DECISÕES - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.91	0	100	425.000	425.000								
12.367.6221.2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							28.846.0001.9099 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES															
Ref. 001994 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	103	724.177	724.177	Ref. 022875 0009 REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DE CONSELHO TUTELAR		99	31.90.11	0	100	70.917	70.917								
130103.00001 19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						7.189.180	190219/19219 19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN							362.875								
04.122.0001.9035	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94							04.122.6203.2912 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais															
Ref. 019358 0001	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.59	0	100	54.300	54.300	Ref. 023337 0015 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais- ESTUDOS E PESQUISAS CARACTERIZAÇÃO DA AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA-DF ENTORNO		95	33.90.36	6	100	90.000	90.000								
04.122.8203.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							04.122.6203.2912 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais															
Ref. 019361 6999	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	164.160		Ref. 023338 0016 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais-DF ENTORNO		95	33.90.36	6	100	150.000	150.000								
		99	33.90.39	0	100	882.723																	
		99	33.90.46	0	100	65.189																	
		99	33.90.49	0	100	45.007	1.157.079	04.122.6211.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS															
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 023348 0023 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-REALIZAÇÃO DE ESTUDO SOBRE DEMÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA EM IDOSOS DO DF-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.36	6	100	68.199	68.199								
Ref. 019276 0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	24.192	24.192	04.122.6211.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS															
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							Ref. 023349 0024 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	6	100	54.676	54.676								
Ref. 019297 0009	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-PRECATÓRIOS - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.91	0	100	4.200.000		240101.00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL							800.000								
		99	31.90.91	0	105	59.245																	
		99	31.90.91	0	109	948.447	5.207.692	04.122.6207.9120 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO															
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							Ref. 023288 0016 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-APOIO A PROJETOS DE															
Ref. 019379 0030	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS																						

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
PESQUISA, CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS EFEITOS DA PANDEMIA E CRESCENTE AUTOMAÇÃO NA SAÚDE E EDUCAÇÃO NO DF-DISTRITO FEDE													
	99	33.50.41	6	100	100.000	100.000		99	31.90.94	0	100	89.280	
11.333.6207.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES								99	31.90.96	0	100	34.560	123.840
Ref. 022567 0124 Transferência financeiro a entidades - EMPREENDEDORISMO							280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						250.000
	99	33.50.41	6	100	600.000	600.000	18.451.6210.4094 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS						
11.333.6207.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							Ref. 022581 2262 PARQUE EDUCADOR	99	33.90.39	6	100	150.000	150.000
Ref. 023141 0178 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA PARA PESQUISA E CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							18.452.6210.2536 SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA						
	99	33.50.41	6	100	100.000	100.000	Ref. 022582 0016 SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA EM TODO O DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	100.000	100.000
150106/00001 21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						32.280	190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						136.368
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018248 0018 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL							Ref. 018671 0073 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	96.768	
	99	31.90.94	0	100	15.000	15.000		99	31.90.96	0	100	39.600	136.368
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						3.300.104
Ref. 018276 7221 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL							15.122.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
	99	31.90.94	0	100	17.280	17.280	Ref. 022592 9878 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ANEXO DO HOSPITAL DE PLANALTINA	6	44.90.51	6	100	1.000.000	1.000.000
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						492.592	15.451.6207.3247 REFORMA DE FEIRAS						
18.122.8210.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							Ref. 022958 0038 REFORMA DE FEIRAS-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS NA FEIRA DO ARAPOANGA-PLANALTINA	6	44.90.51	6	100	250.000	250.000
Ref. 018372 9573 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL							15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
	99	33.90.46	0	100	18.752	18.752	Ref. 023310 0368 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TODO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	6	100	300.000	300.000
18.541.6210.1142 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 022577 0019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA							Ref. 022627 9961 Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal	99	44.90.51	6	100	350.000	350.000
	19	44.90.52	6	100	350.000	350.000	15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							Ref. 022628 9965 EXECUÇÃO DE OBRAS DE						
Ref. 018128 7042 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL													



ANEXO	1	DESPESA	RS 1,00	ANEXO	1	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			
ORÇAMENTO FISCAL				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	TOTAL
URBANIZAÇÃO EM TODO O DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	6	100	50.000	50.000	100.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 022629 9967 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	6	100	229.695	229.695	213.000
27.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
Ref. 023128 0047 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DO CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA DA EQNN 08/10 EM CEILÂNDIA-CEILÂNDIA	9	44.90.51	6	100	620.409	620.409	374.000
27.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
Ref. 022645 9636 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99	44.90.51	6	100	500.000	500.000	193.200
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						481.886	43.200
15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							
Ref. 023354 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES SEMIENTERRADOS EM TODO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	61.254	61.254	43.200
	99	44.90.52	6	100	217.523	217.523	150.000
15.452.6209.3002 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs						278.777	300.000
Ref. 022651 0047 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVS NAS REG. ADM. DO DF	99	44.90.51	6	100	203.109	203.109	300.000
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						1.500	300.000
12.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 021049 0171 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-GERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.500	1.500	3.162.385
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						687.000	242.100
06.181.6217.1482 REFORMA DE QUARTÉIS							
Ref. 023118 0006 REFORMA DE QUARTÉIS-EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO - 2ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PMDF-TAGUATINGA	3	44.90.51	6	100	100.000	100.000	226.569
06.181.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 021716 0175 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.15	6	100	123.000	123.000	
	99	33.90.39	6	100	90.000	90.000	
06.181.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 022659 9857 AQUISIÇÃO DE ARMAS TIPO AIRSOFT PARA TREINAMENTO DA TROPA	99	44.90.52	6	100	374.000	374.000	
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL							
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Ref. 014166 0002 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-PCDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4	100	43.200	43.200	
06.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 023158 0120 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	6	100	150.000	150.000	
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO							
06.366.6217.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
Ref. 023414 0213 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AO PROJETO EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	300.000	300.000	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL							
11.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 022667 9854 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2022	99	44.90.52	6	100	242.100	242.100	
11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS							
Ref. 022670 0018 PROMOÇÕES DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL - FÁBRICA SOCIAL - 2022	99	33.90.30	6	100	226.569	226.569	

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.333.6207.4102							SOBRADINHO						
Ref. 022675 0015	99	33.90.32	6	100	220.895	220.895	28.846.0001.9050	5	44.90.51	6	100	1.000.000	1.000.000
11.333.6207.9107							Ref. 019668 0098	99	31.90.94	0	100	46.080	46.080
Ref. 021710 0058	99	33.50.41	6	100	522.821	522.821	200201/20201 26201						183.429
11.333.6207.9107							26.122.8216.8504						
Ref. 022676 0115	99	33.50.41	6	100	150.000	150.000	Ref. 018083 0074	99	33.90.46	0	100	23.102	23.102
11.333.6207.9107							28.846.0001.9001						
Ref. 022677 0125	99	33.50.41	6	100	200.000	200.000	Ref. 018041 6154	99	33.20.91	0	100	100.408	100.408
11.333.6207.9107							28.846.0001.9033						
Ref. 023104 0172	99	33.50.41	6	100	600.000	600.000	Ref. 018194 6967	99	33.90.47	0	100	23.040	23.040
11.333.6207.9107							200202/20202 26205						
Ref. 023389 0210	99	33.50.41	6	100	500.000	500.000	26.122.8216.8517						
11.334.6207.9107							Ref. 018089 0014	99	33.90.39	0	183	89.400	89.400
Ref. 022679 0118	99	33.50.41	6	100	500.000	500.000	26.122.8216.8517						
200101.00001 26101						1.131.080	Ref. 018092 9672						
26.451.6216.5016							26.451.8216.2396	99	33.90.39	0	183	2.689	2.689
Ref. 022271 0001	99	44.90.51	0	100	85.000	85.000	Ref. 018105 5323	99	44.90.52	0	183	152.834	152.834
26.782.6216.5902							Ref. 018105 5323						
Ref. 022689 7789	99	33.90.30	0	183	4.403	4.403							

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL										
						4.403																	
26.782.6216.4039							ESTRADA PARQUE, EM ÁGUAS CLARAS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	6	100	2.000.000											
Ref. 008121 0002							310101.00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000										
	99	33.90.30	0	183	61.526		23.695.6207.9085 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS						3.988.842										
	99	33.91.39	0	183	42.280	103.806	Ref. 022717 0038 PROMOVER PROJETOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICA EM TODO DF	99	33.50.41	6	100	810.399	810.399										
26.782.6216.4195							23.695.6207.9085 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS																
Ref. 008118 0001							Ref. 022718 0039 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS EM TODO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	230.053	230.053										
	99	33.90.30	0	183	30.000	30.000	23.695.6207.9085 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS																
26.782.6216.4993							Ref. 022719 0040 APOIO A PROJETOS DE FOMENTO AO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	57.636	57.636										
Ref. 001247 0001							23.695.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS																
	99	33.91.39	0	183	20.286	20.286	Ref. 022721 0220 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS DO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	150.187	150.187										
26.782.6217.2541							23.695.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS																
Ref. 023251 0002							Ref. 022722 0244 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	200.446	200.446										
	99	44.90.52	6	100	80.368	80.368	27.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS																
26.846.0001.9001							Ref. 022724 0229 Transferência financeira a entidades do Distrito Federal	99	33.50.41	6	100	2.110.114	2.110.114										
Ref. 018141 6171							27.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS																
	99	31.20.91	0	100	14.400	14.400	Ref. 022725 0233 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL-SETUR	99	33.50.41	6	100	430.007	430.007										
28.846.0001.9001							280101.00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						206.800										
Ref. 018137 6159							28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA																
	99	31.20.91	0	100	14.400	14.400																	
28.846.0001.9093																							
Ref. 018177 0011																							
	99	33.90.93	0	100	10.000	29.371																	
	99	33.91.93	0	183	19.371	2.000.000																	
200204/20204 26206																							
26.451.6216.1347																							
Ref. 023071 0015																							

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018312 0055 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	206.800	206.800
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						1.165.816
04.061.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 017936 6181 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.91	0	100	259.200	259.200
16.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017948 8708 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.16	0	100	21.600	21.600
16.482.6208.1213 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						
Ref. 023188 0004 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS-NAS REG. ADM. DO DF.-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	6	100	885.016	885.016
340101.00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						5.542.024
27.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 022754 8574 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS REG. ADM. DO DF	99	44.90.51	6	100	1.000.000	1.000.000
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 022993 0113 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO A PROJETO ESPORTIVO NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	250.000	250.000
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 022759 0114 APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	262.927	262.927
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 022760 0115 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	300.000	300.000
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 022768 0126 APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	1.286.495	1.286.495
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 022771 0130 APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS EM TODO O DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	629.602	629.602
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 022772 0140 APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS	99	33.50.41	6	100	500.000	500.000
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 022973 0147 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO AO ESPORTE NO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	300.000	300.000
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 023166 0162 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-PROJETO BOM DE BOLA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	100.000	100.000
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 023177 0163 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO LIBRAVO 2022 DE VÔLEI-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	253.000	253.000
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 023227 0167 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO AO PROJETO PATINANDO PARA O FUTURO -DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	50.000	50.000
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 023234 0168 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS -DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	220.000	220.000
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 023245 0169 TRANSFERÊNCIA DE						



ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
640101.00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						228.800	
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Ref. 021052 0006 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	4	100	14.400		
	99	33.90.39	4	100	14.400		
						28.800	
06.422.6217.2726 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL							
Ref. 023143 0007 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL--MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL - DPOE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	6	100	100.000		
						100.000	
06.422.6217.2726 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL							
Ref. 023159 0008 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	6	100	100.000		
						100.000	
2022AC00575					TOTAL	139.645.853	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
180101.00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						150.000	
08.244.8228.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 023174 0106 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO GAMA- GAMA	2	33.90.39	6	100	150.000		
						150.000	
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						500.000	
08.244.6228.9073 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
Ref. 023216 0019 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-FORTALECER A COMUNIDADE WARAO COROMOTO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	6	100	500.000		
						500.000	
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						233.187	
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ref. 018690 6183 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0	100	14.400		
						14.400	
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							

Ref. 018695 0015 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-FHB- PLANO PILOTO .	99	33.90.47	0	100	218.787	218.787
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						9.150.546
10.122.6202.4166 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Ref. 022828 0056 PROMOVER MELHORIAS NOS HOSPITAIS PÚBLICOS DO DF	99	33.90.39	6	100	250.000	250.000
10.301.6202.3135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 022837 0051 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS-SES-DF 2022	99	44.90.51	6	100	500.000	500.000
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 022997 0001 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRAS/POLTRONAS/MO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA						

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
SES/DF- 2022-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	6	100	107.403	107.403	
10.302.6202.2060 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)							
Ref. 022843 0006 UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE-SES-DF 2022	99	33.90.30	6	100	1.000.000	1.000.000	
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Ref. 000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL							
EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	4.643.143	4.643.143	
10.302.6202.4056 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE							
Ref. 022240 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	1.000.000	1.000.000	
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0							
10.302.6202.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
Ref. 022970 0154 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - FORTALECER E GARANTIR POLÍTICAS PÚBLICAS: O SUS, O CUIDADO DE SAÚDE MENTAL EM LIBERDADE E O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	6	100	250.000	250.000	
10.302.6202.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
Ref. 023364 0202 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES--TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS NA SAÚDE -DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	6	100	1.400.000	1.400.000	
2022AC00575					TOTAL	10.033.733	

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA		ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101.00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						3.868.157
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	3.868.157	
TOTAL						3.868.157

ANEXO IV	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						233.623.570
12.122.8221.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 017988 6980 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	300	668.809	
TOTAL						668.809
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018024 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	300	141.927.365	
CAPACITAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	357	6.233.872	
99 31.91.13 0 300 63.000.000						211.161.237
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018038 0006 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	300	18.246.662	
TOTAL						18.246.662
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018039 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	300	3.546.862	
TOTAL						3.546.862
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						3.516.095
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017910 0015 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	300	3.516.095	
TOTAL						3.516.095
TOTAL						237.139.665

ANEXO V	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						140.949.943
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	103	2.949.337	
TOTAL						2.949.337
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018024 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	66.072.655	
99 31.90.11 0 105 59.245						
99 31.90.11 0 109 948.447						
99 31.90.11 0 183 422.789						
99 31.90.11 6 100 59.892.395						
99 31.91.13 6 100 10.605.075						138.000.606
TOTAL						3.000.000
130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 019299 0010 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.91	0	100	3.000.000	
TOTAL						3.000.000
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						1.500
12.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018628 0097 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FEPCS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.500	
TOTAL						1.500
450101.00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						85.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018054 6968 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	85.000	
TOTAL						85.000
TOTAL						144.036.443

ANEXO VI	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.643.143
10.306.6202.4227 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref. 001954 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	5.643.143	
REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	5.643.143	
TOTAL						5.643.143
TOTAL						5.643.143

ANEXO VII		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.868.157
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018024 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL - SE- DISTRITO FEDERAL						
CAPACITAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	3.868.157	
						3.868.157
2022AC00575 TOTAL						3.868.157

**CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA**

**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no valor de R\$ 285.152,40 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC,

Considerando o art. 1º, inciso II da Resolução Conselho nº 03, de 29 de junho de 2022, Considerando o art. 43, do §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Considerando a alteração do PPA 2022-2023 de que trata a Resolução Conselho nº 01, de 05 de janeiro de 2022, e

Considerando a instrução constante do processo SEI/DF nº 04029-00000115/2022-88, resolve:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC crédito suplementar no valor de R\$ 285.152,40 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), conforme Quadro II que acompanha esta Resolução.

§1º O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, de acordo com o Quadro I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quadro I – ANULAÇÃO				
Programa de Trabalho	Descrição da Ação			Fonte 170
04 122 0009 2023	Compras Compartilhadas para a Área de Saúde			285.152,40
TOTAL				285.152,40

Quadro II – SUPLEMENTAÇÃO				
Programa de Trabalho	Descrição da Ação			Fonte 170
10 122 0009 2023	Compras Compartilhadas para a Área de Saúde			285.152,40
TOTAL				285.152,40

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

**PORTARIA Nº 90, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cancelar, por motivo de renúncia e término de vigência, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 913/2018, Processo Administrativo nº 04018-00002611/2022-31, em nome de MARLI DEPIERI DELGADO, CPF nº 693.XXX.XXX-53, referente ao Box nº 202, Ala F, situado na Feira de Artesanato da Torre de TV, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Conforme a Ordem de Serviço nº 221, de 19/12/2022, DODF nº 237, 23/12/2022, para continuidade dos serviços e determinação do Despacho (100564935).

Art. 2º Por força da Ordem de Serviço nº 08, de 22/01/2021, publicada no DODF nº 18 de 27/01/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD desta Região Administrativa/RA-TAG, determino o seguinte:

Art. 3º Instauração de procedimento administrativo disciplinar processo nº 00132.00000313/2020-13, para apurar sobre os procedimentos que configuraram, no mérito de autoria e materialidade, assunto de uma reclamação grave, sobre a ação praticada de assédio, com autoria de um servidor público.

Art. 4º Encaminha-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para demais procedimentos de sua competência.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Ordem de Serviço nº 08, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840/2011, em relação ao Processo nº 0132- 000288/2017, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 22/12/2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, considerando os dispositivos previstos no 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público, correspondentes a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa de Planaltina-DF RA-VI, nos termos do ANEXO I, da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF;

Art. 2º A correção dos valores de preço público são baseadas no INPC/2022 (IBGE) e na Portaria nº 73, de 19 de dezembro de 2022- SEF/DF;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

ESPAÇO OCUPADO EM AREAS PUBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	VALORES EM REAIS PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:	*	*	*	*
a) com cobertura (Marquise, toldo, toldo e similar)	M²	R\$0,42	R\$12,58	R\$150,84
b) sem cobertura	M²	R\$0,18	R\$5,55	R\$66,54
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso qualquer preço.	M²	R\$0,20	R\$0,60	R\$7,10
Canteiro de obras, parque de diversões, circos, exposições e similares	M²	R\$0,41	R\$1,22	R\$14,64
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	M²	R\$0,41	R\$1,22	R\$14,64
Comércio ou Serviço de Ambulantes em veículos, motorizados ou não:	*	*	*	*
a) Balcões, carrinhos, tableiros, bancas e similares	UNID.	R\$0,97	R\$29,21	R\$350,48
b) Caminhões	UNID.	R\$4,77	R\$143,07	R\$1.716,91
Banca em mercado	M²	R\$0,40	R\$11,83	R\$141,97
Avanços de Postos de Serviços (PAG/PLL)	M²	R\$0,05	R\$1,85	R\$22,19
Abrigo de táxi e estacionamento são livres e gratuitos em conformidade com o artigo 31, parágrafo 1º da Lei 5.323/2014	M²	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	M²	R\$0,42	R\$12,58	R\$150,84
Outras finalidades	M²	R\$0,40	R\$11,83	R\$141,97

1. Observar dispositivos da Lei nº 3.036/2002;

2. Os pontos de táxi e estacionamentos são livres e gratuitos, de acordo com o Inciso 1º do Artigo 31 da Lei nº 5.323, de 17/03/2014.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL



ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de março de 2017, combinado com a Portaria nº 73, de 19 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar os preços públicos correspondentes à utilização de áreas públicas ocupadas por Bancas de Jornais e Revistas no âmbito da Região Administração de Planaltina, de acordo com a tabela abaixo, conforme Decreto nº 16.071 de 22/11/1994.

TABELA DE PREÇO PÚBLICO BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS- BANCAS PERMANENTES

Os valores abaixo serão cobrados conforme o M² do mobiliário urbano:

2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
R\$3,72	R\$3,97	R\$4,25	R\$4,51	R\$4,79	R\$5,41	R\$5,79	R\$5,92	R\$6,15	R\$6,44	R\$6,81	R\$7,63	R\$8,15

Art. 2º A correção dos valores do preço público tem como base a portaria nº 73, de 19 de dezembro de 2022- SEF/DF, assim como serão corrigidos anualmente conforme o índice do INPC, Banco Central do Brasil;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar que visa a apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00136-00000679/2019-38, objeto da Ordem de Serviço nº 60, de 1º de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 208, de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 82, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a apresentação do demonstrativo mensal de detalhamento da redução de base de cálculo de incidência do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS de que trata o inciso IV do § 8º do art. 5º do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no inciso IV do § 8º do art. 5º e no art. 396, todos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Relativamente aos meses de novembro e dezembro de 2022, a apresentação do demonstrativo mensal de detalhamento da redução de base de cálculo de incidência do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em percentual proporcional aos componentes alcançados pela não incidência prevista no § 6º do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, observará o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A distribuidora de energia elétrica demonstrará o percentual de redução aplicado por meio de Demonstrativo Sintético e de Demonstrativo Analítico, na forma dos Anexos I e II, respectivamente.

§ 1º O Demonstrativo Sintético indicará os percentuais alcançados e não alcançados pela incidência do imposto, por alíquota, para cada classe de consumo.

§ 2º O Demonstrativo Analítico indicará as seguintes informações:

- I - código do cliente;
- II - nome do cliente;
- III - classe de consumo;
- IV - série;
- V - número da nota fiscal;
- VI - data de emissão da nota fiscal;
- VII - valor total da nota fiscal;
- VIII - valor total dos itens alcançados pela incidência do imposto;
- IX - alíquota aplicável;
- X - valor do imposto destacado;
- XI - percentual de redução da base de cálculo;
- XII - valor da base de cálculo reduzida;
- XIII - valor do imposto devido após redução da base de cálculo; e
- XIV - valor da redução do imposto.

§ 3º Deverá ser elaborado um Demonstrativo Sintético para cada alíquota de incidência.

Art. 3º Os demonstrativos a que se refere o art. 2º serão entregues pela distribuidora de energia elétrica ao Núcleo de Monitoramento de Comunicação e Energia Elétrica da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais da Coordenação de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva da Fazenda até o último dia útil do mês de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A entrega dos demonstrativos será feita fisicamente em mídia digital contendo as planilhas Excel em arquivos no formato XLS.

Art. 4º Para fins de ajustes do valor do débito do ICMS incidente sobre o valor do faturamento calculado na forma do Convênio ICMS 115/2003 e de apuração do valor do ICMS devido, a distribuidora deverá informar na Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI:

- I - no registro de apuração, o ajuste decorrente da redução aplicada como "outros estornos de débitos - operação própria (código DF030599)"; e
- II - no campo de informação complementar, a expressão "ref LC 194/2022".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO I  
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO

Alíquota		
Classe de consumo	Percentual alcançado pela incidência do ICMS	Percentual não alcançado pela incidência do ICMS

ANEXO II  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

Código do cliente	Nome do cliente	Classe de consumo	Série	Nº da NF	Data de emissão da NF	Valor total da NF	Valor dos itens alcançados pela incidência do ICMS	Alíquota	Valor do ICMS destacado	Percentual de redução de base de cálculo	Valor da base de cálculo reduzida	ICMS devido após redução	Valor da redução do ICMS
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

## PORTARIA Nº 84, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 59, de 06 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a utilização do Módulo Cooperativas e Planos de Saúde - Deduções Legais a que se refere o art. 29 do Decreto nº 43.982, de 05 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Decreto nº 43.982, de 05 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 59, de 06 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 1º Serão objeto de dedução da base de cálculo prevista no caput:

I - o valor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e que for emitida no Distrito Federal e aceita pelo tomador do serviço; e

II - o valor da NFS-e emitida por prestadores de serviços estabelecidos fora do Distrito Federal.

§ 2º A dedução de que trata o § 1º limitar-se-á aos serviços tomados previstos no item 4 da lista do Anexo I do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

## 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 12/2020

(Processo nº 00370-00004670/2022-29)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEFAZ/DF, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Fazenda da Pasta, FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, e pelo Subsecretário da Receita, SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO, resolvem alterar por meio deste 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 12/2020, celebrado com a sociedade empresária UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A, CFDF nº 07.371.588/003-40 e CNPJ nº 60.665.981/0007-03, estabelecida no Conjunto 11, Lotes 6 a 12, Polo de Desenvolvimento JK, Santa Maria - Brasília/DF, CEP 72549-555, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, neste ato representada por SERGIO EDUARDO APARECIDO COSTA FREIRE, brasileiro, diretor financeiro, RG nº 189\*\*\*19 - SSP/SP e CPF nº 116.\*\*\*-\*\*-24, domiciliado na Rua Domingos Fernandes, nº 119, 4º andar, Vila Nova Conceição - São Paulo/SP, CEP 04509-010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula primeira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 12/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam concedidos à SOCIEDADE ACORDANTE os benefícios a seguir fixados:

I - concessão de crédito presumido de 67% do valor do ICMS apurado, incidente sobre as saídas de produtos de fabricação própria do grupo empresarial;

II - dispensa total do ICMS incidente sobre:

a) a importação de bens de uso e equipamentos ou ainda sobre a aquisição desses no mercado interno, quando destinados à formação de ativo fixo do empreendimento produtivo, observada a legislação de regência e as disposições dos arts. 16 e 22 do Decreto nº 39.803/2019, condicionada à permanência mínima de 5 anos em operação no processo produtivo no território do Distrito Federal;

b) as aquisições em outras Unidades da Federação de bens destinados ao ativo fixo com a destinação e o uso referidos no item anterior, na modalidade de diferencial de alíquotas;

III - diferimento do ICMS devido na importação de bens, a serem desembarçados no estabelecimento alfandegado situado no Distrito Federal, observada a legislação, o relatório e os seguintes percentuais de crédito presumido sobre o ICMS devido na importação:

a) com relação às mercadorias destinadas a outras Unidades da Federação em operações subsequentes ao desembaraço aduaneiro: concessão de crédito presumido no percentual de 50% do valor do ICMS devido no desembaraço aduaneiro e diferido para o momento da operação seguinte; e mesmo percentual de 50% do valor do ICMS incidente sobre as operações de saída interestadual subsequentes dessas mesmas mercadorias, desde que desembarçadas em recinto alfandegado localizado no Distrito Federal (considerado o art. 1º do Decreto nº 35.202/2014);

b) com relação às mercadorias destinadas ao mercado interno do Distrito Federal: concessão de crédito presumido no percentual de 50% do valor do ICMS devido no desembaraço aduaneiro e diferido para o momento da operação seguinte, desde que o desembaraço se tenha também efetuado em recinto alfandegado nele situado (considerada a Lei nº 3.485/2004);

PARÁGRAFO SEGUNDO - As disposições do parágrafo anterior não poderão resultar em arrecadação tributária inferior à média dos doze meses imediatamente anteriores à ratificação do ajuste, aplicando-se a este a regra contida no art. 15 do Decreto nº 39.803/2019, no que couber, e também não poderão resultar em redução física da produção do estabelecimento acordante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações ou prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019."

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua publicação.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

Pelo DISTRITO FEDERAL

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA  
Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO  
Subsecretário da Receita

Pela Sociedade UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A

SERGIO EDUARDO APARECIDO COSTA FREIRE

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 63/2022

Processo SEI nº 00040-00034708/2022-39

ITBI. Ausência de apontamento de conflitos normativos da legislação tributária ou de dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação. Caracterização de pedido de orientações gerais. Inadmissibilidade pela via eleita.

I - Relatório

1. Pessoa física, domiciliada no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI, regulamentado neste território pelo Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006.

2. Em apertada petição, informa pretender que seja esclarecido "(...) se é devido o ITBI em realização de compra e venda de imóvel em processo de regularização junto ao Governo Distrital, sendo o negócio registrado por meio de cessão de direitos junto ao Cartório."

3. Após breve contextualização da matéria na inicial, sem outras considerações, passa a apresentar especificamente seus questionamentos, abaixo transcritos *ipsis litteris*:

Ainda, em sendo devido o referido imposto, gostaria de saber qual a alíquota e a base de cálculos aplicados a essa situação. Ademais, sendo devido o ITBI e pago o tributo quando da compra/venda, é necessário realizar novo pagamento quando da regularização do imóvel junto ao DF?

II-Análise

4. Ab início, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

5. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011.

6. A matéria envolve pedido de orientações quanto à incidência tributária do ITBI em determinada situação apresentada.

7. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal - PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, a qual prevê:

Art. 55. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta à autoridade fiscal em caso de dúvida sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art.56. A consulta deverá conter:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

§ 2º Somente serão recebidas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

Art. 57. Não será admitida consulta:

I – em desacordo com o disposto no art. 55 e no art. 56, III;

II – que verse sobre assunto estranho à atividade desenvolvida pelo consultante ou pelos representados a que se refere o art. 55, § 1º;

III – formulada por quem esteja:

a) intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta;

b) submetido a ação fiscal.

8. A inicial remete a dúvidas gerais relacionadas à eventual incidência tributária em operação de transmissão envolvendo bem imóvel e ou seus direitos reais. Ocorre que, na

situação apresentada, não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação. A motivação de seus questionamentos baseia-se em pedido de orientações gerais sobre a correta incidência tributária para as situações que relata.

9. Observe-se que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. Desse modo, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

10. Por essa ótica, repese-se, a inicial do Consultante não demonstrou a possibilidade de interpretação conflitante de normas tributárias ou dúvidas interpretativas objetivas sobre sua aplicação, desaguando em pedido genérico de orientação procedimental para a situação que aponta.

11. Nesse contexto, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br), apresenta-se como forma adequada para interagir com o contribuinte a fim de fornecer informações da espécie, inclusive para orientar sobre os procedimentos a serem observados para correta tributação do fato relatado.

12. Utilizando esse meio oficial de comunicação, o contribuinte poderá reapresentar as questões ventiladas em sua inicial, devendo selecionar, no tópico "Assunto" e no "Tipo de Atendimento", as opções que se ajustam à sua demanda. Questões dessa natureza devem ser analisadas pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos gerais e procedimentais relacionados à aplicação das normas tributárias distritais, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

13. Por fim, aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras previstas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

III – Conclusão

14. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos da Lei nº 4567/2011 e com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 deste último Diploma Normativo.

À consideração superior.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "b" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 05 de julho de 2022, página 04).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 04/2022

Recorrente: ATLAS COLCHÕES EIRELI. Advogado: NERYLTON THIAGO LOPES PEREIRA - OAB/DF Nº 24.749. Recorrido: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

ATLAS COLCHÕES EIRELI, irressignada com a decisão do Presidente deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, proferida no processo fiscal nº 00040-00032802/2021-72, que NÃO RECEBEU o seu Recurso Voluntário interposto contra decisão de primeira instância, por intempestividade, apresenta, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 98791984, FL. 01), pedidos de reconsideração, documentos 100764421 e 102260370, dirigidos a esta Presidência, respectivamente, em 25/11/2022 e 20/12/2022. Em homenagem ao Princípio da Fungibilidade, acato as petições como Recurso contra a Decisão do Presidente, previsto no art. 68 do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a decisão recorrida foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 18 de outubro de 2022 (doc. 98142036) e comunicada ao procurador habilitado nos autos, via correspondência eletrônica, em 24 de outubro de 2022 (doc. 98438500), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 94 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020, conforme Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011.

2. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 154/2022 (\*)

Recorrente: MARIA CLEONICE LOPES DA SILVA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00031905/2022-04 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEFI/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2022, página 4.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 222/2016

Recorrente: COMERCIAL CINQUENTENÁRIA LTDA – ME. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENTIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

COMERCIAL CINQUENTENÁRIA LTDA - ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-000128/2011, pertinente ao Auto de Infração nº 621/2011, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15/05/2016 (doc. SEI74021520, Fl. 02). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, considerando decisão judicial proferida nos autos do processo 0707944-54.2021.8.07.0018, conforme exposto no OFÍCIO Nº: 005925/2022 PROEX - Núcleo Rec. Créditos Honorários / PGFAZ, (doc. SEI 102300525), da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 60/2022

Embargante: TRANSPORTADORA FAMBINI LTDA. Advogado: YURI FREITAS CARVALHO MACHADO CUNHA. OAB/DF Nº 38.457. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

TRANSPORTADORA FAMBINI LTDA, irressignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 69/2022 (doc. SEI 90830390), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000378/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 27259549 fl. 19), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17/10/2022 (doc. SEI 97937531). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 19101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal/UG 130103 - Seção de Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

PARA: UO 19219 - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal UG 190219 - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal  
 I - OBJETO: Despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP do INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF, referente ao exercício 2022.

II - Vigência: até 31/12/2022.

III - PT: 28.846.0001.9033.6963 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL - DF ENTORNO

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.47	100	R\$ 550.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal  
 Titular da UG Concedente

JEANSLEY CHARLLES DE LIMA

Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF  
 Codeplan  
 Titular da UG Executante

PORTARIA Nº 51, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre redistribuição, cessão e disposição de servidores da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam suspensas, até 31 de dezembro de 2023, as autorizações de redistribuição, cessão e disposição, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, respectivamente, de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º As solicitações de redistribuição, cessão e disposição consideradas de relevante interesse público, pelo órgão ou entidade cessionária, bem como aquelas exceções previstas no art. 4º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, poderão ser submetidas à apreciação e deliberação do titular desta Pasta, que, em caráter excepcional, poderá autorizá-las.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 56, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00097-00019198/2022-04, 00370-00001319/2022-86, 00090-00027251/2022-20 e 04018-00001244/2022-59, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 43.073, de 10 de março de 2022, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL	

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO						1.750
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 021880 0119 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.750	1.750
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						17.250
04.122.8207.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018545 0067 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	17.250	17.250
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.100.000

26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019650 0105 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.13	0	100	1.100.000	1.100.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						256.678
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 135212	99	33.90.39	0	220	256.678	256.678
2022AC00577					TOTAL	1.375.678
ANEXO II					DESPESA	R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL  
 ACRÉSCIMO  
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO						1.750
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 021880 0119 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	1.750	1.750
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						17.250
04.122.8207.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018545 0067 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	17.250	17.250
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.100.000
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019650 0105 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	100	1.100.000	1.100.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						256.678
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 135212	99	33.90.92	0	220	256.678	256.678
2022AC00577					TOTAL	1.375.678

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 770, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a prorrogação do prazo para o grupo de trabalho o qual irá atualizar: a nota técnica 1/2022 - SUGEP, os formulários e relatórios do teletrabalho e a elaborar o manual de teletrabalho.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, III e V, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c os incisos II e VII, do art. 509, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, e tendo em vista o que dispõem o parágrafo único, do art. 4º e o art. 20., da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e gestão de comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 418, de 1º de julho de 2022, publicada no DODF nº 123, de 04 de julho de 2022, página 21.

Art. 2º Designar os membros indicados na Portaria nº 418, de 1º de julho de 2022, publicada no DODF nº 123, para comporem o Grupo de Trabalho de que trata o item anterior

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90(noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do termo do prazo estabelecido na Portaria nº 418.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2022

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022B – SES/DF, 00060-00078912/2022-97, publicado no dia 16 de dezembro de 2022, DODF nº 232, página 120, considerando que o ajuste foi publicado sem estar assinado pela Sra. Secretária. Registra-se que o extrato correto foi publicado no dia 27 de dezembro de 2022, DODF nº 239, página 28.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

#### RESOLUÇÃO CSDF Nº 572, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 522 do Conselho de Saúde do Distrito Federal do CSDF – Regimento Interno do CSDF, de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546/2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legítima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências,

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu Art. 16, incisos XV e XVI, diz ser da competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde do DF, bem como emitir o Aviso Público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 60 dias anteriores à data de encerramento de cada mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando Ata de reunião do dia 24 de janeiro de 2022, que instituiu o Comitê Eleitoral do CRSNB;

Considerando Ata de reunião do dia 22 de novembro de 2022, que destituiu o Comitê Eleitoral do CRSNB e indicou os membros para a Comissão Eleitoral para o novo mandato do CRSNB para o triênio 2023/2026;

Considerando as atribuições conferidas à Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, Art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente, resolve: ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Aprovar a criação e constituição, em caráter temporário, da Comissão Eleitoral, paritária, composta por 04 (quatro) membros, para conduzir o processo eleitoral para o novo mandato do Conselho Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante, triênio de 2023 a 2026, nos termos da Resolução CSDF nº 545 de 2021- Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais.

Art. 2º Os componentes da Comissão Eleitoral são:

- I - representante do segmento dos gestores – Carine Takaki de Almeida;
- II - representante do segmento dos trabalhadores – Ciomar Alves Andrade;
- III - representante do segmento dos usuários – João Elias Lima Araújo;
- IV - representante do segmento dos usuários – Raimundo Nonato Lima;

§ 1º A escolha do (a) presidente (a), vice-presidente (a), primeiro (a) secretário (a) e secretário (a) adjunto (a) ocorrerá, entre os seus membros, na primeira reunião após a sua publicação em Diário Oficial.

§ 2º A Comissão será desfeita imediatamente após a posse dos novos conselheiros e conselheiras.

Art. 3º Inexistem despesas relacionadas ao disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA ME, Licença Sanitária nº: RLE 53900427349, Autorização nº: 1339/2022, CNPJ: 18.824.134/0031-08, Endereço: QUADRA QNN 25 CONJUNTO A, LOTE 46, LOJA 01 - CEILÂNDIA/DF; DROGARIA SAUDEVITAL LTDA, Licença Sanitária nº: RLE 53202649095, Autorização nº: 1340/2022, CNPJ: 46.153.205/0001-08, Endereço: QUADRA 101, CONJUNTO 01, S/N, LOTE 01, SETOR RESIDENCIAL OESTE - SÃO SEBASTIÃO/DF para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 772, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 (\*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 148/2019, ofertado pela 6ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório 10 (96643579) do processo SEI nº 00060-00342788/2019-23, pelos fundamentos de fato e de direito lançados no Julgamento (101795286) e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 213, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 234, de 20 de dezembro de 2022, página 36.

#### PORTARIA Nº 818, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 077/2021, processo SEI nº 00060-00107447/2020-47, sem resolução de mérito, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 102041089, com fulcro no §4º, do art. 48, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

#### PORTARIA Nº 819, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 258/2020, ofertado pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 99797674 do processo SEI nº 00060-00167395/2020-68, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

#### PORTARIA Nº 820, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 276/2020, ofertado pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 99314312 do processo SEI nº 00060-00167554/2020-24, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES





## PORTARIA Nº 845, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 237/2020, ofertado pela 18ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 100601916 do processo SEI nº 00060-00104047/2020-80, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

## PORTARIA Nº 846, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017, ofertado pela 27ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório 4 (90711955), processo nº 0060-000865/2017, pelos fundamentos de fato e de direito lançados no Julgamento (99884355), para ANULAR o PAD nº 004/2017, bem como a Portaria nº 77, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2017, por não atender o artigo 237, da Lei Complementar nº 840/2011, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 213, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00155903/2022-52. INTERESSADO: Douglas Satochi da Silveira Saiki.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00155903/2022-52, HOMOLOGO o PARECER Nº 251/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Douglas Satochi da Silveira Saiki, no ano 2009, na Escola Fushiki de Ensino Médio, da Província de Toyama, Japão, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00231215/2022-04. INTERESSADO: Felipe Seillier Navai.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00231215/2022-04, HOMOLOGO o PARECER Nº 257/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no art. 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Felipe Seillier Navai, no ano 2021, no Colegio Peruano Británico, localizado no Distrito de Santiago de Surco, Província de Lima, República do Peru, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00269539/2022-15. INTERESSADO: José Eduardo Araújo da Silva.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00269539/2022-15, HOMOLOGO o PARECER Nº 254/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no art. 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por José Eduardo Araújo da Silva, no ano 2018, na Instituição Educativa Parroquial "Luisa Astrain", Código Modular nº 1441971, localizada na Cidade de Pachacutec, Distrito de Ventanilla, Província Constitucional do Callao, República do Peru, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00271844/2022-69. INTERESSADO: Diego Efraín Arellano Albuja.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00271844/2022-69, HOMOLOGO o PARECER Nº 255/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, amparado pelo art. 9º, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Diego Efraín Arellano Albuja, no ano 1996, na Institución Educativa Grumete Medina, Código Modular nº 0600668, localizada na Cidade de Callao, Província Constitucional del Callao, Região Metropolitana de Lima, República do Peru, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00271862/2022-41. INTERESSADO: Rosmery Violeta Espinoza Solis.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00271862/2022-41, HOMOLOGO o PARECER Nº 256/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, amparado pelo art. 9º, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Rosmery Violeta Espinoza Solis, no ano 2004, na Institución Educativa Santa Isabel, Código Modular nº 0582163, localizada no Distrito de Carabayllo, Província de Lima, República do Peru, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00271888/2022-99. INTERESSADO: Akemi Karine Camargo Nagashima.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00271888/2022-99, HOMOLOGO o PARECER Nº 252/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Akemi Karine Camargo Nagashima, no ano 2019, na Escola Estadual de Ensino Médio "Fukui Kenritsu Asuwa Gakko", localizada na Cidade de Fukui, Província de Fukui, Japão, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº: 00080-00205728/2021-71. INTERESSADO: Cristopher Josué Benitez Nieto.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00205728/2021-71, HOMOLOGO o PARECER Nº 253/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no art. 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Cristopher Josué Benitez Nieto, no ano 2017, na U.E.P. Adult Ada Byron, Distrito Escolar 3, localizado na cidade de Maracay, Município de Girardot, Estado de Aragua, República Bolivariana de Venezuela, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00231215/2022-04. INTERESSADO: Felipe Seillier Navai

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00231215/2022-04, HOMOLOGO o PARECER Nº 257/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no art. 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Felipe Seillier Navai, no ano 2021, no Colegio Peruano Británico, localizado no Distrito de Santiago de Surco, Província de Lima, República do Peru, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA



## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00271844/2022-69. INTERESSADO: Diego Efraín Arellano Albuja

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00271844/2022-69, HOMOLOGO o PARECER Nº 255/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, amparado pelo art. 9º, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Diego Efraín Arellano Albuja, no ano 1996, na Institución Educativa Grumete Medina, Código Modular nº 0600668, localizada na Cidade de Callao, Província Constitucional del Callao, Região Metropolitana de Lima, República do Peru, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00271862/2022-41. INTERESSADO: Rosmery Violeta Espinoza Solis

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00271862/2022-41, HOMOLOGO o PARECER Nº 256/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, amparado pelo art. 9º, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Rosmery Violeta Espinoza Solis, no ano 2004, na Institución Educativa Santa Isabel, Código Modular nº 0582163, localizada no Distrito de Carabayllo, Província de Lima, República do Peru, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00271888/2022-99. INTERESSADO: Akemi Karine Camargo Nagashima

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00271888/2022-99, HOMOLOGO o PARECER Nº 252/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Akemi Karine Camargo Nagashima, no ano 2019, na Escola Estadual de Ensino Médio "Fukui Kenritsu Asuwa Gakko", localizada na Cidade de Fukui, Província de Fukui, Japão, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO SEI-GDF nº: 00080-00205728/2021-71. INTERESSADO: Cristopher Josué Benítez Nieto

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00205728/2021-71, HOMOLOGO o PARECER Nº 253/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no art. 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Cristopher Josué Benítez Nieto, no ano 2017, na U.E.P. Adult Ada Byron, Distrito Escolar 3, localizado na cidade de Maracay, Município de Girardot, Estado de Aragua, República Bolivariana de Venezuela, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00155903/2022-52. INTERESSADO: Douglas Satochi da Silveira Saiki

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00155903/2022-52, HOMOLOGO o PARECER Nº 251/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Douglas Satochi da Silveira Saiki, no ano 2009, na Escola Fushiki de Ensino Médio, da Província de Toyama, Japão, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00269539/2022-15. INTERESSADO: José Eduardo Araújo da Silva

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00269539/2022-15, HOMOLOGO o PARECER Nº 254/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no art. 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por José Eduardo Araújo da Silva, no ano 2018, na Institución Educativa Parroquial "Luisa Astrain", Código Modular nº 1441971, localizada na Cidade de Pachacutec, Distrito de Ventanilla, Província Constitucional do Callao, República do Peru, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## CORREGEDORIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00240431/2022-32, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 62, de 07 de março de 2022, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2022, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar nº 00080.00047836/2022-01, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 228, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Aciona o Protocolo Tático Integrado (PrTI), por ocasião dos eventos de 01 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019,

Considerando a proximidade das comemorações de réveillon e a posse dos eleitos, nos próximos dias 31 de dezembro de 2022 e 1º de janeiro de 2023, ocasião típica para realização de grandes eventos e manifestações;

Considerando a determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal para que sejam adotadas todas as medidas necessárias à preservação da ordem pública, da segurança das pessoas e da integridade do patrimônio público, incluindo o quadrilátero compreendido pela área da Praça dos Três Poderes (P3P) e das instalações do Congresso Nacional, do Supremo Tribunal Federal e do Palácio do Planalto, tendo em vista os eventos e manifestações previstas para o período.

Considerando as informações de inteligência que apontam para a previsão de elevado número de pessoas na região da Esplanada dos Ministérios, resolve:

Art. 1º Fica acionado o Protocolo Tático Integrado (PrTI), a partir de 30 de dezembro de 2022 e até o dia 02 de janeiro de 2023, com possibilidade de prorrogação por ato do Secretário de Estado de Segurança Pública, a fim de assegurar o planejamento e o emprego operacional do sistema de segurança pública para as comemorações de réveillon e evento de posse presidencial e demais candidatos eleitos, em 1º de janeiro de 2023, no âmbito de toda a Esplanada dos Ministérios;

Art. 2º A Coordenação das ações decorrentes do presente protocolo ficarão à cargo do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB e suas unidades subordinadas, com o apoio das seguintes unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública:

- I - Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública;
- II - Assessoria de Comunicação do Gabinete da SSP/DF;

III - Secretaria Executiva de Segurança Pública;  
IV - Secretaria Executiva de Gestão Integrada;  
V - Subsecretaria de Operações Integradas;  
VI - Subsecretaria de Inteligência.

§ 1º Será estabelecida escala de servidores para acompanhamento de todas as ações no âmbito do CIOB, a fim fazer a interlocução com o Secretário de Segurança Pública e staff que estiver na área da Esplanada dos Ministérios, sem prejuízo nas ações específicas da SOPI.

§ 2º A critério do Coordenador, outras unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal poderão ser acionadas a fim auxiliar nas ações decorrentes da presente Portaria.

Art. 4º A Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal instalará e coordenará Célula de Inteligência prevista no PrTI.

Art. 5º Fica estabelecido, no âmbito da SSP/DF, o Gabinete de Crise, a ser composto, sob a Presidência do Secretário de Estado de Segurança Pública, pelos dirigentes das unidades constantes do art. 2º e Dirigentes das Forças de Segurança do Distrito Federal.

Art. 6º Fica qualificado como material de acesso restrito, sem prejuízo de eventual classificação com grau de sigilo, todos os documentos preparatórios e instrutórios relacionados ao planejamento tático e operacional relacionado ao Protocolo Tático Integrado (PrTI).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

## CONSELHO DE TRÂNSITO

### ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas e trinta minutos do dia 08 de novembro de 2022, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 10ª Reunião Ordinária, mandato 2022-2024, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Darfe Diogo Borges Leite, Jecy Kenne Gonçalves Umberlino, Leandro Freitas Silva, Lúcio Ziegelman Lah, Márcia dos Santos Rozenwald e Romilda Pereira Lima. O Presidente abriu a Reunião para tratar dos seguintes assuntos: 1. O Presidente Thiago Gomes Nascimento iniciou-se a reunião apresentando o Encontro Nacional de Conselheiros de Trânsito que ocorrerá no dia 24 de novembro de 2022, no Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB. 2. Julgamento por Unanimidade dos seguintes processos: processo nº: 00113-00018803/2019-71, Auto de Infração nº: Y001617501, Interessado: ANDERSON DOS SANTOS, Recorrente: ANDERSON DOS SANTOS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00032835/2018-06, Auto de Infração nº: Y001459154, Interessado: ARTHUR AGUIAR SOUTO, Recorrente: ARTHUR AGUIAR SOUTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00073644/2022-13, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: BRAS LORIATO, Recorrente: BRAS LORIATO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00036288/2019-19, Auto de Infração nº: YE01558838, Interessado: CLENILSON SOARES DE FREITAS, Recorrente: CLENILSON SOARES DE FREITAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 00055-00060787/2022-65, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: DIEGO DE SOUZA PEREIRA, Recorrente: DIEGO DE SOUZA PEREIRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00020654/2019-18, Auto de Infração nº: Y001502433, Interessado: DIVINO FERREIRA JACQUES, Recorrente: DIVINO FERREIRA JACQUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 00113-00004902/2019-75, Auto de Infração nº: Y001676067, Interessado: EDVAN DIAS DO AMARAL, Recorrente: EDVAN DIAS DO AMARAL, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00014803/2019-00, Auto de Infração nº: Y001459687, Interessado: FABIO PEREIRA DE ALMEIDA, Recorrente: FABIO PEREIRA DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00018784/2018-00, Auto de Infração nº: YE01221159, Interessado: FELIPE ARAUJO DE SOUZA, Recorrente: FELIPE ARAUJO DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 0113-020608/2016, Auto de Infração nº: TF00003808, Interessado: FRANCISCO OLIVEIRA DE ASSIS, Recorrente: FRANCISCO OLIVEIRA DE ASSIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00068889/2022-29, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: FRANCISCO ROGERIO RANGEL DE ARAUJO, Recorrente: FRANCISCO ROGERIO RANGEL DE ARAUJO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00024351/2019-66, Auto de Infração nº: YE01403976, Interessado: GABRIELA BRASIL MONTEIRO, Recorrente: GABRIELA BRASIL MONTEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00030426/2019-48, Auto de Infração nº: Y001703065, Interessado: GERALDO JOSE BORGES, Recorrente: GERALDO JOSE BORGES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00023618/2018-17, Auto de Infração nº: Y001350883, Interessado: GERALDO PEREIRA FEITOSA JUNIOR, Recorrente: GERALDO PEREIRA FEITOSA JUNIOR, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00020193/2018-94, Auto de Infração nº: G000524111, Interessado: GIOVANNI

DO ESPIRITO SANTO SOUZA, Recorrente: GIOVANNI DO ESPIRITO SANTO SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00015333/2020-27, Auto de Infração nº: YE01624506, Interessado: HELENO DURAES SOARES, Recorrente: HELENO DURAES SOARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00010622/2020-30, Auto de Infração nº: Y001349682, Interessado: IVO RODRIGUES PAULINO, Recorrente: IVO RODRIGUES PAULINO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00022569/2019-86, Auto de Infração nº: Y001159698, Interessado: JADIR ALVES ANDRADE, Recorrente: JADIR ALVES ANDRADE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00012789/2020-35, Auto de Infração nº: YE01457390, Interessado: JOAO PAULO DA SILVA SANTOS, Recorrente: JOAO PAULO DA SILVA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00023649/2018-78, Auto de Infração nº: YE01226864, Interessado: JOAO WELLINGTON MOURA, Recorrente: JOÃO WELLINGTON MOURA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 0113-014930/2017, Auto de Infração nº: Y001272370, Interessado: JOSIMAR RIBEIRO DA LUZ, Recorrente: JOSIMAR RIBEIRO DA LUZ, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 0113-018280/2017, Auto de Infração nº: Y001272369, Interessado: JOSIMAR RIBEIRO DA LUZ, Recorrente: JOSIMAR RIBEIRO DA LUZ, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00019089/2018-57, Auto de Infração nº: YE01223808, Interessado: JOSIMAR RIBEIRO DA LUZ, Recorrente: JOSIMAR RIBEIRO DA LUZ, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00068527/2022-38, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: LARA CINTIA DE OLIVEIRA AQUINO FERRAZ, Recorrente: LARA CINTIA DE OLIVEIRA AQUINO FERRAZ, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00113-00002955/2019-51, Auto de Infração nº: YE01392196, Interessado: LUAN ALVES DOS REIS, Recorrente: LUAN ALVES DOS REIS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00113-00006047/2020-71, Auto de Infração nº: Y001730855, Interessado: LUCIANA GRAM CASTRO, Recorrente: LUCIANA GRAM CASTRO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00065862/2020-12, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: LUZIA FERREIRA DA SILVA SOUZA, Recorrente: LUZIA FERREIRA DA SILVA SOUZA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00004609/2019-16, Auto de Infração nº: Y001335739, Interessado: MAYCON FRANKLIN DE PAULA LIMA, Recorrente: MAYCON FRANKLIN DE PAULA LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00029691/2018-01, Auto de Infração nº: YE01265176, Interessado: NARCISO BRUXEL, Recorrente: NARCISO BRUXEL, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00072771/2022-03, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: PAULO CESAR ALVES DA SILVA, Recorrente: PAULO CESAR ALVES DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00024752/2019-16, Auto de Infração nº: Y001507770, Interessado: RENATA ANTUNES, Recorrente: RENATA ANTUNES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00113-00024110/2019-17, Auto de Infração nº: Y001508156, Interessado: RONAN SERGIO RODRIGUES ALVES, Recorrente: RONAN SERGIO RODRIGUES ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00113-00020220/2018-29, Auto de Infração nº: Y001205589, Interessado: ROSIMEIRE AFONSO DA SILVA, Recorrente: ROSIMEIRE AFONSO DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00113-00004337/2020-80, Auto de Infração nº: Y001502597, Interessado: THAMILIS LEITE RUFINO ALVES, Recorrente: THAMILIS LEITE RUFINO ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 00055-00060352/2019-15, Auto de Infração nº: SA01684467, Interessado: TIAGO ARAUJO GOBBI, Recorrente: TIAGO ARAUJO GOBBI E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 00113-00001742/2019-11, Auto de Infração nº: Y001481930, Interessado: WALTER ROBERTO BARROS DA SILVA, Recorrente: WALTER ROBERTO BARROS DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00113-00021157/2018-48, Auto de Infração nº: Y001459263, Interessado: WILLIAM DE OLIVEIRA FEITOSA, Recorrente: WILLIAM DE OLIVEIRA FEITOSA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER. 3. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas, os Assessores do Conselho, Francisco Oliveira Melo e Brunna Evelyn Soares Mariano lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por eles, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 10ª Reunião Ordinária do mandato 2022-2024 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.165, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.894/2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIP nº 650 de maio de 2008, publicado no DODF nº 48 de 08 de março de 2012, para ONDE SE LÊ: " ... e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, irmãs maiores, ...", LEIA-SE: "... e 37, caput, 39, § 1º e 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/02, irmãs solteiras, ...".

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 810, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução nº 587/2022 e nos termos do processo SEI nº 00055-00092100/2022-51, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa CFC B SAO CRISTOVAO ASA SUL, inscrito no CNPJ sob nº 02.451.423/0001-53, situado na SDS Bloco G Loja 01 Térreo Asa Sul Cep 70392-900.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CONSELHO DE POLÍTICA  
DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Homologar ad referendum projeto de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 6, §2º do Regimento Interno do CPDR, resolve:

Art. 1º Homologar ad referendum o projeto encaminhado pela Câmara Técnica, publicado no DODF nº 234, de 20 de dezembro de 2022, na página 97, com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III, Art. 35, § 1º e Art. 38, § 3º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, listado abaixo:

Nome do solicitante	Processo
Carlos Antonio Benetti	00072-00004106/2022-99

Art. 2º O processo supracitado está apto à concessão dos incentivos fiscais conforme Art. 3º da Lei 2.499/1999 c/c Art.21 e seus incisos, do Decreto 21.500/2000 e Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ATENDIMENTO À COMUNIDADE**

PORTARIA Nº 42, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 102613060, referente ao processo SEI nº 00480-00005506/2021-74, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria de nº36, de 22 de novembro de 2022, publicada no DODF nº219 de 24 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FREDDI

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.903 - Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal;

UG 230.903

PARA: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

UG 230.101

I - OBJETO: O projeto visa promover o fortalecimento e a modernização da gestão das políticas públicas de cultura do Distrito Federal, considerando sua transversalidade e dimensão estratégica para o desenvolvimento integrado e sustentável do DF, com base nos princípios de valorização da cidadania cultural, acesso amplo aos bens e serviços culturais, preservação do patrimônio histórico e cultural e incentivo à economia criativa, de forma a posicionar nacional e internacionalmente Brasília como Capital Cultural do Brasil, fortalecendo o conceito de território de vanguarda, originalidade e criatividade, onde convivem a diversidade, a tradição e a inovação, de acordo com o art. 67 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 05/04/2017; Término: 05/04/2023.

III - PT: 13.392.8219.4220.0011 – Gestão de Recursos de Fundos – Distrito Federal.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 600.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto

Titular do Concedente

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto

Titular do Executante

**JULGAMENTO**

Aprovo a Nota jurídica nº 363 (96095846) e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, e, com base nos fundamentos contidos no Parecer supramencionado, levando em consideração os laudos médicos apresentados extemporaneamente (95019844) e (97464581), julgar parcialmente procedente o recurso, para devido os relatórios médicos que configuram atenuante, reduzir a pena disciplinar aplicada para 25 dias de suspensão.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3294ª; Realizada em: 27/12/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000828/2006; Interessado: MSantos Comercio Materiais de Construção Ltda - Decisão nº: 900/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar em todos os seus termos a Decisão nº 1649 - DIRET, de 23/12/2010; b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a Empresa MSantos Comercio Materiais de Construção Ltda. - CNPJ nº 04.411.218/0001-90, no âmbito do PRO/DF-II, tendo por objeto os imóveis nºs 246575-2 e 246576-0, denominados Lotes 01 e 02, Conjunto "B", Área Complementar 115 - Santa Maria/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

## ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3664ª; Realizada em: 01/12/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 00070-00005737/2022-81; Interessado: Pedro Quevedo Cenci - Decisão nº: 824/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da Decisão de Transferência Inter Vivos/2022 - SEAGRI/SRF, prot. 99501245, a transferência do Contrato de Concessão de Uso Oneroso nº 1610/2021 - SEAGRI/DF, prot. 91789452, objeto da regularização da gleba rural denominada "Lote nº 3, DF-285, VC-441, Córrego Lamarão, Colônia Agrícola Lamarão, Paranoá/DF", com área total de 9ha.81ca.06a (nove hectares, oitenta e um ares e seis centiares), de Léo Antonio Lucas para Pedro Quevedo Cenci, inscrito no CPF sob o nº 033.\*\*\*-93, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, pelo prazo remanescente e com termo em 25/06/2051, podendo ser renovável na forma da lei.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

## ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3664ª; Realizada em: 01/12/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 00070-00015577/2018-01; Interessados: Donizetti Antonio Filho e Regina Rodrigues Naves - Decisão nº: 822/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 95840701, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 96333772, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Donizetti Antonio Filho, inscrito no CPF sob o nº 097.087.401-44, e sua cónyuge Regina Rodrigues Naves, inscrita sob o CPF nº 150.298.321-49, para a gleba rural denominada "Chácara nº 157 e 158, Colônia Agrícola Ponte Alta, Gama/DF", com área total de 17ha.20a.69ca (dezessete hectares, vinte ares, sessenta e nove centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 99246029.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

## ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3664ª; Realizada em: 01/12/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-000672/2012; Interessado: Vicente Domingos da Gloria - Decisão nº: 823/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 86996143, do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 86997811, e Parecer SEI-GDF nº 345/2022 - TERRACAP/PRES/DIUR/COJUR, prot. 92679188, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Vicente Domingos da Gloria, inscrito no CPF sob o nº 476.707.201-82, para a gleba rural denominada "Chácara nº 34 do Núcleo Rural Taquara, Planaltina-DF", com área total de 19 ha. 30a. 18ca. (dezenove hectares, trinta ares e dezoito centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 97901627.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

## ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3664ª; Realizada em: 01/12/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-001195/2010; Interessados: Tarcísio José Massote de Godoy, Roberta Freitas Parente Martins de Godoy, Geraldo José Massote de Godoy e Joana Alves da Silva - Decisão nº: 825/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. revogar a Decisão da Diretoria Colegiada - DIRET, nº 200/2019, prot. 21951785, que autorizou a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Rural - CDRU, com prazo de 30 (trinta) anos com Geraldo José Massote de Godoy, tendo em vista o falecimento do beneficiário; b. autorizar a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Rural - CDRU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Tarcísio José Massote de Godoy, inscrito no CPF sob o nº 316.\*\*\*-04, sua cónyuge Roberta Freitas Parente Martins de Godoy, inscrita no CPF sob o nº 093.\*\*\*-76, na proporção de 57,50% (cinquenta e sete vírgula cinquenta por cento); e com Geraldo José Massote de Godoy, inscrito no CPF sob o nº 364.\*\*\*-15, e sua cónyuge Joana Alves da Silva, inscrita no CPF sob o nº 364.\*\*\*-15, na proporção de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento) para o imóvel denominado "Chácara nº 75 do Núcleo Rural Rio Preto, desmembrada da Gleba 06 da Fazenda Barra Alta, Planaltina/DF", com área total de 114ha.99a.80ca (cento e quatorze hectares, noventa e nove ares e oitenta centiares), conforme Certidão de Matrícula nº 152.512 do Cartório do 2º Ofício de Registro de imóveis do Distrito Federal; c. remeter os autos à COTER para demais providências, incluindo a determinada na alínea 'd' da Decisão DIRET nº 077/2022; e, d. rescindir o Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural, prot. 5345176, fls. 17 a 23, e o 1º Termo Aditivo, prot. 5345176, fls. 31 a 34, com prazo de 30 (trinta) anos com o Interessado da área em comento a partir do momento da efetiva assinatura da Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, com os interessados.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

## ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3668ª; Realizada em: 15/12/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-000104/2015; Interessado: M G Motta e Pandolfo Cultivo de Cereais Ltda. - Decisão nº: 855/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 98560743, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 98569897, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com M G Motta e Pandolfo Cultivo de Cereais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.404.771/0001-66, neste ato representada pela sócia Isabelle Pandolfo da Motta, inscrita no CPF sob o nº 066.\*\*\*-18, para a gleba rural denominada "Chácara 99 e 98-B (antiga Chácara 69) Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina/DF", com área total de 88ha.01a.85ca (oitenta e oito hectares, um are ares e oitenta e cinco centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 50730744.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## PORTARIA Nº 120, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Projeto de Sistema Viário – SIV 183/2021 e respectivo Memorial Descritivo – MDE 183/2021 quanto à criação de via, implantação de estacionamento, calçamento acessível, campo sintético, PEC, Playground, Praça Street Workout e Parcão na EQNM 01/03 Ceilândia Sul/DF – RA IX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, os arts. 1º e 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00138-00004123/2019-64, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário – SIV 183/2021 e respectivo Memorial Descritivo – MDE 183/2021 quanto à criação de via, implantação de estacionamento, calçamento acessível, campo sintético, PEC, Playground, Praça Street Workout e Parcão na EQNM 01/03 Ceilândia Sul/DF – RA IX.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota na Planta Registrada – PR 185/1 "Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 183/2021 e respectivo Memorial Descritivo – MDE 183/2021 quanto à criação de via, implantação de estacionamento, calçamento acessível, campo sintético, PEC, Playground, Praça Street Workout e Parcão na EQNM 01/03 Ceilândia Sul/DF – RA IX. ”.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

## PORTARIA Nº 121, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Projeto de Sistema Viário – SIV 632/2022 e respectivo Memorial Descritivo – MDE 632/2022 quanto à criação de dois estacionamentos e acessibilidade em áreas públicas contíguas ao SEPS EQ 703 LT B – Centro Educacional Leonardo da Vinci, RA - I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, os arts. 1º e 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00005805/2022-07, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário – SIV 632/2022 e respectivo Memorial Descritivo – MDE 632/2022 quanto à criação de dois estacionamentos e acessibilidade em áreas públicas contíguas ao SEPS EQ 703 LT B – Centro Educacional Leonardo da Vinci, RA - I.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota na Planta Registrada – SEPS PR 1/1 "Este Projeto de Sistema Viário – SIV 632/2022 e respectivo Memorial Descritivo – MDE 632/2022 quanto à criação de dois estacionamentos e acessibilidade em áreas públicas contíguas ao SEPS EQ 703 LT B – Centro Educacional Leonardo da Vinci, RA - I."

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

**CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1.618/2022, emitido em 8 de setembro de 2022, para o UNIDADE "F", LOTE Nº 05, DO CONJUNTO 14, DA QUADRA 17, DO SMPW/SUL, ANTIGO LOTE Nº 05, DO CONJUNTO 110 - Park Way, tendo por proprietário ANA JULIA CORTES, autor do projeto VITOR HUGO DE ALMEIDA BARROS processo nº 00390-00008434/2022-15 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CANCELAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 999/2022, emitido em 02 de junho de 2022, para o LOTE 04, CONJUNTO 04, QUADRA 301, ALAMEDA GRAVATÁ, BAIRRO ÁGUAS CLARAS - DF, tendo por proprietário ROQUE ANTÔNIO DA SILVA, autor do projeto LUÁ DA MOTA LIMA, processo nº 00390-00005025/2022-59 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de solicitação do proprietário com requerimento datado de 07.06.2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1.718/2022, emitido em 26 de setembro de 2022, para o LOTE Nº 05, CONJUNTO A, QUADRA 117 - SANTA MARIA /DF, tendo por proprietário JOSÉ PEDRO DA SILVA ALCÂNTARA, autor do projeto ROBERVAN LIMA DE SOUSA, processo nº 00390-00008949/2022-15 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022

MARIANA ALVES DE PAULA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

I - Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com fomento à realização do seguinte projeto: 6º CORRIDA DO GARI

II - Vigência: 12/12/2022 a 31/12/2022.

III - Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0111 - APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS EM TODO O DF; Natureza de Despesa: 3.3.50.41; Fonte: 100; Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

Secretária de Esporte e Lazer do Distrito Federal

U.O. Concedente

WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Turismo

U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.061 de 07 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

I - Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com fomento à realização do seguinte projeto: Copa Brazlândia de Futsal

II - Vigência: 12/12/2022 a 31/12/2022.

III - Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0147 - APOIO AO ESPORTE NO DF; Natureza de Despesa: 3.3.50.41; Fonte: 100; Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

Secretária de Esporte e Lazer do Distrito Federal

U.O. Concedente

WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Turismo

U.O. Executante

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 281, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar o relatório final da Comissão de Sindicância do processo nº 00196-000648/2005, apresentado pela trinca processante, com base no permissivo legal contido no artigo 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011 e autorizar o arquivamento dos autos e cumprimento das demais observações contidas no referido relatório.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**TRIBUNAL DE CONTAS****SECRETARIA DAS SESSÕES**

RESOLUÇÃO Nº 364, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Resolução nº 304/17, que dispõe sobre a gratificação pelo exercício cumulativo de ofícios no âmbito do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 13.024/2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem o art. 68, I, da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e o art. 16, I e L, do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00007314/2022-89-e, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução nº 304, de 07 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

§ 5º A gratificação será computada proporcionalmente para o cálculo da gratificação natalina, considerando-se os meses em que percebida por fração igual ou superior a quinze dias.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

**SEÇÃO II****PODER EXECUTIVO****CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 90, DE 28 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e das competências que lhe conferem o inciso II do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, de 26 de novembro de 2015, e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o que consta nos Processos nº 04029-00000198/2022-13, resolve:

Art. 1º Designar os empregados comissionados abaixo listados, para realizarem respectivamente os procedimentos de gestão e fiscalização do ajuste firmado com a empresa Instituto Protege, pessoa jurídica de direito privado inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.548.151/0001-44, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica por demanda, assessoria técnica especializada e treinamento nas áreas de licitações e de contratos administrativos, com vistas à implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, compreendendo a Secretaria Executiva do BrC e o complexo administrativo dos sete entes consorciados – Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins, conforme especificações estabelecidas no contrato:

RENATA DIAS MARTINS, CPF sob nº \*\*\*720241\*\* - Assessora, como Gestora Titular do Contrato e MARIA LUIZA PEREZ ALONSO FRUCTUOSO, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*740891\*\* - Diretora, como Gestora Substituta do Contrato;

MÁRIO RODRIGUES MARTINS FILHO, CPF sob nº \*\*\*049503\*\* - Auxiliar Técnico I e MARIANA ALVES FERNANDES DA ROCHA, CPF sob o nº \*\*\*225231\*\* - Assessora, como Fiscais do Contrato.

Art. 2º Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares de um dos agentes elencados no artigo 1º, o outro atuará como seu substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, Assessora Especial, símbolo CPE-08, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de janeiro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em consonância ao Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO CECILIO MENDES - Matr. 1705829-5, Diretor de Obras da Administração Regional do Gama, para atuar como Executor Titular e, MAURICIO MIRANDA GOMES - Matr. 1693063-0, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, para atuar como Executor Suplente do Contrato 47962, Iluminação de Led (99691722), Processo nº 00131-00001867/2021-39, celebrado entre a

Administração Regional do Gama - RA-II e a Companhia Energética de Brasília - CEB.

Art. 2º Cabendo aos Executores atuar no exercício das competências expressas no Artigo 5º, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o Decreto nº 32598/2010 e o disposto no § 1º, Art. 67, da Lei 8.666/93, bem como zelar para a adequada execução dos serviços pela Contratada, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato ([http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual\\_Suag\\_cartilha-executor.pdf](http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf)).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

CONCEDER, ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora, VANDECY DA CRUZ MENDES, matrícula 031.067-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe/Padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a contar de 04/09/2019. Processo nº 00132-00003152/2022-73.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º dispensar SONIA CRISTINA EXPEDITA DO NASCIMENTO, matrícula 91.212-3, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, da Comissão de Coleta Seletiva Solidária.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: LARISSA OUEIROZ NOLETO, matrícula 158.314-X, Analista de Planejamento e Gestão Urbana; GABRIEL BORGES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.200.058-2 e ORLANDO ALVES FERREIRA, matrícula 41.791-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

Art. 3º A Comissão será presidida por LARISSA OUEIROZ NOLETO e, em seus impedimentos legais e eventuais, por GABRIEL BORGES.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar trimestralmente relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme o Decreto 11º 38.246, de 01 de junho de 2017, que Regulamenta a Lei distrital nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, e da outras providências.

Art. 5º Delegar ao Presidente da Comissão de Coleta Seletiva Solidária competência para formalizar, no âmbito desta Administração, solicitação dos esclarecimentos necessários ao pleno cumprimento das funções atribuídas nos termos desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR JOEL MARIANO BORGES, matrícula 1.699.603-8, Assessor do Gabinete, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor MARCOS VINÍCIUS LACERDA PEREIRA, matrícula 1.703.772-7, Gerente da Gerência de Cultura, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, no período de 31 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2023, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo nº 00135-00003377/2021-45.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o teor do Memorando Nº 6/2022 - RA-PLAN/GAB/US-LGPD constante no Processo nº 00135-00001381/2021-98, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA, Especialista em Saúde – Administradora, matrícula 1.707.605-6, para substituir JAMEL REIS AL-HAKIM SALGADO, na presidência da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD/RA-PLAN, alterada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 06 DE ABRIL DE 2022, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2022, página 30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por suposta irregularidade administrativa no Processo nº 00142-00000486/2020-96;

§ 1º Dos membros da Comissão:

I – Presidente: ELIANE FERREIRA DIAS, Matrícula 174.723-1;

II – Membro Titular I: LEVINA PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 1.677.580-5;

III – Membro Titular II: JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, Matrícula 0032.975-4;

IV – Membros suplentes: PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, Matrícula 1.693.480-6; e MAURICEIA B. MARQUES FRAMHOLZ, Matrícula 43.628-3.

§ 2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II - Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 60 dias prorrogáveis por mais 60 dias, resultando assim em 120 dias no caso de Processo Administrativo Disciplinar, art. 217, § 1º, Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaindo nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por suposta irregularidade administrativa apontadas no Relatório de Inspeção nº 05/2019, confeccionado pela Controladoria Geral do Distrito Federal (28520391), pertencente ao Processo nº 00480-00004831/2019-03;

§ 1º Dos membros da Comissão:

I – Presidente: ANA PAULA SILVA MOTA MARTINS, Matrícula 1.430.765-0;

II – Membro Titular I: BENEDITO DO NASCIMENTO, Matrícula 42.558-3;

III – Membro Titular II: NEIDE RIBEIRO DE SANTANA, Matrícula 47.549-1;

IV – Membros suplentes: DIONEY SOARES JARDIM, Matrícula 1.691.172-5; e MAURICEIA B. MARQUES FRAMHOLZ, Matrícula 43.628-3;

§ 2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II - Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 60 dias prorrogáveis por mais 60 dias, resultando assim em 120 dias no caso de Processo Administrativo Disciplinar, art. 217, § 1º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaindo nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Servidor efetivo para investigar, no caso de Investigação Prévia a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar suposta irregularidade administrativa no Processo nº 0142-000377/2015, sabendo que a TCE é medida excepcional, requer que o Servidor verifique se há caracterização de ao menos uma das premissas do art. 22 da Instrução Normativa nº 04/2016, conforme solicitado na fl. 60 do Processo supra.

Parágrafo único. O Servidor incumbido da indumentária da Investigação Prévia será JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA - Matrícula 0032.975-4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Servidor efetivo para investigar, no caso de Investigação Prévia a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar suposta irregularidade administrativa no Processo SEI nº 0142-000375/2015, sabendo que a TCE é medida excepcional, requer que o Servidor verifique se há caracterização de ao menos uma das premissas do art. 22 da Instrução Normativa nº 04/2016:

§ 1º Do Servidor incumbido da indumentária da Investigação Prévia:

I – Servidor: CLEIDE MOREIRA DUARTE, Matrícula 1747215.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Investigação Prévia será de 90 dias, podendo findar o prazo com a devida juntada de relatório conclusivo que indique abertura de Tomada de Contas Especial - TCE ou não.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Servidor efetivo para investigar, no caso de Investigação Prévia a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar suposta irregularidade administrativa no Processo SEI nº 00142-00003465/2018-16, sabendo que a TCE é medida excepcional, requer que o Servidor verifique se há caracterização de ao menos uma das premissas do art. 22 da Instrução Normativa nº 04/2016:

§ 1º Do Servidor incumbido da indumentária da Investigação Prévia:

I – Servidor: ANTÔNIO SOARES FEITOSA, Matrícula 92.462-8.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Investigação Prévia será de 90 dias, podendo findar o prazo com a devida juntada de relatório conclusivo que indique abertura de Tomada de Contas Especial - TCE ou não.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Servidor efetivo para investigar, no caso de Investigação Prévia a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar suposta irregularidade administrativa no Processo nº 0360-000107/2011, sabendo que a TCE é medida excepcional, requer que o Servidor identifique, conforme art. 22 da Instrução Normativa nº 04/2016:

§ 1º Do Servidor incumbido da indumentária da Investigação Prévia:

I – Servidor: ELIANE FERREIRA DIAS, Matrícula 0174.723-1.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Investigação Prévia será de 90 dias, podendo findar o prazo com a devida juntada de relatório conclusivo que indique abertura de Tomada de Contas Especial - TCE ou não.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP com a finalidade de apurar os fatos de cunho disciplinar apontados no Despacho - RA-XII/GAB/ASTEC (38921200), Processo nº 00142-00000904/2020-45, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora VIVIANE BEATRIZ DOS SANTOS - Matrícula 1.697.857-9, para realizar as devidas apurações.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, conforme § 1º do art. 4º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 4º A servidora designada nesta Ordem de Serviço fica autorizado a se ausentar de seu setor de lotação para execução de análises processuais, reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, porém de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração desse PIP poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da Lei nº 8.429/1992.

Art. 6º Ao final da investigação preliminar, o servidor designado deverá apresentar ao Administrador Regional Relatório Conclusivo recomendando arquivamento, abertura de Sindicância ou abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, conforme caput do Art. 9º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância visando dar continuidade aos trabalhos, para investigar, no caso de sindicância e apurar suposta irregularidade administrativa no Processo nº 0142-000186/2017;

§ 1º Dos membros da Comissão:

- I- Presidente: ADNILTON ALVES DA CRUZ, Matrícula 174.706-1;
- II- Membro Titular I: BENEDITO DO NASCIMENTO, Matrícula 42.558-3;
- III- Membro Titular II: MANASSES PEREIRA RAMOS, Matrícula 30.668-1;
- IV- Membros suplentes: PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, Matrícula nº 1.693.480-6; e MARIA IVONETE SOUZA SILVA, Matrícula 42.424-2.

§ 2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes:

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II - Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente, este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 60 dias prorrogáveis por mais 60 dias, resultando assim em 120 dias no caso de Processo Administrativo Disciplinar, art. 217, §1º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados no processo.

Art. 4º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaiando nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância para investigar, no caso de sindicância e apurar, suposta irregularidade administrativa no Processo nº 0142-000383/2015;

§ 1º Dos membros da Comissão:

- I – Presidente: ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, Matrícula 91.538-6;
- II – Membro Titular I: ANTÔNIO DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 1.668-3
- III – Membro Titular II: MAURICEIA BARBOSA MARQUES FRAMHOLZ, Matrícula 43.628-3;
- IV – Membros suplentes: NEIDE RIBEIRO DE SANTANA, Matrícula 0047.549-1; e BENEDITO DO NASCIMENTO, Matrícula 0042.558-3.

§ 2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II - Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, resultando assim em 60 dias no caso de Sindicância, art. 214, §2º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaiando nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 1º DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 43.800-6, Analista Técnico Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão 10, do quadro de pessoal do Distrito Federal, consoante o art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária, com base na redação original do art. 40, §19, da CRFB, e optado por permanecer em atividade, conforme Processo nº 00055-00093332/2022-26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR NEIDE RIBEIRO DE SANTANA, matrícula 475491, Analista Técnico - Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula 1.OS693.480-6, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional de Samambaia, no período de 05/12/2022 a 14/12/2022, por motivo de férias do titular.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância para investigar, no caso de sindicância e apurar, suposta irregularidade administrativa no Processo nº 00142-001132/2011;

§ 1º Dos membros da Comissão:

- I – Presidente: ANTÔNIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, Matrícula 156.938-4;
- II – Membro Titular I: ELIANE FERREIRA DIAS, Matrícula 174.723-1;
- III – Membro Titular II: ANTÔNIO DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 1.668-3;
- IV – Membros suplentes: ANA PAULA SILVA MOTA MARTINS, Matrícula 1.430.765-0; e NEIDE RIBEIRO DE SANTANA, Matrícula 47.549-1.

§ 2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II - Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, resultando assim em 60 dias no caso de Sindicância, art. 214, §2º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaiando nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Convalidar os atos praticados no processo.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância para investigar e apurar, suposta irregularidade administrativa no Processo nº 00142-001132/2011;

§ 1º Dos membros da Comissão:

- I – Presidente: Suzana PINHO ALVES BORBA – Matrícula 172.480-0;
- II – Membro Titular I: ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES – Matrícula 172.855-5;
- III – Membro Titular II: NEIDE RIBEIRO DE SANTANA – Matrícula 47.549-1;
- IV – Membros suplentes: ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA – Matrícula 91.538-6; e DIONEY SOARES JARDIM - Matrícula 1.691.172-5;

§ 2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II - Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, resultando assim em 60 dias no caso de Sindicância, art. 214, §2º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaiando nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:



Art. 1º Reconduzir à Comissão de Sindicância, visando dar continuidade aos trabalhos para investigar e apurar, suposta irregularidade administrativa no Processo nº 00142-00000397/2019-14;

§ 1º Dos membros da Comissão:

I – Presidente: LAERCIO TEODORO DE CARVALHO, Matrícula 1.687.346-7;

II – Membro Titular I: MANASSES PEREIRA RAMOS, Matrícula 30.668-1;

III – Membro Titular II: NEIDE RIBEIRO DE SANTANA, Matrícula 47.549-1;

IV – Membros suplentes: DIONEY SOARES JARDIM, Matrícula 1.691.172-5 e ELIANE FERREIRA DIAS, Matrícula 174.723-1.

§ 2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II - Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente, este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, resultando assim em 60 dias no caso de Sindicância, art. 214, § 2º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaiando nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância para investigar e apurar, suposta irregularidade administrativa no Processo nº 00142-00003100/2018-83;

§ 1º Dos membros da Comissão:

I – Presidente: MAURICEIA BARBOSA MARQUES FRAMHOLZ, Matrícula 0043.628-3;

II – Membro Titular I: ELIANE FERREIRA DIAS, Matrícula 174.723-1;

III – Membro Titular II: NEIDE RIBEIRO DE SANTANA, Matrícula 47.549-1;

IV – Membros suplentes: DIONEY SOARES JARDIM, Matrícula 1.691.172-5 e LEVINA PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 1.677.580-5.

§ 2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II - Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente, este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, resultando assim em 60 dias no caso de Sindicância, art. 214, § 2º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaiando nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR JOSE AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 32.975-4, Analista Técnico Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições ANTONIO SOARES FEITOSA, matrícula 92.462-8, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 09/01/2023 A 23/01/2023, por motivo de férias do titular.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR, NEIDE RIBEIRO DE SANTANA, matrícula 475491, Analista Técnico - Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula 169348-06, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional de Samambaia, no período de 02 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2023, por motivo de férias do titular.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula 174721-5, para substituir DIONEY SOARES JARDIM, matrícula 1.691.172-5, como Membro Titular I, e DESIGNAR DIONEY SOARES JARDIM, matrícula 1.691.172-5, para substituir DULCE APARECIDA DOMINGO ANDRADE, matrícula 16949978, como Membro Suplente, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designados na ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 229, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### PORTARIA Nº 80, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ANDRÉA BENITES SAMPAIO, matrícula nº 43.059-5, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 07 de dezembro de 2022. Processo SEI-GDF nº 04033-00003222/2022-90.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

#### PORTARIA Nº 81, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00001836/2022-17, resolve:

DESIGNAR RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES, matrícula nº 280.435-2, para substituir ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO, matrícula nº 109.123-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Esclarecimento de Normas, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, por motivo de abono de ponto do titular.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

#### PORTARIA Nº 83, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04034-00000186/2022-84, resolve:

DESIGNAR SEONY BRAZ TEIXEIRA, matrícula nº 39.858-6, para substituir GILDA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 43.133-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Secretaria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 19 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, por motivo de recesso de final de ano da titular.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 52, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 47815/2022, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, que tem por objeto o fornecimento dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, em caráter continuado, da unidade consumidora de titularidade da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, localizada no SHIS QI 11, conjunto 09, lote 09 - Lago Sul, Brasília-DF, CEP nº 71625-290, registrada sob identificador nº 300951, Hidrômetro nº B14B907875, nos termos do derradeiro Projeto Básico - SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR/DCOD. Processo SEI nº 00040-00031414/2022-55, a saber:

I - TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO, matrícula nº 1431163-4, para atuar como Executor Titular, e JOSÉ MARIA DE CASTRO, matrícula nº 301.569.631-91, para atuar como suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 53, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, no âmbito do NA HORA SOBRADINHO, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme Processo SEI nº 00410-00017108/2017-75, a saber:

I - ARIANTONIO JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 2514176, como Executor Titular, e ANDRÉIA DO COUTO FRANCO DA SILVEIRA, matrícula nº 1430771-5, como suplente;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 027/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 54, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme Processo nº 00410-00017105/2017-31, a saber:

I - ROBERT VENÂNCIO DOS REIS, matrícula nº 1.700.186-2, para atuar como Executor Titular, e VALÉRIA CRISTINA DE MORAIS SILVA, matrícula nº 1.701.005-5, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO;

II - CLAUDEMIR FERREIRA LAURINDO, matrícula nº 34.760-4, para atuar como Executor Titular, e ROBERT WAGNER DE SANTANA, matrícula nº 0280858-7, para atuar como Suplente, no âmbito da SEPLAD - COATE/SUREC; SEEC - SEDE e ED. VALE DO RIO DOCE - GALERIA NORTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010167/2018-01. INTERESSADO: RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 55.168-6, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de

Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade do Gama, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010093/2018-03. INTERESSADO: ANTONIO RODRIGUES DE MENDONCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público ANTONIO RODRIGUES DE MENDONCA, matrícula nº 56.138-X, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade do Gama, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006 e art. 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18/02/2020. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010181/2018-05. INTERESSADO: WAGNER XAVIER DAMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público WAGNER XAVIER DAMA, matrícula nº 56.114-2, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício na Coordenação de Gestão Operacional, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006 e art. 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18/02/2020. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010131/2018-10. INTERESSADO: GENILTON JOSE FONSECA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público GENILTON JOSE FONSECA, matrícula nº 56.285-8, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Ceilândia, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010158/2018-11. INTERESSADA: MARIA CLEUDE SOUSA DA COSTA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão da empregada pública MARIA CLEUDE SOUSA DA COSTA, matrícula nº 56.296-3, Cobradora, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Rodoviária, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010084/2018-12. INTERESSADO: ALEXANDRE VIEIRA DE CASTRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público ALEXANDRE VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 56.293-9, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Ceilândia, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010172/2018-14. INTERESSADA: SANDRA FELIX GONCALVES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão da empregada pública SANDRA FELIX GONCALVES, matrícula nº 56.348-X, Cobradora, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Ceilândia, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010163/2018-15. INTERESSADO: NILSON BONFIM BARRETO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público NILSON BONFIM BARRETO, matrícula nº 55.112-0, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Taguatinga, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010117/2018-16. INTERESSADO: ENOQUE LEITE MONTEIRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público ENOQUE LEITE MONTEIRO, matrícula nº 56.221-1, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade do Riacho Fundo, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006 e art. 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18/02/2020. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010098/2018-28. INTERESSADA: CLAUDIA MARIA DE SOUSA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão da empregada pública CLAUDIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 54.695-X, Cobradora, da Sociedade de Transportes Coletivos de

Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Ceilândia, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010179/2018-28. INTERESSADO: VALTER RIBEIRO DA ROCHA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público VALTER RIBEIRO DA ROCHA, matrícula nº 52.138-8, Técnico de Manutenção, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade do Ceilândia, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010145/2018-33. INTERESSADO: JOSE VALDEMIR RAMOS VIEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público JOSE VALDEMIR RAMOS VIEIRA, matrícula nº 55.146-5, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Ceilândia, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010089/2018-37. INTERESSADO: ANESIO CAMPOS DE SOUZA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público ANESIO CAMPOS DE SOUZA, matrícula nº 55.154-6, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Ceilândia, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 00410-00010177/2018-39. INTERESSADO: VALCIMAR GOMES DE ARAUJO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público VALCIMAR GOMES DE ARAUJO, matrícula nº 56.257-5, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Taguatinga, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006 e art. 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18/02/2020. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010094/2018-40. INTERESSADO: AUDAILSON BRITO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público AUDAILSON BRITO, matrícula nº 56.332-3, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade do Gama, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006 e art. 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18/02/2020. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010104/2018-47. INTERESSADO: DINARTE MARCILIO DA SILVA CASTRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público DINARTE MARCILIO DA SILVA CASTRO, matrícula nº 49.785-1, Fiscal de Tráfego, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Ceilândia, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010168/2018-48. INTERESSADA: REJANE DE ARAUJO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão da empregada pública REJANE DE ARAUJO, matrícula nº 56.267-X, Cobradora, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Rodoviária, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010180/2018-52. INTERESSADO: VILMAR TADEU DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público VILMAR TADEU DA SILVA, matrícula nº 56.300-5, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Taguatinga, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006 e art. 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18/02/2020. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010134/2018-53. INTERESSADO: JOAO DE ARAUJO LIMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público JOAO DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 56.355-2, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

(TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Rodoviária, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010102/2018-58. INTERESSADO: CLODOALDO FAUSTINO RAMALHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público CLODOALDO FAUSTINO RAMALHO, matrícula nº 56.226-2, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Sobradinho, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006 e art. 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18/02/2020. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010171/2018-61. INTERESSADO: RONALDO PARREIRA DA COSTA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público RONALDO PARREIRA DA COSTA, matrícula nº 52.389-5, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Rodoviária, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006 e art. 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18/02/2020. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010157/2018-68. INTERESSADA: MARIA APARECIDA DA SILVA CANABRAVA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão da empregada pública MARIA APARECIDA DA SILVA CANABRAVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 56.347-1, Cobradora, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Rodoviária, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00400-00007815/2018-71. INTERESSADO: ALEXANDRE LOPES ALMEIDA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público ALEXANDRE LOPES ALMEIDA, matrícula nº 56.270-X, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Ceilândia, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006.

IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010162/2018-71. INTERESSADO: NATANAEL GONCALVES DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público NATANAEL GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 56.390-0, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade De Taguatinga, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010146/2018-88. INTERESSADO: JOVIANO CHAVES RIBEIRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público JOVIANO CHAVES RIBEIRO, matrícula nº 56.444-3, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade Do Riacho Fundo, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010105/2018-91. INTERESSADO: DELCI CAIXETA SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público DELCI CAIXETA SANTOS, matrícula nº 56.266-1, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Rodoviária, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010169/2018-92. INTERESSADO: ROBERTO FERREIRA LIBERAL. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público ROBERTO FERREIRA LIBERAL, matrícula nº 53.468-4, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade do Gama, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010112/2018-93. INTERESSADO: EDISON FERREIRA FILHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público EDISON FERREIRA FILHO, matrícula nº 56.283-1, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade do Gama, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006 e art. 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18/02/2020. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010095/2018-94. INTERESSADO: BELARMINO RODRIGUES OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público BELARMINO RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 55.119-8, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Rodoviária, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010137/2018-97. INTERESSADO: JOSE CARLOS FONSECA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público JOSE CARLOS FONSECA, matrícula nº 51.786-0, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Rodoviária, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010144/2018-99. INTERESSADO: JOSE OSCAR BARBOSA MACHADO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público JOSE OSCAR BARBOSA MACHADO, matrícula nº 50.237-5, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade do Gama, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00400-00016348/2019-51. INTERESSADO: WILSON COSTA DE MELO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público WILSON COSTA DE MELO, matrícula nº 56.448-6, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

(SEJUS/DF), para continuar em exercício na Gerência de Gestão de Frota da Diretoria de Transportes, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006 e art. 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18/02/2020. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00400-00014338/2020-15. INTERESSADO: WILSON DONIZETE DE RESENDE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público WILSON DONIZETE DE RESENDE, matrícula nº 56.420-6, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para continuar em exercício Conselho Tutelar da Samambaia Sul, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006 e art. 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18/02/2020. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00004766/2022-79, resolve:

DESIGNAR SUELLEN AGUIAR BORGES, matrícula nº 272.464-2, para substituir JOÃO FILIPE FIGUEIRA BARROS, matrícula nº 271.928-2, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 30 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARINEUSA BUENO

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de dezembro de 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00004284/2022-19, resolve:

DESIGNAR CRISTIANO RODRIGUES BRANDÃO, matrícula nº 125.334-4, para substituir MARINA LIMA ALVES DA CUNHA FONTANA, matrícula nº 125.594-0, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Orçamento e Pessoal, Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 09 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2023, por motivo de férias regulamentares da titular.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 28 de dezembro de 2022

Processo: 00121-00000390/2018-14. Interessado: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da cessão do empregado público FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula nº 1.831-7, Analista de Produção e Suporte, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional do Riacho Fundo I. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999,

e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 28 de dezembro de 2022

Processo: 00145-00000575/2020-58. Interessado: DEIVSON CERQUEIRA GONÇALVES DAMASCENA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor DEIVSON CERQUEIRA GONÇALVES DAMASCENA, matrícula nº 125.230-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Recanto das Emas (RA-REC), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, em atividades compatíveis com a do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à RA-REC para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00401-00028621/2022-68. INTERESSADA: NAIARA TAVARES DOMINGOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora NAIARA TAVARES DOMINGOS, matrícula nº 127.252-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Taguatinga (RA-TAG), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratação Direta, da Diretoria de Licitação, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à RA-TAG, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 28 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00366-00000810/2022-68. INTERESSADO: JOSÉ ADAUTO DA SILVA LEÃO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR/TORNAR SEM EFEITO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEPLAD/SUGEP/UMP/DICER/GEMOV, de 26/12/2022, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, TORNO SEM EFEITO o Despacho da Secretária-Executiva, de 24/11/2022, publicado no DODF nº 221, de 29/11/2022, pag. 73, que autorizou a disposição do empregado público JOSÉ ADAUTO DA SILVA LEÃO, matrícula nº 2.299-3, Auxiliar de Processamento de Dados, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional de Vicente Pires, em face das razões consignadas no Ofício nº 402/2022 - IPEDF/PRESI/GAB, de 23/12/2021. Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00004548/2022-34, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 46, de 26/12/2022, publicada no DODF nº 239, de 27/12/2022, página 16, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DANILLO COSTA MACEDO, matrícula nº 271.964-9, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período 29/11/2017 a 28/11/2022...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período 29/11/2017 a 28/11/2022...".

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 753, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 (\*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "IX", do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, publicada DODF nº 241, de 20 de Dezembro de 2018, conforme dispõe a Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS e, a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS e a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, em 27/12/2020, que dispõe sobre as atividades de preceptoría nas carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2023, objeto do Edital Nº 42, de 28 de setembro de 2022, publicado no DODF Nº 184, de 29 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo Único, os candidatos classificados no número de vagas ofertadas pelo Edital Nº 42, de 28 de setembro de 2022, publicado no DODF Nº 184, de 29 de setembro de 2022, para o início das atividades de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2023, observado o procedimento do item 14 do Edital.

Art. 2º A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: vaga a que concorre, nome do candidato, matrícula da SES, pontuação final e classificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## ANEXO ÚNICO

2, NYCOLE FILINCOWSKY RIBEIRO XAVIER, 16631099, 30, 1º; 2, MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA, 1375881, 21, 2º; 2, SIMONE SILVA NORONHA PAIVA, 1724290, 18, 3º; 2, DÉBORA DE OLIVEIRA MACHADO DANTAS, 1365126, 12, 4º; 3, MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 1372386, 16,5, 1º; 6, LIGIA PINHEIRO CORDEIRO, 14405393, 8, 1º; 9, MARCELO ANTÔNIO CORREIA PEIXOTO, 14419238, 46,5, 1º; 10, OTÁVIO MARHOFER DUTRA, 16890647, 20, 1º; 11, LILIAN DOS ANJOS LORDELO, 1442147X, 20, 1º; 12, ADRIANE DE BARROS E NASCIMENTO, 17070872, 12, 1º; 20, ORLANDO LOPATA, 1531204, 34,5, 1º; 21, ANTONIO JOÃO SANTIAGO, 01529137, 25, 1º; 22, TUZZA BACK CARRIJO, 1688499X, 14,5, 2º; 22, DANIEL DE AMORIM RONDON, 1673114X, 22, 1º; 23, JOSE MELO MACEDO NETO, 01927469, 10, 1º; 24, PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, 1406493, 30, 1º; 25, CLAUDIO LUCIO DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, 142163-8, 41,5, 1º; 27, ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, 1337655, 67,5, 1º; 27, CASSIA FERNANDES NOGUEIRA MARQUES SARAIVA, 1727621, 16,5, CADASTRO DE RESERVA 1º; 28, ROSSANA MICHELLI FERREIRA DE PONTES, 1737465, 43,5, 1º; 28, MAIRA FIGUEIREDO DIAS, 1573047, 31,5, 2º; 28, SCHELLA MARIA DA SILVA FREIRE, 31,5, 3º; 28, REGINA GOMES DE SOUSA, 01390791, 28,5, 4º; 28, FABIANA FEITOSA CAVALCANTE AMANCIO, 14389932, 24, 5º; 28, PATRICIA FERRAZ DE OLIVEIRA, 1403702, 18,5, CADASTRO DE RESERVA 1º; 30, DAVI OLIVEIRA SANTOS PEDROSO, 14400057, 23,5, 1º; 30, LARA MOTA MARINHO, 14400421, 19, 2º; 32, LUCIENE CORADO GUEDES, 1564692, 35,5, 1º; 32, LILLIAN CYBELE DE ABRANTES FRANKLIN DE MEDEIROS, 1826778, 19, 2º; 33, ANA MARIA MORAES MUNIZ PADUE, 1715739, 28, 1º; 33, MAURÍCIO DA COSTA BAPTISTA, 1796763, 18, 2º; 34, CARLOS ERICSON MOTA, 14369303, 32, 1º; 35, CARINE ROCHA BATISTA DA CUNHA, 1739360, 19,5, 1º; 35, DANIELA FERREIRA DE ARAUJO, 14351757, 12, 2º; 36, ANNA CHRISTINA DE CARVALHO BEZERRA, 1697803, 19, 1º; 36, AMANDA SABINO CUNHA, 14352559, 18, CADASTRO DE RESERVA 1º; 37, ANA LUIZA ALVES ROSA LEITE, 1713922, 8, 1º; 39, CAROLINA BERNARDO VIEIRA ALMEIDA GONÇALVES, 1804049, 24, 1º; 39, JANE FERREIRA GUIMARÃES AMARAL, 1438714X, 21,5, 2º; 39, EDMON MARTINS PEREIRA, 16825349, 17, 3º; 39, RÚBIA MÁRCIA CARVALHO, 1560387, 12, CADASTRO DE RESERVA 1º; 40, LEILA BARBOSA REZENDE TEIXEIRA, 1725475, 22,5, 1º; 40, RAFAELLA DAYANNY LACERDA BONFIM SOARES, 17070244, 12, 2º; 40, ANGÉLICA DA SILVA VIEIRA DE SOUZA, 16974670, 4, CADASTRO DE RESERVA 1º; 41, MATEUS LOPES DO NASCIMENTO, 16938704, 14,5, 1º; 42, MICHELLE PEREIRA LIMA DOS REIS, 1740849, 30, 1º; 43, JOHNNY EMANUEL FERREIRA SILVA, 14367548, 28, 1º; 44, ERICA DA SILVA BARBOSA, 1560190, 20,5, 1º; 44, LUIZA CARMO DE AGUIAR, 01735713, 15,5, 2º; 44, ROGÉRIO LUIZ PINTO, 01840053, 10,5, 3º; 44, VALÉRIA CUNHA DE ALMEIDA CARNEIRO ALVARENGA, 1364154, 11,5, CADASTRO DE RESERVA 1º; 45, MARCIA CAMPOS SOARES, 1564749, 26,5, 1º; 45, ANGELICA DO NASCIMENTO SOUZA, 16590406, 26,5, 2º; 45, TATIANE FRANCELINA CAMPOS DE FREITAS, 14366312, 26, 3º; 45, EDILSON GOMES IZAIAS, 1544888, 20,5, 4º; 45, SELMA COELHO DA SILVA, 1845284, 19,5, CADASTRO DE RESERVA 1º; 45, LARA MENDES DE AQUINO, 14404028, 17, CADASTRO DE RESERVA 2º; 47, JANAÍNA FARIA LOPES DE MEIRELES, 1737716, 16, 1º; 47, MARIA DENISE DE JESUS MADALENA, 14363895, 12, 2º; 47, CYNTHIA ALESSANDRA COSTA BRITO, 1735195, 10, 3º; 47, JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA, 17069947, 10, CADASTRO DE RESERVA 1º;

49, MARCELA DANIELA PINHEIRO, 1711970, 16,5, 1º; 50, MAURO CESAR SILVA MACHADO, 14368404, 13, 1º; 53, LUCIANO GONÇALVES DOS SANTOS, 01840533, 33,5, 1º; 53, ALCINETE MARQUES COELHO, 01561235, 16,5, 2º; 54, WILLEKE CLEMENTINO SLEEGERS, 144963x, 27,5, 1º; 54, ISADORA PARREIRA MONTEIRO, 16966988, 18,5, 2º; 54, MILEN COSTA MERCALDO, 14351579, 16,5, CADASTRO DE RESERVA 1º; 67, ANNDREYA MARQUES DE SOUZA RODRIGUES, 17071488, 13, 1º; 70, JAE DE OLIVEIRA SILVA, 14329808, 29,5, 1º; 73, CÍCERO HENRIQUE SALVIANO ARARUNA, 1549251, 30, 1º; 74, MAYRA CREA DO COSTA MAUES, 16882830, 40, 1º; 75, LUCAS LIMA COSTA, 17010705, 12, 1º; 76, PEDRO ROSA DA SILVA FILHO, 16948904, 37,5, 1º; 76, RAIENE BARBOSA DE MORAIS, 16777964, 20, 2º; 76, ANGELICA ANGELO DE MENESES DUARTE, 16948327, 8, 3º; 77, KARYNE JORGE ELIAS SCHROFF, 17032628, 22,5, 1º; 78, JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ JÚNIOR, 01653105, 43,5, 1º; 78, LUIZ HENRIQUE CORRÊA DA COSTA SARMANHO, 16772776, 24, 2º; 81, CRISTIANE TEIXEIRA DUARTE TURRA, 1529714, 35,5, 1º; 82, CAROLINA SILVA PINEDO DE MEDEIROS, 16727916, 20, 1º; 82, TALES BRITO BESSA, 1929941, 12, 2º; 83, VERA LUCIA MIRANDA NUNES SERAFIM, 1372505, 26, 1º; 83, KARINA TORRES DA SILVA CORREA, 14419157, 16, 2º; 84, NINA VALERIANO FONSECA, 1839241, 25, 1º; 84, CLARISSA FREIRE AMADO, 1741713, 24,5, 2º; 84, HERMECILDA RABELO VIEIRA, 1707200X, 24, 3º; 84, BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA, 14367920, 6, CADASTRO DE RESERVA 1º; 85, LUCIENE EMIKO ARAKAKI, 1592963, 26,5, 1º; 85, MANOEL DO NASCIMENTO GOMES FILHO, 16808223, 24,5, 2º; 86, IRIS DA SILVA, 1389920; 18,5, 1º; 86, HELLEN RÉGIA DE AVELAR RODRIGUES, 1736469, 15,5, 2º; 86, MAIRA COLODETTE MACHADO STRAUSS, 171550X, 4, 3º; 88, LEONARDO FERNANDES RIBEIRO, 16826000, 20,5, 1º; 92, RENATO DE CARVALHO BARROS, 16724542, 41, 1º; 93, THALES PADUA XAVIER, 16612175, 35,5, 1º; 94, VINICIUS DE SÁ PEREIRA, 16712188, 6, 1º; 97, ROGERIO DO CARMO MOREIRA, 16751469, 15, 1º; 97, LUCAS LEITE FLORES, 17011663, 13, CADASTRO DE RESERVA 1º; 99, FERNANDO FERNANDES CORREIA, 1460145, 22,5, 1º; 100, ISABELLE FERREIRA DE MOURA CARDOSO, 01593145, 22,5, 1º; 100, KÁTIA CRYSTINA MOURA OGLIARI, 17033187, 12, 2º; 100, LARA WANDERLEY PAES BARBOSA, 17032474, 9,5, CADASTRO DE RESERVA 1º; 101, DÉBORA PIPAS DE SIMONE, 22,5, 1º; 101, CLAUDIO VENDRUSCOLO, 0159406, 9, 2º; 102, LUCIANA CHAVES DE LEMOS, 019993135, 32,5, 1º; 102, PEDRO WILSON BATISTA CORDEIRO MOURA, 01593080, 27,5, 2º; 103, ISRAEL MARIANO MENDES, 1372769, 42,5, 1º; 103, FATIMA RAMEZ ABOU ABBAS LACERDA, 1458027, 12,5, 2º; 106, JANINE SILVA PIRES HORTA BARBOSA, 161066X, 25,5, 1º; 106, ANDRE FONSECA DE GUSMAO, 01901818, 24, 2º; 106, HICARO PEDRO RAYMUNDO MACHADO OLIVEIRA, 16852281, 19, 3º; 107, KELLY FABIANA ALMEIDA TAVARES, 1490079, 32, 1º; 109, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA, 1903330, 38,5, 1º; 110, SERGIO LEUZZI, 1900862, 48,5, 1º; 113, FERNANDO CARRUSCA BRITTO, 14351021, 12, 1º; 114, HELIO BEZERRA DA SILVA, 0145210X, 16, 1º; 118, TACIANA SARMENTO CARDOSO DE OLIVEIRA, 14250211, 31,5, 1º; 121, SHEYLA REGINA MONTEIRO LIMA, 16802543, 12, 1º; 122, DÉBORA APARECIDA DE OLIVEIRA LEÃO, 1684968X, 17,5, 1º; 123, RAQUEL DA SILVA SOUZA, 1373676, 13, 1º; 124, ARIANA APARECIDA SOARES LEONEL, 16825535, 17,5, 1º; 129, LILIAM CALAFELL ARAUJO FRANCO, 1560948, 41,5, 1º; 130, MARIA JOCILDA DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES D'OLIVEIRA, 1405586, 20, 1º; 131, ANA MEDEIROS FARIAS DA MATA, 14346230, 39, 1º; 132, ARIADNE BUENO DE ALMEIDA, 14416034, 26,5, 1º; 132, FABIANA MOREIRA PONTES, 1375660, 24, 2º; 132, RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA, 16854845, 16, 3º; 133, ALINE GARCIA ISLABÃO, 14416921, 53,5, 1º; 133, FABIANA ARANTES DE ARAÚJO MENDES, 1949802, 24, 2º; 134, KYOLA DE ARAUJO COSTA VALE, 1345028, 26, 1º; 135, CRISTIANE DANIELE VON BORSTEL DA SILVA, 16728602, 18,5, 1º; 137, BRUNA CÔRTEZ RODRIGUES, 14421372, 31,5, 1º; 137, PAULA CRISTINA DA SILVA LIMA, 16781694, 28,5, 2º; 137, SAMUEL DE SOUZA FERREIRA, 16940377, 24,5, 3º; 137, CAMILA TEMPORIM DE ALENCAR, 1697283, 18,5, 4º; 137, ROGERIO DO CARMO MOREIRA, 14420074, 11, CADASTRO DE RESERVA 1º; 138, VANESSA WOLFF MACHADO, 16829751, 35,5, 1º; 138, LEVI BEZERRA SENA, 16976436, 30, 2º; 138, SAMUEL MARIAN PASSOS DA SILVA, 16732111, 21, CADASTRO DE RESERVA 1º; 138, DIEGO LUCIANO VAZ DE SOUZA, 16830954, 6, CADASTRO DE RESERVA 2º.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 233, de 19 de dezembro de 2022, páginas 60 e 61.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO**  
**E GESTÃO DO CONHECIMENTO**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO**  
**ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e nos termos do Decreto nº 38.917, de 08/03/2018, e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, resolve:



RETIFICAR o ato no que se refere à concessão de Progressão Funcional da servidora AMELICE DE SOUZA CORADO, matrícula nº 1834894, na Ordem de Serviço de 01/11/2022, publicado no DODF nº 207, de 04/11/2022, página 49: ONDE SE LÊ: "...1834894, AMELICE DE SOUZA CORADO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022...", LEIA-SE: "...1834894, AMELICE DE SOUZA CORADO, TQ ESP I para TQ ESP II, 01/12/2022..."

KARLA PIMENTEL MATTA

### **SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MERITA SIMIONI BORGES ocupante do cargo Analista em GASP, para substituir o cargo de Gerente de Serviços de Atenção Secundária 3, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 92, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidora ERICA PINHEIRO FLORES CHIBA, matrícula 150612-9, Técnico Enfermagem, conclui que a patologia apresentada pela servidora não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em "Laudo Técnico da Junta Médica Oficial", conforme o processo 00060-00051534/2021-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2018, pág. 50, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ESTER DA SILVA COSTA, matrícula nº 150.701-X, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.865 dias, ou seja, 13 anos e 4 meses, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...4.857 dias, ou seja, 13 anos, 3 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e período, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00548195/2018-98.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A Retificação da averbação de tempo de serviço da servidora MARA JANE DE ARAUJO PERACIO MONTEIRO, matrícula nº 137.830-9, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2020, pág. 34. Processo nº 0271-000213/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de março de 2019, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2019 página 39, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARA JANE ARAUJO PERACIO MONTEIRO, Matrícula nº 137.830-9, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2701 dias...", LEIA-SE: "...2698 dias, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271-000213/2017.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

### **SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022  
A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00582426/2022-79, resolve:

DISPENSAR CAROLINA DROLHE HOLANDA SILVA, matrícula 14426056, ocupante do cargo Analista Gest. Ass. Pub. à Saúde, como substituta do Gerente da Gerência de Regulação da Região de Saúde Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR ANA PAULA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 17068681, ocupante do cargo ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, para substituir o Gerente da Gerência de Regulação da Região de Saúde Norte, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022  
A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR ANA CASSIA DE OLIVEIRA FELIX, Matrícula: 155452-2, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 04 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VERONICA DOS SANTOS TOLENTINO, matrícula 1706909-2, ocupante do cargo ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 04 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022  
A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 17072816, Chefe do Nucleo de Almoxarifado da GAOAPS-NO, para substituir o Gerente Operacional das Unidades da Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o(a) servidor(a) EDGAR FARIAS SANTAREM, matrícula 1709127-6, ocupante do cargo Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação/GAOAPS-NO, para substituir DIEGO DE SENA FERREIRA, Matrícula nº 1435518-3, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, no período de 14/12/2022 à 31/12/2022, por motivo de usufruto de férias do titular.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

### **SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2.202, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 580, de 07/05/2020, publicada no DODF nº 87, de 11/05/2022, página 49, que publicou a designação como substituto do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS GABRIEL DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00370214/2019-45.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA



ORDEM DE SERVIÇO Nº 2.204, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1247, de 14/07/2022, publicada no DODF nº 133, de 18/07/2022, página 40, que publicou a designação de substituto da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 14 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora MARILIA MICHELLA OLIVEIRA LIMA DE MATOS - Matr.0138298-5, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 14 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00183511/2021-77.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 25 de julho de 2002, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2002, pag 12, o ato que retificou a averbação de serviço de ÁUREA MENDES LUCAS, matrícula 134.811-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde. ONDE SE LÊ: "...2004 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 29 dias...", LEIA-SE: "...2001 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 26 dias...". Retificada afim de corrigir tempos anteriormente averbados, ficando os demais termos inalterados.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 660, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme processo 00060-00564429/2022-21, resolve:

Art. 1º Destituir MARILIA MENDES SILVA AZEVEDO, matrícula 16884752, Médica Emergencista, do desempenho da função de Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica e Responsável Técnico Assistencial, da Emergência/Urgência de Clínica Médica e Acoplado, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARILIA MENDES SILVA AZEVEDO, matrícula 16884752, Médica Emergencista, Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Designar SAMUEL AMANSO DA CONCEICAO, matrícula 16731700, Médico Clínica Médica, Responsável Técnico Assistencial da Emergência/Urgência de Clínica Médica, da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 663, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00076852/2022-78, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: FLAVIA FERREIRA DA SILVA, 1.443.780-5, Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.343 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 2000 a 31 de dezembro de 2000, 1º de abril de 2004 a 29 de maio de 2009, 1º de janeiro de 2012 a 31 de março de 2012 e 1º de junho de 2012 a 31 de janeiro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00541093/2022-28.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora CARLA ANDREA MACHADO BORGES, matrícula 143.719-4, Assistente em Gestão Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 170, de 05 de setembro de 2018, pag. 33, no período de 04 de maio de 1998 a 30 de março de 2001 referente à certidão emitida pelo INSS em 09/05/2017. A pedido da Servidora. Processo: nº 277.000.703/2017.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 664, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto das servidoras MARIANA MESQUITA HENRIQUES DA SILVA LOURENCO, matrícula 1.700.688-0, Médica Biometria e Perícia Médica, lotação SRSSO/DA/GPESP/NSHMT-TAG, por ter participado do 19º Congresso Nacional ANAMT, com ônus limitado, no período de 07 a 10 de novembro de 2022, realizado na cidade de João Pessoa - PB, processo SEI 00060-0042522/2022-11; SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA VELASCO, matrícula 1.685.356-3, Enfermeira, lotação SRSSO/HRT/NCIH, por ter participado da Sessão de Aprendizagem Presencial, Projeto Saúde em Nossas Mãos, PROADI - SUS, com ônus limitado, no período de 12 a 15 de dezembro de 2022, realizado em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00562012/2022-23, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2022, pag. 199, o ato que averbou o tempo de serviço de JOSE SOARES DE FREITAS, matrícula nº 130.555-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...736 dias, ou seja, 2 anos e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...734 dias, ou seja, 2 anos e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS ...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000151/2017.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.630, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00554878/2022-61, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 31, de 22 de março de 2001, publicada no DODF Nº 61, de 29 de março de 2001, página 26, no que se refere à licença-prêmio da servidora DINÁ MATOS DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula 132.316-4, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, período: 04.01.93 a 18.01.01...", LEIA-SE: "...DINA DE MATOS OLIVEIRA, matrícula 132.316-4, 1º Quinquênio, período: 04/01/1993 a 29/08/2002...", processo nº 0061-033-064/1998, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 24 de junho de 2009, publicada no DODF Nº 125, de 1º de julho de 2009, página 43, no que se refere à licença-prêmio da servidora DINÁ DE MATOS DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula 132.316-4, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, período: 19.01.01 a 06.06.08...", LEIA-SE: "...DINA DE MATOS OLIVEIRA, matrícula 132.316-4, 2º Quinquênio, período: 30/08/2002 a 20/09/2009...", processo nº 0061-033-064/1998, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 268, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF Nº 244, de 28 de dezembro de 2016, página 47, no que se refere à licença-prêmio da servidora DINA DE MATOS OLIVEIRA MORAIS, matrícula 132.316-4, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, período: 07.06.08 a 22.03.16...", LEIA-SE: "...DINA DE MATOS OLIVEIRA, matrícula 132.316-4, 3º Quinquênio, período: 21/09/2009 a 01/10/2018...", processo nº 0061-033-064/1998, ratificando-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu 4º Quinquênio de Licença Prêmio a servidora DINA DE MATOS OLIVEIRA, matrícula 132.316-4, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, de 30 de março de 2022, publicada no DODF Nº 66, de 06 de abril de 2022, página 42.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.647, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00575414/2022-98, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CELESTE APARECIDA PINTO SANTANA, 1.709.414-3, Enfermeiro da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.995 dias, ou seja, 13 anos, 8 meses e 10 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 13 de novembro de 2008 a 17 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00549396/2022-99. ROSINEIDE MARTINS DA SILVA NATIVIDADE, 133.431-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 718 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de outubro de 1991 a 23 de setembro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00501823/2022-58.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.648, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº

39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00470493/2022-41, resolve:

**AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO**, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): **ADAILSON RODRIGUES A DOS SANTOS**, 135.122-2, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria do Estado de Saúde do DF. 1.871 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de dezembro de 1981 a 21 de janeiro de 1982, 1º de maio de 1987 a 06 de setembro de 1987, 1º de março de 1988 a 04 de abril de 1991 e 04 de janeiro de 1993 a 30 de julho de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00492889/2022-40.

**DIEGO FERNANDES DA SILVA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.651, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00580475/2022-77, resolve:

**CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre**, a partir de 15/01/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora **MARCIA ALVES TEIXEIRA**, matrícula nº 0132665-1, Cargo de ENFERMEIRO, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UGO, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais Nº 41/03 e Nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00515111/2019-11.

**DIEGO FERNANDES DA SILVA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.658, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00021033/2022-93, resolve:

**CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** aos servidores: Nome: **ANDREIA BATISTA DOS SANTOS** Mat.: 1.682064-9 Qq.: 1º - 20.11.17 a 18.11.22 Requerimento; Nome: **CREUZA DA SILVA FELIX** Mat.: 137.741-8 Qq.: 4º - 21.03.15 a 10.04.20 Proc.: 275.000553/2007; Nome: **DAVIDSON GREGORIO DE LUCENA** Mat.: 1.440165-7 Qq.: 2º - 03.09.17 a 01.09.22 Requerimento; Nome: **FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA** Mat.: 1.674990-1 Qq.: 1º - 04.05.16 a 02.05.21 Requerimento; Nome: **ISRAEL ADALBERTO SEVERIANO** Mat.: 1.681945-4 Qq.: 1º - 22.11.17 a 21.11.22 Requerimento; Nome: **JOSIVAN DA COSTA SOUSA** Mat.: 1.682186-6 Qq.: 1º - 20.11.17 a 23.11.22 Requerimento; Nome: **NEIDE DAMASCENA DE SOUSA** Mat.: 1.681971-3 Qq.: 1º - 21.11.17 a 26.11.22 Requerimento; Nome: **PABLO RIBEIRO DE SOUSA** Mat.: 1.435818-2 Qq.: 2º - 07.09.16 a 05.09.21 Requerimento; Nome: **STANLEY CARLOS DA SILVA** Mat.: 1.681872-5 Qq.: 1º - 21.11.17 a 19.11.22 Requerimento;

**TORNAR SEM EFEITO** as retificações do 3º e 4º quinquênios de licença-prêmio da servidora **EDNEUSA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula: 134.922-8, publicado no DODF nº 197, de 19 de outubro de 2022, página 63.

**RETIFICAR** na Ordem de Serviço de 24 de junho de 2010, publicada no DODF nº 148, de 03 de agosto de 2010, página 35, ONDE SE LÊ: "...Nome: EDNEUSA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula: 134.922-8, Qq.: 3º 15.12.04 a 14.03.10 Proc. 061.033882/1999...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 13.01.05 a 12.03.10...", ratificando-se os demais dados.

**RETIFICAR** na Ordem de Serviço de 1º de setembro de 2015, publicada no DODF nº 176, de 11 de setembro de 2015, página 30, ONDE SE LÊ: "...Nome: EDNEUSA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula: 134.922-8, Qq.: 4º 15.03.10 a 14.03.15 Proc. 061.033882/1999...", LEIA-SE: "...Qq.: 4º 13.03.10 a 10.04.15...", ratificando-se os demais dados.

**RETIFICAR** na Ordem de Serviço de Nº 1.368, 17 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 197, de 19 de outubro de 2022, página 63, ONDE SE LÊ: "...Nome: EDNEUSA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula: 134.922-8, Qq.: 5º 11.01.15 a 08.05.20 Proc. 061.033882/1999...", LEIA-SE: "...Qq.: 5º 11.04.15 a 06.08.20...", ratificando-se os demais dados.

**TORNAR SEM EFEITO** a retificação de licença-prêmio da servidora **MARIA JOSE MORAIS SANTOS**, Matrícula: 1.442596-3, publicado no DODF nº 233, de 19 de dezembro de 2022, página 63.

**RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 157**, de 17 de agosto de 2018, página 23. Na Ordem de Serviço Nº 467, datada de 08 de agosto de 2018, ONDE SE LÊ: "...Nome: MARIA JOSE MORAIS SANTOS, Matrícula: 1.442596-3, Qq.: 1º 02.04.13 a 01.04.18 Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 02.04.13 a 02.04.18...", ratificando-se os demais dados.

**DIEGO FERNANDES DA SILVA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.665, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00586822/2022-75, resolve:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora **ELIZETH DA SILVA CRUZ**, matrícula 1.679.864-3, SES/SRSSU/GSAS1/CEO-GAMA, Qq.: 1º - 24/05/2017 a 25/05/2022, Processo 00060-00586392/2022-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**DIEGO FERNANDES DA SILVA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.670, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00179448/2019-50, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do COMITÊ DO REGISTRO HOSPITALAR DE CÂNCER DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (RHC-GAMA), membros efetivos e membros consultivos, sob a coordenação do primeiro, conforme segue:

I - Coordenador do RHC (membro efetivo): **PAULO EDUARDO ROCHA**, Técnico em enfermagem, matrícula 1992392, com liberação de 20 horas semanais;

II - Registradora de câncer (membro efetivo): **MÁRCIA CORIOLANO ROSENDO**, Técnica em Enfermagem, matrícula 14339757, com liberação de 08 horas semanais;

III - Registradora de câncer (membro efetivo): **LINDEVÂNIA BARROS DE OLIVEIRA**, Enfermeira, matrícula 1737325, com liberação de 20 horas semanais;

IV - Registradora de câncer (membro efetivo) **NEIDE APARECIDA RAMOS**, Técnica em Enfermagem matrícula 14339323, com liberação de 20 horas semanais;

V - Representante da Direção Hospitalar do HRG (membro consultivo) - Drº **UADSON SILVA BARRETO**, Médico - Diretor hospitalar, matrícula 16610768;

VI - Representante da Direção Hospitalar do HRG (membro consultivo) - Drª **PRISCILA SPINDOLA DA COSTA SIMPLICIO**, Médica - Diretora hospitalar substituta, matrícula 16734726;

VII - Representante da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar da Região de Saúde Sul (membro consultivo) - Dr.ª **LETÍCIA DE ÁVILA CAMBRAIA**, Médica, matrícula 16778774;

VIII - Representante da cirurgia (membro consultivo) - **JOAQUIM MARTINS CANAAN JUNIOR**, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 14358522;

IX - Representante multiprofissional (membro consultivo) - **GRAZIELA ANDREGHETTO SPONCHIADO**, Assistente social, matrícula 16723023;

X - Representante da Anatomia Patológica (membro consultivo) - **CACILDA JOYCE FERREIRA DA SILVA GARCIA**, Médica - Anatomia Patológica, matrícula 1987046.

XI - Representante da Gerência de Enfermagem (membro consultivo) - **ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO**, Enfermeira Matrícula 16713737.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**DIEGO FERNANDES DA SILVA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.671, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00581234/2022-45, resolve:

**AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO** prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): **SIRLENE DAS DORES RODRIGUES**, 1.707.120-8, Enfermeiro da Família e Comunidade, Secretaria de estado de Saúde do DF. 3.927 dias, ou seja, 10 anos, 9 meses e 7 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 08 de abril de 2011 a 06 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 05 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00459658/2022-24.

**TORNAR SEM EFEITO**, a ordem de serviço nº 1589 de 06 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 233, de 19 de dezembro de 2022 do ato que averbou o tempo do servidor **Paulo Eduardo Marins da Silva**, 1706865-7, enfermeiro da família e comunidade, secretaria de estado de saúde do distrito federal, por haver inconsistência na declaração de tempo de serviço.

**DIEGO FERNANDES DA SILVA**

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 847, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 161/2020, ofertado pela 15ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório 22 (101436947) do processo SEI nº 00060-00571095/2018-65, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e, com fulcro nos artigos 190, incisos I e II, art. 191, inciso IV, art. 199, parágrafo único e art. 257, todos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 14 (catorze) dias de SUSPENSÃO ao servidor LYNDON JOHNSON DE SOUSA CALIXTO, matrícula 155530-8, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 200, § 3º e incisos, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 848, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ALESSANDRA APARECIDA BORGES, matrícula nº 0.171.358-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-0044833/2021-35, por fatos ocorridos na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2 - RF I, no mês de setembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 849, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora LORENA DA SILVA LUZ SANTOS, matrícula nº 1684257-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00011450/2022-28, por fatos ocorridos no SRSCS/DIRAPS/GSAP1-NB, no mês de janeiro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 850, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 0.146.620-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00381430/2022-11, por fatos ocorridos no GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº1 DA ESTRUTURAL, no ano de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 851, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO, matrícula nº 0.151.217-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00381430/2022-11, por fatos ocorridos na DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no ano de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 852, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora JANAÍNA OLIVEIRA DE ALCÂNTARA, matrícula nº 1.658.438-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00381430/2022-11, por fatos ocorridos na DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA, no ano de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 853, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora CECILIA JOSE TEIXEIRA, matrícula nº 0135147-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00011450/2022-28, por fatos ocorridos na SRSCS/DIRAPS/GSAP1-NB, no mês de janeiro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 854, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora SANDRA LUCIA BRANCO MENDES COUTINHO, matrícula nº 133677-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00005124/2022-81, por fatos ocorridos na NUCAP/HOSPITAL DE BASE, no mês de março de 2018.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 855, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora CLEIDY CRISOSTOMO TEIXEIRA, matrícula nº 0143066-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00004758/2022-17, por fatos ocorridos na SES/SRSCS/HRAN/GENF, no mês de janeiro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 856, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora KARINA DE JESUS SILVA, matrícula nº 188696-7, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00004758/2022-17, por fatos ocorridos na SES/SRSCS/HRAN/GEMERG, no mês de janeiro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 857, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA, matrícula nº 14372835, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00495525/2021-31, por fatos ocorridos na SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL/GAM, no mês de outubro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 858, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor JOÃO IVAN DA COSTA GARCIA, matrícula nº 1452290, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00342382/2021-65, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRT/GACIR/UGO, no mês de julho de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 859, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor RAFAEL ABREU COSTA, matrícula nº 1684730-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00513082/2021-77, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/HRS/GEMERG, no mês de abril de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 860, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor SEBASTIÃO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 1.676.249-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00214896/2021-21, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NAGMPT, no mês de agosto de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 861, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MAIARA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula nº 1.435.864-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00217051/2021-98, por fatos ocorridos na SES/SRSOE/DA/GP/NGPESP-CEI, nos meses de abril de 2020 a fevereiro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 862, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ISALTINA JOSÉ DE BARROS, matrícula nº 1.434.479-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00428449/2022-39, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/HRPL/GIR/NARP, no mês de abril de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JAILSON ALMEIDA DIAS, 134.815-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.729 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 29 dias, nos períodos de 12 de fevereiro de 1981 a 17 de novembro de 1981, 1º de dezembro de 1981 a 30 de agosto de 1982, 1º de novembro de 1982 a 30 de dezembro de 1984, 31 de dezembro de 1984 a 20 de dezembro de 1985, 03 de março de 1986 a 04 de abril de 1986, 18 de abril de 1986 a 18 de abril de 1986, conforme certidão expedida pelo INSS, e 1.309 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 4 dias, prestados ao Ministério da Saúde, no período de 13 de maio de 1987 a 11 de dezembro de 1990, conforme certidão expedida pelo INSS, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 0061-047126/1998. JAILSON ALMEIDA DIAS, 134.815-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.359 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 24 dias, prestado à Fundação Nacional de Saúde, no período de 12 de dezembro de 1990 a 31 de agosto de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0061-047126/1998.

PALOMA APARECIDA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA servidora MARIA ALICE BARBOSA HOLANDA, matrícula nº 151.439-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 200, de 26 de setembro de 2013, pág. 86. Processo nº 0270-001594/2012.

RETIFICAR na Ordem de serviço de 13 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 172, de 20 de agosto de 2013, pág. 24, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA ALICE BARBOSA HOLANDA, matrícula nº 151.439-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...200 dias, ou seja, 6 meses e 20 dias, prestados G4S...", LEIA-SE "...198 dias, ou seja, 6 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e prestador, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-001594/2012.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA LUCIA SILVEIRA, matrícula nº 133.514-6, no cargo de

TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 25/06/2022, conforme processo 00060-00276595/2022-72.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Instrução nº 27, de 12 de novembro de 2020, além do art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, Processo Sei-GDF nº 00064-00002037/2021-89, resolve:

Art. 1º Designar, como executor titular do Contrato nº 016/2021 - FEPECS, cujo objeto é a prestação de serviços para a aquisição de 04 (quatro) vagas no curso de Especialização em Educação e Tecnologia com a habilitação em Produção e Uso de Tecnologias para Educação, ofertado pela Universidade Federal de São Carlos - UFCAR, o servidor ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES, matrícula nº 17070297, em substituição ao servidor RAMIRO PEREIRA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 14425858.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Ordem de Serviço nº 03, de 20 de Janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022, pg. 70.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, FLAVIA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1698684-9, Técnico de Atividades do Hemocentro - Agente Administrativo, a contar de 16/12/2022, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo 00063-00007072/2022-01.

OSNEI OKUMOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 1.261, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VIII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula 219.791-X, ocupante do Cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana, da substituição de Diretor, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, Símbolo CPE-07, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00281391/2022-89.

DESIGNAR FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula 219.792-8, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana, para substituir o Diretor, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, Símbolo CPE-07, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00281391/2022-89.

DISPENSAR ELISANE BRASILEIRO DUARTE, matrícula 226.705-5, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição de Gerente, da Gerência de Serviços Especializados de Apoio à Aprendizagem, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00281867/2022-81.

DESIGNAR ROSA MARIA GODINHO MONTEIRO, matrícula 219.369-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços Especializados de Apoio à Aprendizagem, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00281867/2022-81.

DISPENSAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 48.606-X, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas do Plano Piloto, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00268344/2022-40.

DISPENSAR LUCIANA ALMEIDA LULA RIBEIRO, matrícula nº 32.807-3, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Subsecretário, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00284657/2022-45.

DESIGNAR HENRIQUE CÉSAR DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 36.126-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00284657/2022-45

DISPENSAR MARCIO BRINGEL DE OLIVEIRA, matrícula 300.219-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00000915/2020-89.

DESIGNAR NEUSELI RODRIGUES ALVES DA SILVA, matrícula 300.275-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00000915/2020-89.

DISPENSAR ALESSANDRA LISBOA DA SILVA, matrícula 29.085-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição de Gerente, da Gerência de Programas e Projetos Transversais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços e Apoio à Aprendizagem, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00281142/2022-93.

DESIGNAR LÍLIAN SILVEIRA TRAVASSOS DO CARMO, matrícula 246.339-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Programas e Projetos Transversais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços e Apoio à Aprendizagem, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00281142/2022-93.

DISPENSAR SERGIO SOARES DA SILVA, matrícula 20.084-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00284688/2022-04.

DESIGNAR ANA PAULA LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 20.613-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituição de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00284688/2022-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAIS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.262, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VIII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo no período que especifica:

DULCINETE CASTRO NUNES ALVIM, matrícula 203325-9, para substituir RENATA ANTUNES DE SOUZA, matrícula 205.554-6, titular do cargo de Gerente, da Gerência de Educação de Jovens e Adultos Interventiva, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 26/12 a 30/12/2022 e de 02/01 a 11/01/2023, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00285522/2022-05

EDUARDO DOMINGOS FERREIRA, matrícula 214.630-4, para substituir FÁBIO DIAS GALVÃO, matrícula 209.418-5, titular do cargo de Chefe, da Unidade de Informação e Supervisão, Símbolo CPE-04, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 26/12 a 30/12/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00282885/2022-81.

CLÉVERSON RUBENS RODRIGUES matrícula 247270-8, para substituir JULIANA SANTOS SIQUEIRA VILELA RIBEIRO matrícula 225379-8, titular do cargo de Gerente, da Gerência de Controle e Oferta do Transporte Escolar, Símbolo CPC-08, Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período 28/12 a 06/01/2023, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00283657/2022-28

LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, para substituir EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, titular do cargo Gerente, da Gerência de

Processo Administrativo Disciplinar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Execução, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 26/12 a 13/01/2023, por motivo de afastamento do titular para substituir o chefe da corregedoria. Processo 00080-00247088/2021-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.263, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VIII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO, matrícula 214.476-X, para substituir SOLANGE FOIZER SILVA, matrícula 248.129-4, titular do Cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 29 a 30 de dezembro de 2022, por motivo de afastamento do titular, nos termos da Portaria nº 12, de 25 de outubro de 2022, conforme Processo 00080-00289758/2022-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.264, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e a Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula 43074-9, em exercício na Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, referentes ao exercício de 2021, marcadas o para o período de 30/12/2022 a 08/01/2023, conforme Processo 00080-00126129/2021-91, ficando assegurada à servidora a fruição em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GIOVANNA AMARAL DA SILVEIRA, matrícula 38.874-2, executora titular, e LUCIANA RODRIGUES ROCHA, matrícula 26.957-3, executora suplente, do Contrato nº 29/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa LABORDIDATICA MEDICAL EIRELI, objeto do processo 00080-00247326/2021-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MAURÍCIO PAZ MARTINS

## CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no Art. 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Processante, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0, Professor de Educação Básica, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada SHIRLEYNE ILKA DOS SANTOS GERÔNIMO, matrícula 25.134-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para acompanhar o Processo Disciplinar nº 00080.00167540/2022-06, enquanto a servidora acusada não se apresentar, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
EDNA MARTINS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 227, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 28, do Decreto Federal nº 9.991/2019, com fulcro no art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o art. 7º, IV, da Portaria/SSP nº 92/2018, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios/SESP/SSP, ocupante do cargo efetivo de Delegado de Polícia, matrícula/SSP nº 1.696.923-5 e matrícula/PCDF nº 199.369-0, licença capacitação para o período de 23/01/2023 a 22/04/2023, para elaboração da dissertação de mestrado em Administração Pública, no Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), devendo, ao final, comprovar sua participação junto à chefia imediata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCIVALDO SILVA BEZERRA, matrícula nº 1.696.465-9, na função de Presidente, e os servidores DANIELLA ABRAHÃO, matrícula nº 1.709.177-2, e HEBERT VALE DA SILVA, matrícula nº 1.672.289-2, como membros, para comporem a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2022-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00012804/2022-99, firmado com a Empresa APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 04.494.594/0001-95, tendo o contrato por objeto a contratação de serviços de locação de bens voltados à viabilização de atividades e projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, e considerando o teor do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DSAP/GAB/SSAD de 12/12/2022 (101628198), o Despacho - PMDF/DSAP/DAS/COMED/CH de 12/12/2022 (101656835), bem como ao contido na Instrução Normativa PMDF/DGP nº 001 de 17/05/2019 (101728319) e no Parecer nº 230/00-4º SPR (102596095) e, ainda, aos documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00162000/2022-27, resolve:

DEMITIR, a pedido, das fileiras da Corporação, com indenização ao Fundo Constitucional do Distrito Federal, o 1º TEN QOPMC JERFSON DOS SANTOS E SANTOS, mat. 734.770-7, com base nos arts. 103, inciso I e 104, inciso II da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), c/c o art. 30, parágrafo único, da Lei nº 12.086/2009, por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar a referida demissão a contar de 26 de dezembro de 2022. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 421, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Gestora da Ata o 2º TEN QOPM SIMEÃO FERNANDES DE SOUZA NETO, Mat. 734.931/9, para a Função de Gestor, 2º SGT QOPM JURANDIR RODRIGUES DE SOUSA, Mat. 23.679/9, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QOPM MAURO HENRIQUE CERQUEIRA DE SOUZA, Mat. 72.693/1, para a Função de 2º Membro, da Ata de Registro de Preços nº 304/2022-GAP-RJ, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 77/2022-GAP-RJ, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS DE ARMAZENAGEM EIRELI, nos autos do Processo SEI nº 00054-00049846/2022-72.

Art. 2º A Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de fornecimento e montagem de soluções para guarda e armazenagem de objetos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

**PORTARIA Nº 443, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o ST QPPMC MAINAR FEITOSA DA SILVA ROCHA, matrícula 23.771/X, para a função de Gestor, e o ST JAN GUSTAVO GOMES RIBEIRO, matrícula 21.660/7, para a função de Gestor Substituto, referente à Ata de Registro de Preços nº 44/2020 celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa KINETIC SIX LIMITED, empresa constituída na Inglaterra e País de Gales, sob o número 07591735, representada no Brasil pela empresa QUARTZO - ENGENHARIA DE DEFESA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sob o CNPJ nº 05.316.271/0001-74, nos autos do Processo SEI nº 0054-003134/2016.

Art. 2º A Ata de Registro de Preços tem por objeto Capacete Antitumulto Nível I, Marca: KINECTIC; Fabricante: KINECTIC, Modelo / Versão: PASGT IMPACT LIGHT 0605.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

**PORTARIA Nº 445, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPM GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, Mat. 734.915/7, para a Função de Presidente, 2º SGT QPPMC FRANK FONSECA ESPINDOLA, Mat. 73.706/2, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC LEONARDO LOPES DE ARAÚJO, Mat. 73.871/9, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato n. 52/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa VELAIR ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ sob o n. 08.764.641/0001-24, com sede na Rua Saúde, 405 Hangar 01, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30730-470, neste ato representada por ESTEVAN LÓPEZ VELÁSQUEZ, RG n. 15.768.366 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 096.\*\*\*.\*\*\*.07, e-mail diretorio@velair.com.br, na qualidade de Sócio administrador, nos autos do Processo SEI n. 00054-00057894/2022-34.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPM GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, Mat. 734.915/7, na Função de Presidente, 2º SGT QPPMC FRANK FONSECA ESPINDOLA, Mat. 73.706/2, na Função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC LEONARDO LOPES DE ARAÚJO, Mat. 73.871/9, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº SEI-053-039670/2016-CBMD, resolve:

REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRm. SAMUEL PINHEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 1402192, com proventos calculados com base no soldo integral da sua graduação, nos termos dos artigos 60 "caput"; 88, inciso II; 95, inciso II; e 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479/1986, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, e 25, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a contar da data desta publicação.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

**PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994 e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-001492/2008-CBMD, resolve:

REFORMAR o Segundo-Tenente BM RRm. CÁSSIO BENEVENUTO, matr. 1401858, com proventos calculados com base no soldo integral do seu Posto, nos termos dos art. 88, inciso II, art. 95, inciso II, e art. 97, inciso V, todos do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os art. 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, e art. 24, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.486/02, a contar da data desta publicação; e, CONCEDER o pagamento do benefício

auxílio-invalidez ao Segundo-Tenente BM RRm. CÁSSIO BENEVENUTO, matr. 1401848, em conformidade com o artigo 26, inciso II, e § 3º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 293, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta o Art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BRUNO AURELIO BAZILIO GONCALVES, matrícula 250.346-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Engenharia de Trânsito, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN-DF, para RESPONDER interinamente como Diretor, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar da publicação desta Portaria até a entrada em exercício do novo titular, sem acumular vencimentos, conforme justificativas constantes no processo SEI: 00055-00104850/2022-82.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

**INSTRUÇÃO Nº 809, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EMERSON FREDERICO DE REZENDE ESTEVES, matrícula 66.892-3 em substituição HANDERSON ALVES RODRIGUEZ, matrícula 65.977-0, a fim de atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2020, objeto do processo administrativo 00055-00123576/2018-64.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY ARAUJO CAVALCANTE

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**INSTRUÇÃO Nº 895, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR os tempos de serviço/contribuição prestados pelo servidor RONALDO DE OLIVEIRA FRANGO, matrícula 1081-2, Analista em Atividades de Trânsito, o total de 362 (trezentos e sessenta e dois) dias, ou seja, 0 ano, 12 meses e 2 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Exército Brasileiro, relativa ao período de 02/02/1987 a 29/01/1988, e 951 (novecentos e cinquenta e um) dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 11 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00099098/2022-41.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 899, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a INSTRUÇÃO Nº 856, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 231, de 15/12/2022, pág. 47, que designou a servidora ANDRÉA ALVES DA COSTA, Assessor, matrícula 251.195-9, para substituir GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Técnico Judiciário, matrícula 251.252-1, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-02, de Diretor, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREUC, do DETRAN/DF, no período de 02/01 a 11/01/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00098956/2022-30.

Art. 2º Suspender as férias do servidor GUSTAVO CARVALHO AMARAL, matrícula 251.252-1, Técnico Judiciário, lotado na Diretoria de Educação de Trânsito - DIREUC, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 02/01/2023 a 11/01/2023. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, em nova data a ser posteriormente indicada, nos termos do processo SEI: 00055-00098956/2022-30.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo



100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor CRISTIANO PIRES GONÇALVES MOREIRA, matrícula 65.902-9, lotado na Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 28/12/2022 a 06/01/2023. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 21/06 a 30/06/2023, nos termos do processo SEI: 00055-00160755/2018-82.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 901, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA QUEIROZ DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.986-5, para substituir JOÃO RICARDO CARMO DE MELO, Agente de Trânsito, matrícula 250.637-8, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Identificação Veicular-UNIV, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito-DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 09/01 a 18/01/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00103530/2022-13.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ENIO BRITO LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.188-6, para substituir TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.354-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito-GEREST, do DETRAN/DF, nos dias 12/01, 13/01, 16/01, 17/01 e 18/01/2023, por motivo de abono de ponto anual da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00104089/2022-89.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 903, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento para estudos mediante dispensa de ponto, do servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARCIANO, matrícula 84.790-9, Especialista em Atividades de Trânsito, lotado na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, sem ônus para o Distrito Federal a exceção de sua remuneração, para cursar o Mestrado em Gestão Pública, na Universidade de Brasília/DF-UnB, até 30/07/2023, nos termos da instrução contida Processo SEI: 00055-00004510/2021-71.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 904, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor ADILSON DE LIMA BEZERRA, matrícula 1.193-2, lotado na Gerência de Registro e Controle de Penalidade-GERPEN, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores-DIRCONV, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 09 a 18/01/2023. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 26/04 a 05/05/2023, nos termos do Processo SEI: 00055-00090460/2022-18.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 905, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RODRIGO CAPO SOBRAL, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.393-X, para substituir DANIELA JARDIM COSTA DE ASSIS, Agente de Trânsito, matrícula 65.518-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina - NUDIS, da Corregedoria, do DETRAN/DF, no período de 02/01 a 11/01/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00103969/2022-38.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 906, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora CÁTIA GUEDES EVANGELISTA, matrícula 1.278-5, lotado na Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 28/12/2022 a 06/01/2023. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 10/04 a 29/04/2023, nos termos do processo SEI:00055-00091135/2022-72.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**RETIFICAÇÃO**

Na Instrução nº 880, de 20 de dezembro de 2022, republicada no DODF nº 238, de 26 de dezembro de 2022, página 42, referente à substituição do servidor MARCELO VINÍCIUS GRANJA, Gerente da Escola Pública de Trânsito, ONDE SE LÊ: "...no período de 26 a 30/01/2022...", LEIA-SE: "...no período de 26 a 30/12/2022...".

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**PORTARIA Nº 413, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220210014/2021-SEAPE, resolve:

Art. 1º Trata-se de Pedido de Reconsideração impetrado pelo servidor KELISON AGUIAR DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 181.595-4, onde, inconformado com a sanção disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO que lhe foi aplicada nos autos da Sindicância nº 220210014/2021 - SEAPE, conforme decisão (87549085), pleiteou a conversão da penalidade de suspensão pela multa, nos termos do art. 200, § 3º, da LC nº 840/2011, em razão dos fatos apurados nos autos do Processo SEI nº 04026-00038222/2021-82.

Art. 2º Deferir, nos termos da Decisão (98892945), o Requerimento do Pedido de Reconsideração (98105016), no que trata da Conversão em Multa da sanção aplicada, nos autos da Sindicância Acusatória em tela, ao servidor Policial Penal KELISON AGUIAR DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 181.595-4, em razão do apurado no citado procedimento administrativo disciplinar.

Art. 3º Converta-se a citada punição à proporção de 50% do valor diário da remuneração, relativos aos dias de suspensão aplicados ao servidor REQUERENTE, devendo este permanecer trabalhando pelo período integral correspondente à sanção, ou seja, nos 04 (quatro) dias indicados para o efetivo cumprimento, o que deverá ocorrer na maior brevidade possível.

Art. 4º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**CHEFIA DE GABINETE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, matrícula 1.706.592-5, na qualidade de Presidente, MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula:1.693.119-X, na qualidade de Suplente de Presidente e Membro Técnico, MARCELO LUIS VIVAN, matrícula: 1.682.851-2, na qualidade de Membro Técnico, BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE, matrícula: 187.568-X, na qualidade de Membro Técnico, CLAUDEMIRO PINTO DA SILVA, matrícula: 178.313-0, na qualidade de Membro Administrativo e DIEGO GONÇALVES DE ALCANTARA E FREITAS, matrícula: 1.686.226-0, na qualidade de Membro Administrativo para atuar, como Comissão Executora do Contrato de Execução de Obras nº 02/2022 - FUNPDF (102352663), oriundo do Processo SEI nº 00050-00044400/2019-69, firmado com a empresa MANC MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia para a construção do Setor D, Incluindo 3 módulos de vivência da Penitenciária III do Distrito Federal (PDF III), Fazenda Papuda, Rodovia DF 465, km 1,2, São Sebastião - DF, com área de construção de 12.968,85 m2, visando atender demanda Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 2º Ao presidente da comissão, suplente e demais membros designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem



como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX FERNANDES ROCHA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidores RÍVIA CARLA LOURENÇO COIMBRA, matrícula 1.706.784-7, e OLÍVIA MARIA DE FRANÇA BUZAR, matrícula 189.797-7, como Executora e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2022NE00015 e 2022NE00016, emitida em 22/12/2022, em favor da empresa GRAFICA E PAPELARIA BRAGA LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00023225/2022-01, que tem por objeto aquisição de 01 maleta de pintura infantil - 150 peças, 01 maleta de pintura infantil - 86 peças e 03 maletas de pintura infantil - 44 peças e 03 envelope A4, 10 caixas box para arquivo morto, 20 cartazes em papel couchê, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º A executora e suplente designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO FREITAS DA SILVA

### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, cargo, percentual do adicional, vigência e número do Processo SEI. WELLINGTON MOURA ANDRADE, 195.102-5, Polícia Penal, 4%, 26/12/2022, 04026-00047934/2022-73; HELTON DIAS DE ALMEIDA, 1.688.539-2, Polícia Penal, 4%, 27/12/2022, 04026-00047994/2022-96; ANA AUGUSTA GUTERRES SILVA, 1682765-1, Polícia Penal, 4%, 28/12/2022, 04026-00048070/2022-15; ILDA ALVES DE MEDEIROS, 106.916-0, Analista Técnico(a)-Assistencial em PPGG, 4%, 15/12/2022, 04026-00047043/2022-17; AMANDA DE MEDEIROS MASCARENHAS, 1.689.152-X, Polícia Penal, 4%, 22/12/2022, 04026-00047711/2022-14.

JADILLE MENDES CORREA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, em conformidade com o artigo 22 da Lei nº 5.190/2013 e Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo SEI. CARLOS ALBERTO VIEIRA DE ANDRADE, 106902-0, Analista Técnico-Assistencial em PPGG, 25%, 01/01/2023, 04026-00047325/2022-14.

JADILLE MENDES CORREA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº00090-00026119/2022-09, resolve:

DESIGNAR DJAN SOUZA PEREIRA, matrícula 266.422-4, para substituir CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS, matrícula 266.423-2, Diretora de Auditoria de Regularidade e Sanções Contratuais, símbolo CPE-07, no período de 28/11/2022 a 12/12/2022, por motivo de afastamento legal da titular.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA COSTA SANTOS, matrícula nº 251.713-2, e AILTON MATOS FERNANDES, matrícula nº 247.986-9, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho nº 2022NE00436 e 2022NE00437, emitidas respectivamente para FERGAVI COMERCIAL LTDA e SERGIO PROVIM E CIA LTDA para a aquisição de brocas para furadeira e 01 (um) Martelo demolidor, potência de 2000W, força de 60J, 200V ou bivolt, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00044848/2020-17.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 43/2022- SEJUS, formalizado como empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com a previsão, quando necessário, de fornecimento de peças ou componentes para as 09 (nove) soluções de equipamentos de inspeção (SCANNER COPROPORAL), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, objeto do Processo nº 00400-00002886/2021-83.

Art. 2º Nos termos do parágrafo anterior, fica instituída a referida Comissão na forma a seguir:

Designar PEDRO VICTOR DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 240.988-7, para atuar como Gestor;

Designar GLALTER MORAES VIEIRA DE MELO, matrícula nº 249.037-4, para atuar como Gestor Suplente;

Designar KELLEN VIRGINIA ROCHA MESSIAS, matrícula nº 226.083-2, para atuar como Fiscal Local titular no âmbito da Unidade de Interação do Recanto das Emas;

Designar MARCOS VITAL MOREIRA DORNELAS, matrícula nº 196.077-6, para atuar como Fiscal Local suplente no âmbito da Unidade de Interação do Recanto das Emas;

Designar CLAUDIO ANTONIO SILVA PRATES, matrícula nº 179.279-2, para atuar como Fiscal Local titular no âmbito da Unidade de Internação de Planaltina;

Designar PAULO HENRIQUE CANDIDO AZEVEDO, matrícula nº 172.552-1, para atuar como Fiscal Local suplente no âmbito da Unidade de Internação de Planaltina;

Designar LUCIAN DA ROCHA SILVA JUNIOR, matrícula nº 197.317-7, para atuar como Fiscal Local titular no âmbito da Unidade de Internação de Santa Maria;

Designar MARIA JOANA ALVES MAIA, matrícula nº 240.994-1, para atuar como Fiscal Local suplente no âmbito da Unidade de Internação de Santa Maria;

Designar CRISTIANO CESAR FARIA CANTUARIA, matrícula nº 197.539-0, para atuar como Fiscal Local titular no âmbito da Unidade de Internação de São Sebastião;

Designar JAYME DE SOUZA DALTRO NETO, matrícula nº 171.910-6, para atuar como Fiscal Local suplente no âmbito da Unidade de Internação de São Sebastião;

Designar WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 179.408-6, para atuar como Fiscal Local titular no âmbito da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião;

Designar CLEIANE SILVA FREIRES, matrícula nº 220.471-1, para atuar como Fiscal Local suplente no âmbito da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião;

Designar HUGO RAFAEL COSTA SUARES, matrícula nº 172.313-8, para atuar como Fiscal Local titular no âmbito da Unidade de Atendimento Inicial;

Designar JULIANA CRISTINA OTONI BORGES, matrícula nº 171.894-0, para atuar como Fiscal Local suplente no âmbito da Unidade de Atendimento Inicial;

Designar FELIPE ALEXANDRE AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO, matrícula nº 172.588-2, para atuar como Fiscal Local titular no âmbito da Unidade de Internação de Brazlândia;

Designar LILIAN SOARES MORAES, matrícula nº 197.297-9, para atuar como Fiscal Local suplente no âmbito da Unidade de Internação de Brazlândia;

Designar KARITA RACHEL PEDROSO BASTOS, matrícula nº 171.932-7, para atuar como Fiscal Local titular no âmbito da Unidade de Internação de Saída Sistemática;

Designar SEDRAC RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 195.301-X, para atuar como Fiscal Local suplente no âmbito da Unidade de Internação de Saída Sistemática;

Designar JACQUELINE ALMEIDA MORAIS CAMPOS, matrícula nº 196.363-5, para atuar como Fiscal Local titular no âmbito da Unidade de Internação Feminina do Gama;

Designar LOHANA MENDONÇA DE SOUZA, matrícula nº 238.814-6, para atuar como Fiscal Local suplente no âmbito da Unidade de Internação Feminina do Gama.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NILO RODRIGUES LOUREIRO, matrícula nº 249.594-5, em substituição a EDIELSON CRISÓSTOMO DOS SANTOS, matrícula nº 244.505-0, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato nº 001/2018-SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF e a MUNDIAL RESIDENCE LOGISTICA EIRELI-EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de mudanças, conforme Processo: SEI GDF 0400-000001/2018.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

##### PORTARIA Nº 63, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, no período de 22/02/2013 a 20/07/2018, em favor da ex-servidora SILVIA BESERRA DAMASCENA, matrícula nº 223.357-6, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, Segunda Classe, Padrão IV, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável e não usufruto do período adquirido no Instituto. Processo SEI nº 00015-00022628/2022-10.

VANESSA PEREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 175.371-1, Assessora, para substituir a servidora ENRIETE FORTES DE ALMEIDA, matrícula nº 41.644-4, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento Orçamentário, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022 por motivo de recesso de fim de ano do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

#### PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora LÚCIA VÉRAS SEKISUGI, matrícula nº 274.479-1, Assessora, para substituir a servidora LUCIANA LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 42.202-9, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022 por motivo de abono de ponto do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

##### PORTARIA Nº 123, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR GABRIELLE DA CONCEIÇÃO SILVA ANDRADE, matrícula 1.703.753-0, Assessora, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, Símbolo CC-06, para substituir VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.689.615-7, Coordenadora, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de recesso de final de ano da titular.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

#### PORTARIA Nº 53, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR RENATA ANDREA SILVA FRANÇA, matrícula Nº 1.675.958-3, Assessora, Símbolo CC-08, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA, matrícula Nº 1.694.158-6, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 26.12 a 30.12.2022, por motivo de fruição do recesso de fim de ano da titular, para convalidação dos atos praticados.

DESIGNAR JOÃO VICTOR LEITE MOTA, matrícula Nº 1.697.647-9, Assessor, Símbolo CC-06, da Coordenadoria Administrativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DENISE RODRIGUES MANSO, matrícula Nº 1.691.297-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração Financeira, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 27.01 e 28.01.2022, por motivo de fruição do recesso de fim de ano da titular, para convalidação dos atos praticados.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 803, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores PRISCILA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 248.857-4, Analista de Atividades Culturais, MARIANA XAÊNIA ABREU, matrícula nº 245.527-7, Coordenadora de Promoção Cultural, CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 247.149-3, Diretor de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais, PEDRO HENRIQUE BARROS VASCONCELOS, matrícula nº 244.323-6, Assessor, LUCAS ALVES FRANÇA, matrícula nº 249.192-3, Assessor, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Colaboração referente ao Projeto “VIVA 2023” – Processo nº 00150-00005970/2022-92, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 804, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241.671-9, pelo nascimento de sua filha SOPHIA SOUSA ALMEIDA BRANDÃO, ocorrido em 16/12/2022, conforme documentação apresentada nos autos do Processo 00150-00005285/2020-02, com base no artigo nº 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 805, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR JOSE RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula nº 165.0375-7, Gerente de Orçamento e Finanças, Símbolo CPC-08, para substituir RENATO ARMANDO, matrícula nº 1.650.609-6, Diretor, Símbolo CPE-07, do Fundo de Apoio a Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 28/12/2022 a 06/01/2023, por motivo férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 00150-00008362/2021-59.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 806, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL - matrícula nº 240.575-X - Técnico em Atividades Culturais e RICARDO VIEIRA ROEHE - matrícula nº 240.599-7 - Técnico em Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “1ª MOSTRA SHOW BRASÍLIA NASCEU” – Processo nº 00150-00007028/2022-69, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e

a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 807, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º, da Emenda constitucional nº. 19, de 5, de junho de 1998, de acordo com os artigos 22 a 31 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Portaria nº. 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28/8/2019, páginas 31 e 32, alterada pela Portaria nº 106, de 24/4/2020, publicada no DODF nº. 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

Art. 1º Homologar, o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados para fins de progressão funcional.

Relação de servidores por ordem de nome, matrícula, cargo efetivo, nota de avaliação, conceito, data de ingresso e homologação.

BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, 245.403-3, Analista de Atividades Culturais, 10, Excelente, 29/01/2022 à 28/07/2022; DEBORA APARECIDA DE ALMEIDA REGO, 245.440-8, Técnico de Atividades Culturais, 10, Excelente, 07/02/2022 à 06/08/2022; MARIANA OLIVEIRA MACEDO, 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais, 10, Excelente, 03/02/2022 à 02/08/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 808, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras LUISA ALVES LEITÃO RODRIGUES - matrícula nº 241.501-1 - Analista de Atividades Culturais e MARGARETH RIBEIRO MOURA - matrícula nº 091.281-6 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “PRIMEIRA MOSTRA CULTURAL DE CEILÂNDIA” – Processo nº 00150-00008097/2022-90, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 809, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, matrícula nº 172.208-5, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental, e RICARDO VIEIRA ROEHE, matrícula nº 240.599-7, Técnico de Atividade Culturais, para atuarem como Gestor(a) da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao “Projeto Cinema Itinerante” – Processo nº 00150-00008179/2022-34, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 811, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea “I”, publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo.

JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula nº 174.808-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 26/12/2022, 00150-00004580/2019-08; SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, matrícula nº 173.008-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 26/12/2022, 00150-00005546/2020-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 812, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 736, de 07 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 227, de 08 de dezembro de 2022, página 50/51, o ato que designava EMERSON BENETIDO VIDAL, para substituir MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA, no período de 26 a 30/12/2022, por motivo de gozo de recesso de final de ano da titular.

DESIGNAR EMERSON BENETIDO VIDAL, matrícula nº 1.650.635-6, Técnico de Atividades Culturais, para substituir MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA, matrícula nº 242.889-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Mala do Livro, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 25/12/2022 a 01/01/2023, por motivo de falecimento de pessoa da família da titular, conforme Processo nº 00150-00007764/2022-17.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 813, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

CONCEDER, Licença por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA JOSE LIRA VIEIRA, matrícula nº 242.889-X, Gerente da Mala do Livro, no período de 25/12/2022 a 01/01/2023, conforme Certidão de Óbito apresentada nos autos do Processo 00150-00008292/2022-10.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 814, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19, Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora MARIANA XAÊNIA ABREU, Matrícula nº 245.527-7 - Coordenadora de Promoção Cultural, como Executora para acompanhamento da contratação artística de GERALDO AZEVEDO & CHICO CÉSAR "Violivoz", dentro da programação do projeto "VIVA 2023", durante os festejos do Reveillon, conforme processo SEI nº 00150-00007365/2022-56, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 815, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19, Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor CAIO LOBATO DE SOUZA - Matrícula nº 245.723-7 - Coordenador de Projetos e Eventos Especiais, como Executor para acompanhamento da contratação artística do "FUNDO DE QUINTAL", dentro da programação do projeto "VIVA 2023", durante os festejos do Reveillon, conforme processo SEI nº 00150-00007726/2022-64, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 816, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19, Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora MARIANA XAÊNIA ABREU - Matrícula nº 245.527-7 - Coordenadora de Promoção Cultural, como Executora para acompanhamento da contratação artística de "ELI SOARES", dentro da programação do projeto "VIVA 2023", durante os festejos do Reveillon, conforme processo SEI nº 00150-00007797/2022-67, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 817, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19, Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora MARIANA XAÊNIA ABREU - Matrícula nº 245.527-7 - Coordenadora de Promoção Cultural, como Executora para acompanhamento da contratação artística do Cantor "SANDRO NAZIREU", dentro da programação do projeto "VIVA 2023", durante os festejos do Reveillon, conforme processo SEI nº 00150-00007728/2022-53, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 821, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 16/12/2022 a 13/06/2023, à servidora ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241.671-9, com base no artigo 130, inciso IX, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00150-00008260/2022-14.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00000448/2022-57, resolve:

DESIGNAR MARIA NAZARE DE SOUSA MOREIRA, matrícula 43.775-1, para substituir LYNDON JOHNSON DE SOUSA CALIXTO, matrícula 278.404-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 26 a 30/12/2022, por motivo de recesso do titular.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00005982/2022-50, resolve:

DESIGNAR JENADIR ASSIS PORTO, matrícula 278.301-0, para substituir LEONARDO BOSCOLI BOTELHO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 279.527-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Controle de Áreas, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 26 a 30/12/2022, por motivo de recesso do titular.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, resolve:

DESIGNAR, FILIPE MONTE DE ARAUJO SILVA, matrícula 279.272-9, para substituir, LUCAS MENDES DOS SANTOS, matrícula 282.046-3, Gerente, da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 26 a 31/12/2022, por motivo de recesso, do titular.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 219, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e do que consta do Processo SEI nº 04019-00000113/2020-64, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, gerente, para atuar como RESPONSÁVEL TITULAR do almoxarifado da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS/DF.

Art. 2º Designar HEBERT MACIEL NORA, matrícula nº 281.044-1, assessor especial, para atuar como RESPONSÁVEL SUPLENTE do almoxarifado da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 64, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Comissão de Seleção de que trata o Edital de Chamamento Público nº 29/2022-SEDES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 29/2022 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, referente ao Processo SEI nº 00431-00012368/2022-19.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – ANTÔNIO CEZAR NASCIMENTO BRITO, matrícula 01792733, presidente;  
II – LEANDRO DOS SANTOS DE ABREU, matrícula 02800063, vice-presidente;

III – MARCILIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 02786648, membro;

IV – BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula 01793500, membro;

V – ALINE ROSA INACIO PINHO, matrícula 01768905, membro.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

PORTARIA Nº 65, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Comissão de Seleção de que trata o Edital de Chamamento Público nº 30/2022-SEDES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 30/2022 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, referente ao Processo SEI nº 00431-00024751/2022-10.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 0279706-2, presidente;

II – PATRÍCIA QUIDUTE TELES DE LIMA, matrícula 0175910-8, vice-presidente;

III – CAMILA ALICY FORTES CAMACHO, matrícula 0281614-8, membro;

IV – PRISCILA ELLER ARANHA, matrícula 0224485-3, membro;

V – TEREZA DUTRA LANA, matrícula 0278756-3, membro;

VI – RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 0281055-7, membro;

VII – ANTÔNIO CEZAR NASCIMENTO BRITO, matrícula 0179273-3, membro.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar HADI LIM LIMA, matrícula nº 278406-8, e CAMILA AGOSTINI, matrícula nº 1695044-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 046463/2022, celebrado com a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, conforme Processo nº 00431-00007763/2022-80.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 192, de 09 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2023, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora FLAVIA COSTA LIMA, matrícula 2796694, Técnico em Assistência Social - Agente Social, a contar da data de 02 de janeiro de 2023, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00035089/2022-23 e 00431-00014555/2022-37

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 326, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação dos executores do Contrato nº 010/2021, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a B2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEI-GDF Nº 109/2022, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar AGOSTINHO TOSTO NETO, matrícula Nº 691-2, CPF: \*\*\*.998.318-\*\* como titular e ISAAC DA SILVA BARBOSA MIRANDA, matrícula Nº 1248-3, CPF: \*\*\*.234.801-\*\* como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das

obrigações inerentes ao Contrato nº 010/2021 referente à elaboração e aprovação de projeto de rede elétrica, incluindo elaboração de orçamento, para parcelamento localizado no Setor Habitacional Pôr do Sol, RA IX, Região Administrativa de Ceilândia / DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF nº 177/2022, publicada no DODF nº 118, de 27 de junho de 2022, pág. 36.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

#### RESOLUÇÃO Nº 327, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de Executor do Contrato nº 011/2020, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a empresa ELONETH - HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEI-GDF nº 109/2022, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar MARIA LUZDALMA SILVA BATISTA, matrícula nº 1150-9, CPF: \*\*\*.660.761-\*\* como titular e JOYCE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 1078-2, CPF: \*\*\*.121.661-\*\* como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 011/2020, celebrado junto a empresa ELONETH - HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.211/0001-66, que tem como objeto a prestação de serviços de tratamento de dados dos Contratos de Financiamento Habitacional, consoante específica o Edital de licitação - Pregão Eletrônico nº 001/2020, e de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste referido contrato.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF nº 123/2020, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2020, pág. 021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

#### RESOLUÇÃO Nº 328, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de Executor do Contrato nº 010/2020, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a empresa ELONETH - HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 109/2022, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar MARIA LUZDALMA SILVA BATISTA, matrícula nº 1150-9, CPF: \*\*\*.660.761-\*\* como titular e JOYCE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 1078-2, CPF: \*\*\*.121.661-\*\* como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 010/2020, celebrado junto a empresa ELONETH - HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.211/0001-66, que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria especializada, consultoria e disponibilização de software, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas Termo de Referência, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste contrato.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF nº 125/2020, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2020, pág. 021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 154, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "SOU DE BRASÍLIA".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da

Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o Instituto Brasileiro de Alto Desempenho referente à realização do projeto SOU DE BRASÍLIA a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - CLEBIA FERNANDES DE FREITAS, matrícula: 0280843-9 e

II - MARCELO JOSÉ CAVALLIER ABDON, matrícula: 280910-9.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor MARCELO JOSÉ CAVALLIER ABDON e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora CLEBIA FERNANDES DE FREITAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

#### PORTARIA Nº 155, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "PLANALTINA DE MÃOS DADAS II".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o INSTITUTO INTEGRA MAIS UM referente à realização do projeto PLANALTINA DE MÃOS DADAS II a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - CLEBIA FERNANDES DE FREITAS, matrícula: 0280843-9 e

II - MARCELO JOSÉ CAVALLIER ABDON, matrícula: 280910-9.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor MARCELO JOSÉ CAVALLIER ABDON e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora CLEBIA FERNANDES DE FREITAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

#### PORTARIA Nº 125, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo Fomento nº 08/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil - OSC: INSTITUTO MENINOS POR DO SOL - IMP, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 08/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00000894/2022-46, instituída pela Portaria nº 98, de 12 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2022, página 44.

Art. 2º Fica dispensada a servidora:

I - MARIANA RODRIGUES COELHO NETTO, Gerente da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, Matrícula 276.676-0, da função de Membro Gestor;

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta da seguinte forma:

I - REJANE VIEIRA CAETANO, Assessora Técnica da Gerência de Formulação de Cursos, Matrícula: 281.232-0, na função de Membro Gestor e Coordenador;

II - SIONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO, Assessora da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, Matrícula 280.895-1, na função de Membro Gestor; e

III - ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA, Gerente da Gerência de Acompanhamento Pedagógico, Matrícula: 278.807-1, na função de Membro Gestor Suplente.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº124, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 235 de 21 de dezembro de 2022, página 47, o ato que designou o servidor WERQUISON MACEDO DOS SANTOS, matrícula nº 281758-6, para substituir, sem acumular vencimentos, LARA BEATRIZ DE MIRANDA, matrícula nº 279350-4, ONDE SE LÊ " ...no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de recesso", LEIA-SE " ...no dia 19/12/2022, por motivo de recesso".

Na portaria nº126 de 26 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 239 de 27 de dezembro de 2022, o ato que designou GRAZIELLI MONTEIRO matrícula nº 278.556-00278816-0, ONDE SE LÊ: "...GRAZIELLI MONTEIRO, matrícula nº 278.556-00278816-0, LEIA-SE: "...GRAZIELLI MONTEIRO, matrícula nº 278816-0, e ONDE SE LÊ: "...LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula nº 0500224-7, LEIA-SE: "... LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula 280199-X conforme Processo nº 04012-00003788/2022-14".

## SEÇÃO III

## PODER EXECUTIVO

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO  
DO BRASIL CENTRAL  
SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO: 04029-00000198/2022-13. OBJETO: contratação de empresa especializada, com notório e comprovado conhecimento jurídico nas áreas de direito administrativo, licitações e contratos administrativos, para a prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica, assessoria técnica especializada e treinamento nas áreas de licitações e de contratos administrativos, com vistas à implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC e dos sete entes consorciados. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 23.791.169/0001-02. CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL ESCOLA PROTEGE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.548.151/0001-44. Fundamentação Legal: inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022. Valor Total: R\$ 2.071.200,00 (dois milhões, setenta e um mil e duzentos reais). Vigência: 28/12/2022 a 28/12/2023; Data da Assinatura do Contrato: 28/12/2022. JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário-Executivo.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

No uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvo RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, mediante contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, cujo objeto do certame refere-se à contratação de empresa especializada, com notório e comprovado conhecimento jurídico nas áreas de direito administrativo, licitações e contratos administrativos, para a prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica por demanda, assessoria técnica especializada e treinamento nas áreas de licitações e de contratos administrativos, com vistas à implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, compreendendo a Secretaria Executiva do BrC e o complexo administrativo dos sete entes consorciados – Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins. Empresa contratada: INSTITUTO BRASIL ESCOLA PROTEGE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.548.151/0001-44. Processo: 04029-00000198/2022-13. Valor Total: R\$ 2.071.200,00 (dois milhões, setenta e um mil e duzentos reais). JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário Executivo, Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

No uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvo RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, mediante contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, cujo objeto do certame refere-se à contratação de empresa especializada, com notório e comprovado conhecimento jurídico nas áreas de direito administrativo, licitações e contratos administrativos, para a prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica por demanda, assessoria técnica especializada e treinamento nas áreas de licitações e de contratos administrativos, com vistas à implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, compreendendo a Secretaria Executiva do BrC e o complexo administrativo dos sete entes consorciados – Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins. Empresa contratada: INSTITUTO BRASIL ESCOLA PROTEGE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.548.151/0001-44. Processo: 04029-00000198/2022-13. Valor Total: R\$ 2.071.200,00 (dois milhões, setenta e um mil e duzentos reais). JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário Executivo.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 47962-RAII, NOS TERMOS PADRÃO Nº 10/2010, DECRETO Nº 23.287/2002 (99691722)

Processo nº: 00131-00001867/2021-39; Das Partes: DF/RAII, CNPJ 33.524.869/0001-94 e a Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11. Fundamento

Legal/Procedimento: O presente Contrato 47962 Iluminação de Led (99691722) em cumprimento das exposições do Projeto Básico - RA-GAMA/COLOM (98260488), da justificativa de Dispensa de Licitação com fulcro nas disposições contidas no inciso VIII, do Art. 24 c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, da Nota Técnica 04 (94808661), Parecer 261 (102156170) e demais disposições legais vigentes. Do Objeto: O Contrato tem como objeto a execução da obra de infraestrutura de Iluminação Pública (Eficientização), no seguinte local: Quadra 08, Quadra Poliesportiva Setor Sul, Gama – DF, o valor total do contrato é 17.860,74 (dezesete mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos). Da Dotação Orçamentária: sob a Nota de Empenho 2022NE00327 (99415256), sob a Fonte 100, sob a Unidade Orçamentária: 09104 – Administração Regional do Gama; Fonte de Recursos: 100, Programa de Trabalho: 25.752.6209.8507.0065, Projeto/Atividade/Denominação: Iluminação com Led na : Quadra 08, Quadra Poliesportiva Setor Sul, Gama – DF e Elemento de Despesa: 339039 – Serviços Terceiros - PJ, no valor 17.860,74 (dezesete mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), emitidas em 07/11/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, Unidade Orçamentária: 09104. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, média EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 47962-RAII, NOS TERMOS PADRÃO nº 10/2010, DECRETO nº 23.287/2002 (99691722). Signatários: Pela DF/RA II, JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA na qualidade Diretor Presidente e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nota de Empenho 2022NE00327 (99415256)

A Administradora Regional do Gama autoriza a realização da despesa por dispensa de licitação, com fundamentação legal no Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, processo nº 00131-00001867/2021-39, cujo objeto é a execução da obra de infraestrutura de Iluminação Pública (Eficientização), no seguinte local: Quadra 08, Quadra Poliesportiva Setor Sul, Gama – DF, conforme especificado no Projeto Básico - RA-GAMA/COLOM (98260488), pela contratada Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, conforme especificado no Contrato 47962 RA-II referente à Iluminação de Led (99691722), sob a Nota de Empenho nº 2022NE00327 (99415256), sob a Fonte de Recursos: 100, Programa de Trabalho: 25.752.6209.8507.0065, Projeto/Atividade/Denominação: Iluminação com Led na Quadra 08, Quadra Poliesportiva Setor Sul, Gama – DF e Elemento de Despesa: 339039 – Serviços Terceiros - PJ, no valor 17.860,74 (dezesete mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), emitida em 07/11/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, Unidade Orçamentária: 09104, conforme consta nos autos do processo. RATIFICO o ato, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e determino a publicação no DODF, para que se adquira a necessária eficácia. JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO.

## RATIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato publicada no DODF Nº 227, de 08 de dezembro de 2022, pag. 55, ONDE SE LÊ: “...FABIANO CARDOSO PINTO, Diretor Técnico...”, LEIA-SE: “...Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões...”.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002

Processo: 00002-00004873/2021-78. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, ora interveniente e FEDERAÇÃO BRASILENSE DE VELA ADAPTADA. DO OBJETO: Rescisão do Termo de Cooperação nº 01/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 448/1993 e Decreto nº 39.690/2019. DA AUSÊNCIA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO. DA VIGÊNCIA: A rescisão tem vigência a partir da data de sua assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL, RUBENS SANTORO NETO, na qualidade de Administrador Regional do Lago Sul e ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal; pela FEDERAÇÃO BRASILENSE DE VELA ADAPTADA, MAURO BARATA DE ALENCAR OSORIO, na qualidade de presidente da Federação Brasileira de Vela Adaptada.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2022

Processo: 00302-00000809/2022-60. Partes: Administração Regional do Sudoeste/Octogonal e Instituto de Fomento, Educação e Pesquisa - IFEP. Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos. Na qualidade de Administrador Regional Substituto, com delegação de competência no que dispõe no artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. FIRMA O TERMO DE COOPERAÇÃO, com base na justificativa constante no processo em comento, para que adquira a eficácia necessária, o Termo de Cooperação em favor do adotante Instituto de Fomento, Educação e Pesquisa - IFEP, inscrito no CNPJ: 03.364.242/0001-52, para promover benfeitorias e manutenção, serviços de requalificação e embelezamento de espaços públicos, que consistirá na



manutenção de calçadas, construção de acessibilidade, paisagismo, instalação de contêineres móveis para atendimento e doação de serviços ao público LGBTQIA+, na área pública localizada na SQSW 304, área verde voltada para a 2ª Avenida do Sudoeste, em frente ao Hospital das Forças Armadas, Sudoeste, Brasília, com área aproximada de 700m², na Região Administrativa do Sudoeste e Octogonal – RA-SUDO, com vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. Pelo Distrito Federal. CLÁUDIO COSTA SANTOS, Administrador Regional, Substituto.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 48161/2022 - SEPLAD/DF

Processo nº 00040-00021594/2022-67 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.853.090/0001-14, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: serviços técnicos especializados destinados à realização e organização do concurso público para a carreira Técnica em Enfermagem do quadro do Distrito Federal, para o provimento de 200 (duzentos) cargos de Técnicos em Enfermagem e formação de cadastro reserva de 1.000 (mil) vagas. DA ASSINATURA: 26/12/2022. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, pela CONTRATANTE e; TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO, pela CONTRATADA.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Fibra Distribuição & Logística Ltda., no valor total de R\$ 586.333,00. Processo nº 00400-00009827/2020-55. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog01@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog01@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2022

DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no Processo nº 00040-00012730/2021-47, apresentadas pelo Grupo de Trabalho - GTADCO, instituído, do opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica Nº 437/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC; a análise jurídica constante na Nota Jurídica nº 62/2022 - PGDF/PGCONS e a conformidade empreendida na Nota Técnica nº55/2022 - SEPLAD/SEGEA/SUAG/CODIR; o Ato Autorizativo de Dispensa de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DECIDO: RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação, nos termos do inciso XIII, art. 24, da Lei nº 8.666/1993, com o INSTITUTO QUADRIX, inscrito no CNPJ sob o nº 08.412.130/0001-43, que tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados destinados à realização do Concurso Público para o provimento de 69 (sessenta e nove) vagas imediatas e previsão de 105 (cento e cinco) vagas para formação de cadastro reserva para os cargos de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor e de Fiscal de Defesa do Consumidor da carreira Atividades de Defesa do Consumidor, totalizando 174 (cento e setenta e quatro) vagas, conforme discriminado no Anexo I do Projeto Básico - SEEC/SUGEP/UACEP/GTADCO e do Despacho - SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTADCO, com prazo de vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação em vigor, para a execução de seu objeto, e prazo indeterminado para as ações judiciais eventualmente propostas. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Secretária Executiva de Gestão Administrativa.

## BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

### EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 483/2022

Contratada: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A. Modalidade: Pregão eletrônico. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em testes funcionais e não funcionais de sistemas de Baixa e Alta Plataformas, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2022 e seus Anexos. Vigência: 24 meses a partir de 23.12.2022. Valor Total: R\$ 17.680.600,00.

Gestor: Karla Maiana da Cunha Oliveira. Pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes e pela Contratada: Eduardo de Abreu Coutinho e Cláudio de Abreu Pimenta. Processo nº: 1.133/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

### II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 61/2020

Contratada: PH PARACATU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI. Objeto Contrato: Serviços de conservação e limpeza na agência do BRB em Unai MG. Objeto aditivo: prorrogação até 05/05/2025. Firmado em 04/11/2022. Valor de R\$ 104.944,20. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Paulo Henrique Abreu. Processo: 1.294/2019. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e.

### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 225/2017

Contratada: FP GLOBAL LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto Contrato: Serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza dos pontos de atendimento da região II e da região IV. Objeto aditivo: prorrogação excepcional a partir de 06/12/2022. Firmado em 05/12/2022. Valor de R\$ 4.660.371,74. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: César José de Oliveira. Processo: 477/2017. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e.

### BRB - CARD

## DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço unitário, para Registro de Preços a ser realizada no dia 12/01/2023, às 10h30 (horário de Brasília-DF), para aquisição de fitas magnéticas no padrão Ultrium LTO-6 contemplando etiquetas numeradas com códigos de barras, levando em consideração os princípios de eficiência e economicidade além de atender exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos pelo período máximo de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências descritas no Edital, no Termo de Referência e seus Anexos. Processo nº 2022.00041.000450-30. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBNET ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS DE PAULA

Pregoeira

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2021

Processo: 04001-00000283/2021-82. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ACREDITAR ONCOLOGIA S.A. na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 200/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02429, emitida em 29/11/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 120.294,79 (cento e vinte mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 06/04/2022 a 05/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, CARLOS ALBERTO DA SILVA LOURES e LIDIANE MIRANDA LEAL RODRIGUES, Representantes da Empresa.

### RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Aditivo, Contrato nº 42730/2021, publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 67, ONDE SE LÊ: "...DA ASSINATURA: 22/01/2021...", LEIA-SE: "...DA ASSINATURA: 22/01/2022...".

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000221/2021-71. Interessado: DIAGNOSTIC S/S, CNPJ nº 03.500.455/0001-64. Valor: R\$ 1.046,87 (um mil e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 115/2021. Em 28 de dezembro de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022C

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022C-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ



nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 142/2022C-SES/DF, em razão de interesse público, com fundamentação no art. 21, Inciso I, do Decreto nº 39.103/2018. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00402571/2021-02. Data de Assinatura: 27/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS.

#### EXTRATO TERMO DE ACEITE Nº 153/2022

Processo: 00060-00407772/2020-15. Modalidade: DOAÇÃO. ESPÉCIE: TERMO DE ACEITE Nº 153/2022. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TS LAP SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 31.148.840/0001-20. OBJETO: doação trata-se de 1.440 (um mil, quatrocentos e quarenta) unidades do item MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95) (Código SES 6542), conforme Carta de Doação (47757975). VALOR TOTAL: R\$ 5.003,75. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022. SIGNATÁRIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ.

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021A

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021A-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.132.024/0001-48. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste na Ata Nº 228/2021A-SES/DF do quantitativo do item relacionado na tabela abaixo em razão de negociação para assumir quantitativo de Item análogo da Cota Reservada para ME/EPP, com fundamento no item 5.7.1 do Edital de Pregão Eletrônico Nº 228/2021 (64993885), c/c com o art. 55 da Lei nº 9.784/99 e os arts. 20, 21 e 22 da LINDB. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00367314/2020-28. Data de Assinatura: 27/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: EVERTON MACHADO DA SILVA.

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021C

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021C-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.477.107/0001-49. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste na Ata Nº 228/2021C-SES/DF do quantitativo do item relacionado na tabela abaixo em razão de negociação para assumir quantitativo de Item análogo da Cota Reservada para ME/EPP, com fundamento no item 5.7.1 do Edital de Pregão Eletrônico Nº 228/2021 (64993885), c/c com o art. 55 da Lei nº 9.784/99 e os arts. 20, 21 e 22 da LINDB. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00367314/2020-28. Data de Assinatura: 27/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: WANDER SARAIVA DE CARVALHO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022A

PROCESSO: 00060-00363252/2021-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 234/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 234/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPERAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.643.895/0001-88. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar Máscara para CPAP/BIPAP, para atender a demanda da unidade de ENFERMAGEM, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.620,00. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FÁBIO GOMES DA SILVA.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022A

PROCESSO: 00060-00225449/2022-89. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 244/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 244/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S. A, CNPJ nº 19.848.316/0001-66. OBJETO: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 6,5 FR, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ENFERMAGEM, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 105.608,00. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MICHELLE SOARES RODRIGUES.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022A

PROCESSO: 00060-00574028/2021-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 251/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 251/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 56.998.701/0034-84. OBJETO: aquisição de material médico hospitalar SENSOR DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL e outro. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.873.377,30. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022. VIGÊNCIA:

12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CASSIA MARIA DA SILVA.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022A

PROCESSO: 00060-00336864/2022-67. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 267/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 267/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: Aquisição de medicamento CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG e outros, para atender a demanda da unidade de ENFERMAGEM, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 04 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 78.257,0280. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022B

PROCESSO: 00060-00336864/2022-67. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 267/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 267/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição de medicamento CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG e outros, para atender a demanda da unidade de ENFERMAGEM, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06, 07, 16 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 831.782,3625. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022C

PROCESSO: 00060-00336864/2022-67. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 267/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 267/2022C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Aquisição de medicamento CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG e outros, para atender a demanda da unidade de ENFERMAGEM, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 130.053,15. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCELO BRAGATTO ARAUJO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022D

PROCESSO: 00060-00336864/2022-67. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 267/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 267/2022D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: Aquisição de medicamento CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG e outros, para atender a demanda da unidade de ENFERMAGEM, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 101.623,06. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE.

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2021C

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2021C-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos valores unitários dos itens 10/11 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16 (Código SES 35961), passando de R\$ 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos) para R\$ 11,37 (onze reais e trinta e sete centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 142.011,30 (cento e quarenta e dois mil onze reais e trinta centavos) e do item 12 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18 (código SES 35962) passando de R\$ 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos) para R\$ 11,37 (onze reais e trinta e sete centavos), perfazendo um valor total do referido item na ordem de R\$ 69.277,41 (sessenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior e solicitação de redução espontânea pela empresa, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital Nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993). Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00192519/2021-24. Data de Assinatura: 28/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Jorge Vianna, aprovados por meio dos Termos de Aprovação SAG 23 (96213119) e SAA 28 (96317841), destinados à: Aquisição de aparelhos ( Broncofibroscopios adultos e pediátricos) e materiais para microcirurgia de laringe para manutenção dos serviços assistenciais aos pacientes do Serviço de Endoscopia Respiratória do Hospital de Base (Plano de Trabalho 11 91940192). Aquisição DE BISTURI, elétrico, microprocessado, de no mínimo 300W (corte puro) e Laringoscópio Adulto e Pediátrico para realização de procedimentos de baixa até de alta complexidade, para o Núcleo de Centro Cirúrgico do Hospital de Base do Distrito Federal (Plano de Trabalho 13 92081018). Aquisição para substituição de 02 Equipamentos Bomba Injetora de Contraste para o Núcleo de Radiologia e Imagenologia do Hospital de Base do Distrito Federal. Uma Bomba é substituição da descontinuada do Tomógrafo do Pronto Socorro e outra para o Tomógrafo do Ambulatório (Plano de Trabalho 15 92130108). O valor total do repasse será de R\$ 599.131,02 (quinhentos e noventa e nove mil cento e trinta e um reais e dois centavos), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo
05056.01	JORGE VIANNA	10.302.6202.9107.0199	445042	R\$ 599.131,02	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BRONCOSÓPIOS, BOMBAS INJETORAS, ESTABILIZADORES, BISTURIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA RADIOLOGIA

Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070199. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE11740. Valor de empenho inicial: R\$ 599.131,02 (quinhentos e noventa e nove mil cento e trinta e um reais e dois centavos). Emitido em 23/11/2022. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00000123/2018- 64. Data de Assinatura: 28/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pelo IGES/DF: MARIELA SOUZA DE JESUS e NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários destinados a implantação do atendimento fisioterapêutico em Saúde da Mulher, com acompanhamento do parto e pós-parto no hospital Regional de Santa Maria, advinda da emenda parlamentar da Deputada Jaqueline Silva, conforme Plano de Trabalho (95499571) e aprovado por meio do Termo de Aprovação 29 (96663765) e Termo de Aprovação 24 (96828166). O valor total do repasse será de R\$ 49.776,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	Valor	Subtítulo	Ofício do Parlamentar
05086.01	JAQUELINE SILVA	10.302.6202.9107.0197	445042	R\$ 49.776,00	APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	Nº 5044 (91778748)

Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070197. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE12331. Valor de empenho inicial: R\$ 49.776,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais). Emitido em 15/12/2022. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00000123/2018- 64.

Data de Assinatura: 28/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pelo IGES/DF: MARIELA SOUZA DE JESUS e NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários destinados à aquisição de equipamentos para ampliação/renovação do Parque Tecnológico do Hospital da Criança de Brasília - Distrito Federal, advindos de emenda parlamentar do Deputado Martins Machado, conforme Plano de Trabalho 002.2022 (79156109), aprovado pelo Termo de Aprovação 8 (88780818) e Termo de Aprovação 11 (89371432). Os valores provenientes das emendas parlamentares estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo
00390.01	MARTINS MACHADO	10.302.6202.9107.0133	445042	R\$ 700.000,00	Aquisição de equipamentos para ampliação/renovação do Parque Tecnológico do Hospital da Criança de Brasília - Distrito Federal

O valor total do repasse ao CONTRATADO ICIPE será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070133. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE12309. Valor de empenho inicial: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Emitido em 14/12/2022. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 28/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários destinados ao fomento do Contrato de Gestão, advinda de emenda parlamentar do Deputado Chico Vigilante conforme Plano de Trabalho 3 (92713917), aprovado pelo Termo de Aprovação 26 (94884783) e Termo de Aprovação 39 (100974702). Os recursos serão destinados a ampliação/renovação do Parque Tecnológico do HCB, a aquisição de unidade de armazenamento de dados (Storage) para suprir necessidades do Hospital da Criança de Brasília - José Alcencar (HCB) – Brasília – DF. Os valores provenientes das emendas parlamentares estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo
05077.01	CHICO VIGILANTE	10.302.6202.9107.0200	445042	R\$ 1.000.000,00	AMPLIAÇÃO/RENOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO HCB COM AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA.

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070200. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE12545. Valor de empenho inicial: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Emitido em 22/12/2022. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 28/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários destinados à aquisição de equipamentos para a qualificação das Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) do Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB), advindos de emenda parlamentar do Deputado Jorge Vianna, conforme Plano de Trabalho 004/2022 (95672136), aprovado pelos termos de aprovação 34 (98573217) e 35 (98351776). Os valores provenientes das emendas parlamentares estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo
03015.01	JORGE VIANNA	10.302.6202.9107.0175	445042	R\$ 200.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BERÇOS ESPECIALIZADOS PARA UTI) DIAGNÓSTICO AMBULATORIAL E INSTRUMENTAL PARA CIRCURGIA DE ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA - HCB

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070175. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE11842. Valor de empenho inicial: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Emitido em 29/11/2022. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 28/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

## EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 48/2022

Espécie: Termo de Doação Nº 48/2022 – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada DOADOR, e a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, CNPJ nº 04.287.092/0001-93, denominada DONATÁRIA. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o registro da doação dos itens abaixo para uso e destinação pelo DONATÁRIO. Processo: 00060-00371683/2020-15. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pelo AMÍLCAR BARBOSA CINTRA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

Torna-se público o plano de trabalho referente a emenda parlamentar nº 00311.01, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), do Deputado Jorge Vianna para a INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL – ICTDF, inscrito no CNPJ nº 92.898.550/0006-00, cujo objetivo é a manutenção dos serviços e procedimentos cirúrgicos do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal – ICTDF, através da aquisição de insumos hospitalares, visando o acolhimento da população do Distrito Federal, usuária do Sistema Único de Saúde – o SUS, que necessitam do serviço de cardiologia especializada e da transplantação de órgão e tecidos, presente no processo 00060-00036894/2022-76, fundamentado nos arts. 23 e 25, inciso I, do Decreto nº 37.843/2016, conforme aprovação em conjunto do plano de trabalho pelo Termo de Aprovação 43 (102188875) c/c Termo de Aprovação 51 (102584833), respectivamente pela Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde e Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde.

## EXTRATO DE APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

Torna-se público o plano de trabalho referente a emenda parlamentar nº 06033.01, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do Deputado Jorge Vianna para a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Brasília (RFCC-DF), inscrito no CNPJ nº 01.530.626/0001-72, cujo objetivo é realizar atividades de assistência ao paciente oncológico em tratamento no Hospital de Base do Distrito Federal e seus acompanhantes, presente no processo 00060-00458865/2022-61, fundamentado nos arts. 23 e 25, inciso I, do Decreto nº 37.843/2016, conforme aprovação em conjunto do plano de trabalho pelo Termo de Aprovação 33 (97659840) c/c Termo de Aprovação 27 (97673998), respectivamente pela Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde e Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12652

Processo: 00060-00552698/2022-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de registro de preço 000218/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006137 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005283. VALOR: 54.930,92 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12653

Processo: 00060-00575133/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, conforme Ata de registro de preço 000098/2022-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006440 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005522. VALOR: 20.829,84 (vinte mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12656

Processo: 00060-00521459/2022-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE, conforme Ata de registro de preço 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005828 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005032. VALOR: 9.825,27 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12657

Processo: 00060-00521459/2022-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE, conforme Ata de registro de preço 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005828 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005032. VALOR: 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12664

Processo: 00060-00516805/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HTS - TECNOLOGIA DE SAUDE LTDA. CNPJ Nº 66.437.831/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER BALÃO PARA TAMPONAMENTO UTERINO, conforme Ata de registro de preço 000340/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005773 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004980. VALOR: 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12667

Processo: 00060-00521015/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA DE ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA E OUTROS, conforme Ata de registro de preço 000340/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005819 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005022. VALOR: 40.121,73 (quarenta mil cento e vinte e um reais e setenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12669

Processo: 00060-00549058/2022-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, conforme Ata de registro de preço 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006095 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005246. VALOR: 26.293,41 (vinte e seis mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12670

Processo: 00060-00549058/2022-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, conforme Ata de registro de preço 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006095 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005246. VALOR: 5.707,35 (cinco mil setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12671**

Processo: 00060-00548304/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE LÍPIDIOS À BASE DE TRIGLICÉRIDEOS DE CADEIA LONGA / FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de registro de preço 000306/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006084 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005235. VALOR: 4.811,00 (quatro mil oitocentos e onze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12686**

Processo: 00060-00582162/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - A. M. MOLITERNO - EPP. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORANTE AZUL DE METILENO 0,01% PARA TERAPIA FOTODINÂMICA, conforme Ata de registro de preço 000142/2022-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005576. VALOR: 1.579,71 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12687**

Processo: 00060-00582988/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BAYER S/A. CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ILOPROSTA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, conforme Ata de registro de preço 000025/2022-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006515 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005587. VALOR: 17.906,40 (dezessete mil novecentos e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12688**

Processo: 00060-00558958/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, conforme Ata de registro de preço 000153/2022-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006003 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005168. VALOR: 614,91 (seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12689**

Processo: 00060-00570289/2022-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS, conforme Ata de registro de preço 000147/2022-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006365 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005455. VALOR: 2.424,80 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12691**

Processo: 00060-00570094/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO GATES-GLIDDEN E OUTROS, conforme Ata de registro de preço 000153/2022-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005449. VALOR: 2.725,08 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12692**

Processo: 00060-00570081/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES

LTDA. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONO PARA ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE - 2 CORES, DESCARTÁVEL, EM FOLHA, conforme Ata de registro de preço 000392/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006362 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005452. VALOR: 1.006,50 (um mil seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12693**

Processo: 00060-00573051/2022-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACITRETINA CAPSULA, conforme Ata de registro de preço 000447/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006424 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005507. VALOR: 2.100,00 (dois mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12699**

Processo: 00060-00542367/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de registro de preço 000352/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006033 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005193. VALOR: 22.183,20 (vinte e dois mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12700**

Processo: 00060-00525278/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, conforme Ata de registro de preço 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005879 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005066. VALOR: 1.247,00 (um mil duzentos e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12702**

Processo: 00060-00468019/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", conforme Ata de registro de preço 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004491. VALOR: 93.522,00 (noventa e três mil quinhentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12703**

Processo: 00060-00468019/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", conforme Ata de registro de preço 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004491. VALOR: 91.342,00 (noventa e um mil trezentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12704**

Processo: 00060-00497921/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 60 MG SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML, conforme Ata de registro de preço 000370/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004821. VALOR: 461.500,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12705**

Processo: 00060-00553010/2022-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - REDE CLÍNICA DE ESTÉTICA HEALTHY CENTER EIRELI. CNPJ Nº

32.085.624/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE MALTODEXTRINA, conforme Ata de registro de preço 000306/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006144 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005287. VALOR: 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12707**

Processo: 00060-00573808/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % + CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de registro de preço 000352/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006428 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005510. VALOR: 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA para prestar serviços à Rede de Atenção à Saúde Bucal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações constantes deste Termo de Referência. Processo: 00060-00121799/2021-96. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: agosto.naoto@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

LEANDRO SILVA CURSINO  
Diretor

**CENTRAL DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor anual): BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 01.085.207/0001-79, Lotes: 1 (itens: 1 R\$ 1.204.500,0000, 2 R\$ 4.003.005,0000), 6 (itens: 11 R\$ 159.000,0000, 12 R\$ 688.851,9900); BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, CNPJ: 14.349.591/0001-11: Lotes: 2 (itens: 3 R\$ 12.480,0000, 4 R\$ 205.224,3300), 3 (itens: 5 R\$ 72.912,0000, 6 R\$ 400.580,2400), 4 (itens: 7 R\$ 67.728,0000, 8 R\$ 139.899,3100); EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 10.293.515/0001-80, Lote: 5 (itens 9 R\$ 7.824,0000, 10 R\$ 11.890,0000). Perfazendo o valor total licitado anual de R\$ 6.973.894,8700.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 242/2022 - UASG 926119**

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 17.094.914/0001-61: item 01 (R\$ 675,9000). O item 02 restou deserto, sendo assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 233.185,5000.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 252/2022 - UASG 926119**

O Pregoeiro substituto da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ: 28.820.255/0001-10: item 01 (R\$ 1,45), item 14 (R\$ 1,13), item 16 (R\$ 1,22), item 17 (R\$ 1,22); CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 41.774.511/0001-48: item 04 (R\$ 14,58), item 10 (R\$ 1,17), item 12 (R\$ 1,10), item 13 (R\$ 4,60); DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06: item 02 (R\$ 23,47), item 03 (R\$ 1,80), item 05 (R\$ 119,00), item 06 (R\$ 119,00), item 11 (R\$ 24,96); A. M. MOLITERNO EIRELI - CNPJ: 67.403.154/0001-03: item 09 (R\$ 25,03), item 15 (R\$ 1,34). Os itens 07, 08 e 18 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 228.199,3700.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 257/2022 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 36.120.516/0001-17, 1 (R\$ 427,4500), 2 (R\$ 427,5000); ELTO INDUSTRIAL CONFECACAO LTDA - CNPJ: 20.277.795/0001-97, 6 (R\$ 8.000,0000), 7 (R\$ 8.000,0000); PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 26.405.348/0001-52, 8 (R\$ 134,0000), 9 (R\$ 134,0000); NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.842.516/0001-62, 11 (R\$ 348,0000), 12 (R\$ 348,0000); ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 04.044.223/0001-01, 13 (R\$ 2.200,0000), 14 (R\$ 2.200,0000), 15 (R\$ 2.200,0000), 16 (R\$ 2.200,0000), 17 (R\$ 292,0000). Os itens 3, 4, 5, 10, 18, 19 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.176.798,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2021 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras torna público aos interessados que o procedimento licitatório para aquisição de material médico hospitalar: SENSOR PARA MONITORAR ATIVIDADE CEREBRAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (Processo SEI n.º: 00060-00273639/2020-41), restou REVOGADO pela autoridade competente, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666 de 1993.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 277/2022 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 11.372.104/0001-43: 1 (R\$ 5,9500), 2 (R\$ 5,9500), 3 (R\$ 5,600), 4 (R\$ 5,6000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.463.393,5000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 305/2022 - UASG 926119**

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA ULTRASSÔNICA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00208296/2022-13. Total de 10 itens (exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 234.800,4195. Cadastro das Propostas: a partir de 29/12/2022. Abertura das Propostas: 10/01/2023 às 09 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 306/2022 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): CONJUNTO PARA DIAGNÓSTICO RÁPIDO QUALITATIVO DE TUBERCULOSE e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00154419/2022-81. Total de 10 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 720.163,9200. Cadastro das Propostas: a partir de 29/12/2022. Abertura das Propostas: 10/01/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

Pregoeiro

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EDITAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a APREENSÃO e a INUTILIZAÇÃO dos produtos, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolher aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial: Processo SEI nº 00060-00497233/2022-13, Firma: OLINDA BERENICE RODRIGUES LUZ (MANDARIM), AIP nº 286/2022, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00487123/2022-43, Firma: EDERSON LUIS BATISTA LIMA (DISTRIBUIDORA NIGHT NIGHT), AIP nº 285/2022, Débito: R\$3.000,00; Processo SEI nº 00060-00498075/2022-19, Firma: YGOR GODOY LOPES (OH BAR), AIP nº 287/2022, Débito: R\$3.000,00.

ANDRÉ GODOY RAMOS

Diretor

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, por menor preço unitário, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, com fornecimento de veículos e motoristas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00000615/2021-71 e valor estimado de R\$ 1.317.674,40 (um milhão, trezentos e dezesseite mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 24/01/2023. Mais informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES  
Chefe da Unidade Administrativa e Financeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 06/2022

Processo 00080-00077923/2022-85 - Partes: SEEDF X SOCIEDADE EDUCACIONAL TECS CCI EIRELI, mantenedora da FACULDADE CCI. Objeto: estabelecer a regra de proteção de dados pessoais no Convênio de Concessão de Estágio nº 06/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio de Concessão de Estágio nº 06/2022. Assinatura: 27/12/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FACULDADE CCI: CLAYTON DA SILVA BRAGA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 68/2021

Processo nº: 00112-00003260/2020-59 - Partes: SEEDF X AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 68/2021 por mais 90 (noventa) dias corridos, com base no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nas Justificativas. b) Incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Do Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 ao Contrato nº 68/2021, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018: A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.". Vigência: a partir de 28/12/2022 até 26/03/2023. Assinatura: 27/12/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI: LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES.

EDITAL Nº 81, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Retificação do Edital nº 74, de 02 de dezembro de 2022, de Processo Seletivo de servidores efetivos do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para atuar na Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 74, de 02 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 224, de 05 de dezembro de 2022, páginas 37 e 38, com vistas a selecionar servidores efetivos do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para atuar na Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, alterando o item 5.1 e 5.2 - mantendo inalterados os demais itens e subitens - que passa a ter a seguinte redação:

5.1 "Os interessados poderão verificar demais informações sobre a inscrição no site <https://www.educacao.df.gov.br/>". (NR)

5.2 "A inscrição será efetivada com o envio dos dados funcionais, a ser encaminhada para o e-mail institucional: [dipae.sugep@se.df.gov.br](mailto:dipae.sugep@se.df.gov.br), até o dia 30 de janeiro de 2023, juntamente com currículo resumido". (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,  
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00000827/2021-70. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de licenças, suporte e treinamento do software de virtualização VMware. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17 e inciso

VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 1 à empresa - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CNPJ 03.535.902/0001-10, no valor total de R\$ 1.260.915,02. Informe ainda a HOMOLOGAÇÃO do Certame.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2022  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021  
PROCESSO SEI Nº 00054-00115290/2020-58. PARTES: DF/PMDF x SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDUSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção (3º nível) e reparação (4º nível), nos motores das aeronaves modelo AS 350 B2, operados pela Polícia Militar do Distrito Federal, de 29/12/2022 a 28/12/2023, bem como a concessão de reajuste, no percentual de 15,710510% (quinze, vírgula sete, um, zero, cinco, um, zero por cento), com base no Parecer Técnico Nº 1711/2022-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI Nº 97759539) e nos Despachos do Chefe do DLF (Docs. SEI Nº 97759706 e 98041500). VALOR: R\$ 5.509.360,36 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 1.304.228,10 (um milhão, trezentos e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos) para serviços e R\$ 4.205.132,26 (quatro milhões, duzentos e cinco mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTAS DE EMPENHO: 2022NE371, de 16/12/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Gestora/Orçamentária: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 2022NE372, de 16/12/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Gestora/Orçamentária: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 26/12/2022. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: FRANÇOIS HAAS, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020  
PROCESSO SEI Nº 00054-00003526/2020-12 - PARTES: DF/PMDF x HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo de fornecimento de peças, acessórios, componentes e ferramenta para os helicópteros AS 350B2, operados pela Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 02/12/2022 até 01/12/2023, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, na Justificativa do Executor do Contrato, no Parecer Nº 1340/2021 da ATJ/DLF - Doc. SEI Nº (72407518) e no Despacho do Chefe do DLF - Doc. SEI Nº(72410259). VALOR: R\$ 2.207.850,00 (dois mil duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO: 2022NE343 de 17/11/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 ASSINATURA: 22/11/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças - DLF. Pela Contratada: JOSÉ SAMUEL RIBEIRO, na qualidade de Procurador.

AVISO DE SUSPENSÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 02/2022  
Processo SEI-GDF nº 00054-00141054/2022-59. O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia civil/ arquitetura para a execução da obra de Reforma do Telhado do 2º Batalhão de Polícia Militar - PMDF, sito à QNB, Área Especial nº 08 - Taguatinga Centro - DF, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (Anexo I) e demais anexos elencados no Item 28 deste Instrumento Convocatório. Valor Estimado: R\$ 110.609,35 (cento e dez mil seiscentos e nove reais e trinta e cinco centavos). Tipo: Menor Preço por meio do Maior Desconto. Data limite para recebimento das propostas: Dia 28/12/2022 às 14h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-51. Cópia do Edital se encontra no sítio: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: [splpmdf@gmail.com](mailto:splpmdf@gmail.com).

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2022  
ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO  
Ordenador de Despesa

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022  
PROCESSO Nº 00053-00118836/2022-12. O Diretor de Contratações e Aquisições em exercício com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020,

que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de licitação, no valor de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais), em favor da empresa: SETA - REALENGO INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.443.209/0004-99, referente à contratação de empresa para execução de serviços de inspeção com a finalidade de emissão de Certificado de Inspeção Veicular (CIV), Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) e realização de descontaminação do tanque de Produto Perigoso (Querosene de Aviação) da viatura Auto Tanque Combustível 3 (ATC 3) pertencente ao Grupamento de Aviação Operacional (GAVOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 58.955.001,21 (cinquenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil um reais e vinte e um centavos), UO: 73901 - FCFD, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39-19, Fonte 0151.

LEONARDO MONTEIRO LOPES  
Em exercício

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº 00053-00131076/2021-58, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO do interessado Subten RRm ALBINO JOSÉ DA SILVA MARTINS, matr. 1402307, inscrito sob o CPF nº 921.\*\*\*.457.\*\*, para que tome ciência dos Ofícios nº 34, nº 37 e nº 108 do Processo SEI supracitado, bem como do teor desse Processo que tramita como parte de solução acerca de valores de Auxílio-moradia a serem restituídos ao Erário e que, em tese, foram indevidamente percebido pelo militar identificado o qual deve, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, comparecer na Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário de 13h as 17h45 com o intuito de, entre outras medidas, apresentar contra-argumentações e contra-provas que motivem o arquivamento do Processo em questão, aderir ao estabelecimento de acordo para ressarcimento ao Erário por meio de Termo Circunstanciado de Regularização ou optar pela Recusa em Reparar o Dano, hipótese em que o processo será encaminhado ao órgão de correição do CBMDF, para instauração de Tomadas de Conta Especial.

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS

#### POLÍCIA CIVIL

##### DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

##### LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 7/2022

O Diretor da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME – PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 6º da Portaria Nº 111, de 18 de dezembro de 2002, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do constante no Dossiê nº 03/2020, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS, no varejo, à empresa PEDRO HENRIQUE MOREIRA BUANI EIRELI., inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob os números 31.148.995/0001-66 e 07.871.868/001-00, localizada no SHCLN Q. 204, BL D LOJA 71, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, fone 61-3032-1787, onde poderá comercializar expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício a seguir discriminada, conforme Parecer Técnico nº 570/2022 CBMDF/DIVIS/SUAAV/ÁREA1/PROT, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME:

76 kg (setenta e seis quilogramas) de massa explosiva de fogos de artifício e artifícios pirotécnicos.

Esta LICENÇA é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 27 de Dezembro de 2022

JOÃO LUIS ECHTERNACHT

Diretor

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00007507/2020-11/PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda, art. 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia prevista no item 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 01/2020-PCDF, RESOLVE: APLICAR à licitante GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 32.617.419/0001-83, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE

PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação, em razão de injustificada desclassificação naquele certame, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Processo SEI nº 00055-00021325/2022-22. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora do item 1: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. 08.206.867/0001-00, no valor total de R\$ 1.957.520,00; Empresa vencedora do item 5: TAGUAMOTORS AUTOPEÇAS E MOTORES LTDA, CNPJ. 01.412.845/0001-57, no valor total de R\$ 435.000,00.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2022

EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA

Pregoeiro

##### AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), o seguinte Edital: Processo nº 00055-00002816/2022-74. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço / Por lote. Objeto: Contratação de Solução de Application Performance Monitoring – (APM), com garantia, operação assistida e suporte técnico, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo A deste Edital. Abertura: 10 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 6.402.309,98. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site [Comprasnet](http://Comprasnet) sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: [licitacao@detran.df.gov.br](mailto:licitacao@detran.df.gov.br).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2022.

EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### EXTRATO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00032821/2022-73; INTERESSADO: CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. Aplico a penalidade de MULTA à empresa CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 34.055.837/0001-50, com sede na Rua Pedro José Garcia, 181 Bairro Vargem Grande, CEP: 88.150-000, Águas Mornas/SC, em virtude do atraso na entrega do material descrito na Nota de Empenho 2022NE00465, com fulcro no disposto nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES, Subsecretário de Administração-Geral da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

##### EXTRATO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00043112/2022-13; INTERESSADO: LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. Aplico a penalidade de MULTA e SUSPENSÃO à empresa LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 30.701.265/0001-88, com sede na Av. Protásio Alves, 6.505, Conjunto 02 - Bairro Alto Petrópolis, CEP: 91.310-003 Porto Alegre/RS, em virtude da não entrega do material descrito na Nota de Empenho 2022NE00584, com fulcro no inciso IV, do art. 4º, e inciso III do art. 5º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES, Subsecretário de Administração-Geral da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

##### EXTRATO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00043294/2022-22; INTERESSADO: AAZ COMERCIAL EIRELI – EPP. Aplico a penalidade de MULTA à empresa AAZ COMERCIAL EIRELI – EPP., CNPJ nº 15.449.518/0001-84, com sede na ADE-QD 01, CONJUNTO "D", LOTE 06, LOJA 02, PRO-DF P SUL, CEILÂNDIA-DF, CEP: 72.237-140, em virtude do atraso na entrega do material descrito na Nota de Empenho 2022NE00358, com fulcro no disposto do Art. 4º, incisos II e III do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES, Subsecretário de Administração-Geral da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal.



EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00015 - FUNP  
 PROCESSO: 04026-00023225/2022-01. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRAFICA E PAPELARIA BRAGA LTDA, CNPJ 01.523.959/0001-74. OBJETO: MALETAS DE PINTURA INFANTIL. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. REFERÊNCIA: ART. 24, INCISO II, DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES. VALOR R\$ 663,25 (seiscentos e sessenta e três reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 24908, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2426.8539; Natureza da Despesa: 3.3.90.31; Fonte de Recursos: 171; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/12/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00016 - FUNP  
 PROCESSO: 04026-00023225/2022-01. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRAFICA E PAPELARIA BRAGA LTDA, CNPJ 01.523.959/0001-74. OBJETO: ENVELOPE A4, CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO E CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. REFERÊNCIA: ART. 24, INCISO II, DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES. VALOR R\$ 395,90 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 24908, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2426.8539; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 171; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/12/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 02/2022 - FUNPDF  
 (102352663) - SIGGO:048131  
 Processo SEI-GDF nº. 00050-00044400/2019-69; FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNP/DF, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa MANC MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 11.450.144/0001-66 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para a construção do Setor D, Incluindo 3 módulos de vivência da Penitenciária III do Distrito Federal (PDF III), Fazenda Papuda, Rodovia DF 465, km 1,2, São Sebastião – DF, com área de construção de 12.968,85 m2, visando atender demanda Secretária de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, que obedece aos termos do Edital RDC Nº 02/2022 - SSPDF (98974583); Autorização da RDC Despacho - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/SLIC (98974022) Projeto Básico e seus anexos (96487702); Proposta (101715729), Nota Técnica nº 227/2022 - SSP/GAB/AJL (98943418), Aprovação da Nota Técnica (98943469), todos do Processo nº 00050-00044400/2019-69; Quadro de Detalhamento de Despesas (96620836); Disponibilidade Orçamentária (96621199); Declaração de Adequação Orçamentária (96621725); Autorização de Despesa e Empenho (102401264), Notas de Empenho 2022NE00013 e 2022NE00014 (102428667 e 102428908), Ato Autorizativo (102352776); Despacho SEAPE/SUAG (102150063); Parecer PROCAD nº 923/2018-PRCON/PGDF (28330648), Parecer PROCAD nº 590/2018-PRCON/PGDF (30601961) e Parecer PROCAD nº 923/2018-PRCON/PGDF (28330648), baseada na Lei nº 12.462/2011 e demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DO VALOR: R\$ 68.490.345,26 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e noventa mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) - Fonte - 382 - Recursos de Fundos - FUNPDF; DA VIGÊNCIA: 23 (vinte e três) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 382014527 e 382015524; Unidade Orçamentária: 24908; Programa de Trabalho: 06.421.6217.1709.0003; Natureza da Despesa: 44.90.51; DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Fundo Penitenciário: JEFERSON LISBOA GIMENES, Presidente e pela MANC MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA: RODRIGO FERREIRA VILELA, Representante.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2020 - SSP - SIGGO 041083.  
 Processo SEI-GDF nº 04026-00011172/2020-13. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA - CNPJ: 04.675.771/0001-30 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogar prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 038/2020-SSP, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2019-SSPDF e seus anexos (36714157), da Proposta da Contratada (38936446), Memorando Nº 32/2022 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT038 (100087338), documentos de habilitação (100090879) e Pesquisa de Preços (100090558), Nota Técnica nº 258/2022-SEAPE/AJL (101284633), Ofício nº 814/2022-MPC/PG (101758915), Ofício nº 38/2022 - SEAPE/SUAG/COORF (101941798), Nota de Crédito Adicional 2022NA00047 (101941909), Nota de Crédito Adicional 2022NA00048 (101941985) Disponibilidade Orçamentária (101928724), Declaração de Orçamento (101928765) e nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor estimado do Contrato permanece inalterado, no montante de R\$ 32.751.147,29 (trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2020 (90451123). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2540.0002; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Unidade Gestora: 640101.

Gestão: 00001. Nota de empenho 2022NE00002, Reforço 2022NE01191. DA VIGÊNCIA: 16/12/2022 até 16/06/2025. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022. SIGNATÁRIO: pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - Substituto (Decreto nº 44.021/2022); pela Contratada: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, Representante Legal.

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022  
 PROCESSO SEI-GDF: 04026-00009617/2022-59. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos e software de monitoração e rastreamento eletrônico de pessoas vinculadas a procedimentos judiciais no TJDF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, STJ - Superior Tribunal de Justiça, TRF - Tribunal Regional Federal e STF - Supremo Tribunal Federal, por meio de dispositivo eletrônico portátil tipo tornozeleira, impermeável, fechamento resistente aos atos de violação acidental ou dolosa por parte do monitorado, além de especificações, condições, quantidades especificadas no Termo de Referência.). UASG 928082. A SUAG informa a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 23/2022-SEAPE-DF, com abertura prevista para o dia 29/12/2022, às 9h00, publicada no DODF nº 231, de 15 de Dezembro de 2022, tendo em vista a necessidade de revisão do instrumento convocatório. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial e no sítio www.seape.df.gov.br/licitacao.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/2012  
 PROCESSO: 00090-00028440/2022-10. DAS PARTES: SEMOB x VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. DO OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) anos, pelo período compreendido de 29/12/2022 a 28/12/2032, conforme Despacho SEMOB/SUOP (SEI nº 101488567), Nota Técnica Nº 74/2022 - SEMOB/SUACOG/DITAR (SEI nº 102432423) e Despacho - SEMOB/GAB (SEI nº 1024299544); com fundamento no §3º do art. 7º da Lei nº 4.011/2007 e na Cláusula IX do contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC/DF, Natureza da Despesa: 339039; Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - Concessão de Passe Livre - PLE - DF, Natureza da Despesa: 339048; Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0002 - Concessão de Passe Livre - Portadores de Necessidades Especiais - PNE - DF, Natureza da Despesa: 339048. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, MÁRCIO ANTÔNIO DE JESUS COSTA e FRANCISCO DE ASSIS AVELINO NETO na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 02/2012  
 PROCESSO: 00090-00028441/2022-64. DAS PARTES: SEMOB x EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA. DO OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto o ajuste da vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28 de dezembro de 2022, com vencimento previsto para o dia 28 de junho de 2023, com fundamento na Cláusula VI, item 1, do Contrato de Concessão, e consoante Parecer Jurídico DOC/SEI 101901164. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC/DF, Natureza da Despesa: 339039; Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - Concessão de Passe Livre - PLE - DF, Natureza da Despesa: 339048; Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0002 - Concessão de Passe Livre - Portadores de Necessidades Especiais - PNE - DF, Natureza da Despesa: 339048. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência no dia 28/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, LUCIANO GONÇALVES LOPES, na qualidade de Representante Legal.

## SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1.003  
 O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos



este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo que integraram ou integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Documento de Arrecadação para pagamento, lançado no SISLANCA, a ser retirado, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou solicitado por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou ser solicitada cópia do processo por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da certidão do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração, código - grupo da infração, data do auto de infração, penalidade), vinculados ao processo: VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-001927/2013, (013792ADA, 2.02 - A, 06/03/2013, Multa de R\$ 270,00; 203748ABA, 2.04 - A, 06/03/2013, Multa de R\$ 270,00; VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-003582/2013, (202585ABA, 1.38 - B, 13/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 203896ABA, 1.38 - B, 13/06/2013, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-003583/2013, (013742ADA, 2.08 - B, 14/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 013744ADA, 2.08 - B, 14/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 017111ADA, 2.08 - B, 10/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 203770ABA, 2.10 - B, 10/06/2013, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-003584/2013, (013743ADA, 2.12 - B, 14/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 017108ADA, 2.12 - B, 10/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 202581ABA, 2.11 - B, 11/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 203769ABA, 2.11 - B, 10/06/2013, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-003755/2013, (204434ABA, 2.11 - B, 17/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 204441ABA, 2.11 - B, 18/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 204449ABA, 2.17 - B, 19/06/2013, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-003854/2013, (014972ADA, 1.38 - B, 25/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 014977ADA, 1.38 - B, 28/06/2013, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-004055/2013, (017182ADA, 2.14 - B, 03/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 020130ADA, 2.14 - B, 26/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 020132ADA, 2.14 - B, 26/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 020133ADA, 2.14 - B, 26/06/2013, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-004220/2013, (204496ABA, 2.14 - B, 12/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 237732ABA, 2.14 - B, 12/07/2013, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-004223/2013, (204494ABA, 2.12 - B, 12/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 204495ABA, 2.12 - B, 12/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 237722ABA, 2.12 - B, 08/07/2013, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-004368/2013, (237736ABA, 2.14 - B, 17/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 237947ABA, 2.17 - B, 17/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 237948ABA, 2.14 - B, 17/07/2013, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-004369/2013, (199609ABA, 2.22 - C, 17/07/2013, Multa de R\$ 1.080,00; VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-004767/2013, (015026ADA, 1.38 - B, 29/07/2013, Multa de R\$ 540,00).

RICARDO LEITE DE ASSIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1.004

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo que integraram ou integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Documento de Arrecadação para pagamento, lançado no SISLANCA, a ser retirado, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou solicitado por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou ser solicitada cópia do processo por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da certidão do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração, código - grupo da infração, data do auto de infração, penalidade), vinculados ao processo: COOTARDE, 0098-007096/2013, (169733ABA, 2.01 - A, 06/10/2009, Advertência; 169735ABA, 2.01 - A, 21/10/2009, Multa de R\$ 270,00; 169736ABA, 2.01 - A, 21/10/2009, Multa de R\$ 270,00; 169737ABA, 2.01 - A, 21/10/2009, Multa de R\$ 270,00; 169738ABA, 2.01 - A, 21/10/2009, Multa de R\$ 270,00; 169739ABA, 2.01 - A, 21/10/2009, Multa de R\$ 270,00; 169740ABA, 2.01 - A, 21/10/2009, Multa de R\$ 270,00).

RICARDO LEITE DE ASSIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO EM SEDE DE DEFESA PRÉVIA Nº 1.005

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CDU-STPC/DF, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, após análise da(s) defesa(s) prévia(s) apresentada(s) no(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), foi(ram) mantida(s) a(s) penalidade(s) aplicada(s), sendo facultado ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrante(s), à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, recorrer(em) da decisão proferida em sede de análise de defesa prévia, no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do CDU-STPC/DF.

Conforme previsão do artigo 33 do CDU-STPC/DF, o(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de ciência do ato que mantém a(s) referida(s) penalidade(s), o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, não sendo exigido o depósito recursal prévio, nos termos da Súmula Vinculante nº 21, do STF, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2009.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF.

O recurso poderá ser apresentado, dentro do prazo estabelecido, para as operadoras habilitadas, no Sistema de Protocolo Eletrônico da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, conforme previsto na Portaria nº 66 - SEMOB, de 14 de setembro de 2018 ou, no mesmo prazo estabelecido, para as operadoras não habilitadas, no protocolo da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, localizado no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, Sobreloja, Brasília/DF, em horário comercial.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: concessionário/permissionário, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração e penalidade, vinculados ao processo): ROTA DO SOL, 0098-004726/2013 (204583ABA, 1.22 - B, 15/07/2013, Multa de R\$ 270,00; 204584ABA, 1.22 - B, 15/07/2013, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-007278/2012 (012687ADA, 2.12 - B, 03/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 012688ADA, 2.07 - B, 03/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 012689ADA, 2.12 - B, 04/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 012691ADA, 2.11 - B, 04/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 202510ABA, 2.07 - B, 04/12/2012, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO PLANETA, 0098-001430/2013 (015281ADA, 2.12 - B, 07/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 203234ABA, 2.12 - B, 23/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 203235ABA, 2.12 - B, 23/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 203236ABA, 2.12 - B, 29/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 203248ABA, 2.12 - B, 29/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 203251ABA, 2.12 - B, 29/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 203256ABA, 2.12 - B, 29/01/2013, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO PLANETA, 0098-001431/2013 (013752ADA, 2.14 - B, 19/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 013753ADA, 2.14 - B, 19/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 015272ADA, 2.14 - B, 06/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 203245ABA, 2.14 - B, 29/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 203257ABA, 2.14 - B, 29/01/2013, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO PLANETA, 0098-001433/2013 (013751ADA, 2.22 - C, 19/02/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 015282ADA, 2.22 - C, 07/02/2013, Multa de R\$ 1.080,00;

200238ABA, 2.18 - C, 20/02/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 201456ABA, 2.22 - C, 08/02/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 203247ABA, 2.22 - C, 29/01/2013, Multa de R\$ 1.080,00; VIAÇÃO PLANETA, 0098-001434/2013 (015280ADA, 2.15 - B, 07/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 200239ABA, 2.15 - B, 20/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 203239ABA, 2.15 - B, 28/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 203241ABA, 2.08 - B, 28/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 203244ABA, 2.08 - B, 29/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 203249ABA, 2.08 - B, 29/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 203255ABA, 2.08 - B, 29/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 204028ABA, 2.15 - B, 08/02/2013, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO PLANETA, 0098-001435/2013 (014446ADA, 2.01 - A, 15/02/2013, Multa de R\$ 270,00; 203240ABA, 2.01 - A, 28/01/2013, Multa de R\$ 270,00; 203250ABA, 2.01 - A, 29/01/2013, Multa de R\$ 270,00; 203253ABA, 2.04 - A, 29/01/2013, Multa de R\$ 270,00; 203254ABA, 2.01 - A, 29/01/2013, Multa de R\$ 270,00; VIAÇÃO PLANETA, 0098-003614/2013 (168236ABA, 2.08 - B, 26/08/2009, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO PLANETA, 0098-004734/2013 (017184ADA, 2.04 - A, 15/07/2013, Multa de R\$ 270,00; 017185ADA, 2.08 - B, 15/07/2013, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO PLANETA, 0098-004735/2013 (017186ADA, 2.14 - B, 15/07/2013, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-001545/2013 (015455ADA, 2.14 - B, 30/01/2013, Multa de R\$ 540,00; VIPLAN, 0098-001520/2013 (200234ABA, 2.12 - B, 19/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 200235ABA, 2.10 - B, 19/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 200236ABA, 2.17 - B, 19/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 203236ABA, 2.10 - B, 28/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 203237ABA, 2.15 - B, 28/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 203238ABA, 2.12 - B, 28/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 203268ABA, 2.14 - B, 01/02/2013, Multa de R\$ 540,00; VIPLAN, 0098-003294/2011 (182184ABA, 1.38 - B, 15/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 182185ABA, 1.38 - B, 15/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 182190ABA, 1.38 - B, 15/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 182194ABA, 1.38 - B, 18/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 182201ABA, 1.38 - B, 18/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 188068ABA, 1.38 - B, 17/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 188070ABA, 1.38 - B, 17/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 188072ABA, 1.38 - B, 17/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 188077ABA, 1.38 - B, 17/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 188084ABA, 1.38 - B, 16/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 188085ABA, 1.38 - B, 16/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 188086ABA, 1.38 - B, 16/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 188090ABA, 1.38 - B, 16/08/2011, Multa de R\$ 540,00).

RICARDO LEITE DE ASSIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 1.006

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam na Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos abaixo listados, dos quais resultaram na aplicação de sanção disciplinar, sendo facultado ao(s) permissionário(s)/concessionário(s) dos serviços de transporte público integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, apresentar defesa prévia ou recorrer da decisão que aplicou a(s) penalidade(s) no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

Conforme previsão da Lei no 3.106, de 27 de dezembro de 2002, o(s) permissionário(s)/concessionário(s) terá(ão), a contar da data de ciência do ato que aplica a(s) referida(s) penalidade(s), o prazo de:

1 - 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, direcionada ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle;

2 - 30 (trinta) dias para interposição de recurso, direcionado à Junta de Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, quando da não apresentação de defesa prévia, não sendo exigido o depósito recursal prévio, nos termos da Súmula Vinculante no 21 - STF, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2009.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento de Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF.

A defesa prévia ou recurso poderá ser apresentado, dentro do prazo estabelecido, para as operadoras habilitadas, no Sistema de Protocolo Eletrônico da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle conforme previsto na Portaria número 66, de 14 de setembro de 2018, ou no mesmo prazo estabelecido para as operadoras não habilitadas, no protocolo da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, localizado no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, Sobreloja, Brasília/DF, em horário comercial.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: concessionário/permissionário, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade, vinculados ao processo): COOTARDE, 0090-000883/2017 (092363ADA, 1.31 - B, 04/05/2017, Multa de R\$ 900,00).

RICARDO LEITE DE ASSIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1.007

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo que integraram ou integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Documento de Arrecadação para pagamento, lançado no SISLANCA, a ser retirado, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou solicitado por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou ser solicitada cópia do processo por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da certidão do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração, código - grupo da infração, data do auto de infração, penalidade), vinculados ao processo: COOPATAG, 0090-000225/2017, (221212ABA, 2.21 - C, 04/02/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 221213ABA, 2.21 - C, 04/02/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 221214ABA, 2.21 - C, 04/02/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 221217ABA, 2.21 - C, 04/02/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 221220ABA, 2.21 - C, 04/02/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 221222ABA, 2.21 - C, 04/02/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 221223ABA, 2.21 - C, 04/02/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 221224ABA, 2.21 - C, 04/02/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 221225ABA, 2.21 - C, 04/02/2017, Multa de R\$ 1.800,00; VIAÇÃO PLANETA, 0098-003157/2012, (000935ADA, 2.11 - B, 19/06/2012, Multa de R\$ 540,00; 219572ABA, 2.11 - B, 18/06/2012, Multa de R\$ 540,00; 219574ABA, 2.06 - B, 18/06/2012, Multa de R\$ 540,00; 220185ABA, 2.13 - B, 11/06/2012, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO PLANETA, 0098-005919/2011, (193808ABA, 2.07 - B, 21/12/2011, Multa de R\$ 540,00; 196399ABA, 2.10 - B, 21/12/2011, Multa de R\$ 540,00; 196496ABA, 2.12 - B, 13/12/2011, Multa de R\$ 540,00; 196498ABA, 2.11 - B, 13/12/2011, Multa de R\$ 540,00).

RICARDO LEITE DE ASSIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1.008

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo que integraram ou integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Documento de Arrecadação para pagamento, lançado no SISLANCA, a ser retirado, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou solicitado por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade

aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra I Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou ser solicitada cópia do processo por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da certidão do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração, código - grupo da infração, data do auto de infração, penalidade), vinculados ao processo: VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-006247/2013, (206571ABA, 2.10 - B, 07/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 206572ABA, 2.17 - B, 07/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 206573ABA, 2.12 - B, 07/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 238661ABA, 2.11 - B, 07/10/2013, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-006247/2013, (238670ABA, 2.17 - B, 11/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 238660ABA, 2.11 - B, 07/10/2013, Multa de R\$ 540,00).

RICARDO LEITE DE ASSIS

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

### AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – UASG 926167

Processo: 00095-00000650/2021-21. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão), compreendendo impressão, digitalização e reprodução de cópias, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, bem como o fornecimento de sistema de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) e consumíveis (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução, a fim de atender as necessidades da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, visando a melhoria na execução das atividades desenvolvidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Tipo Menor Preço. Informações Orçamentárias: Gestão/Unidade 26.201. Fonte 220, Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0079, Elemento da Despesa: 33.90.39.12. Prazo de validade do contrato: 05 (cinco) anos. Edital disponível para download nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tcb.df.gov.br/licitacoes](http://www.tcb.df.gov.br/licitacoes). Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: [licitacao@tcb.df.gov.br](mailto:licitacao@tcb.df.gov.br). Preço Estimado Total R\$ 1.013.176,20 (um milhão, treze mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos). Data/Hora de abertura: 10 de janeiro de 2023 às: 10h00. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

JOÃO OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

## COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

#### COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - METRÔ-DF

O METRÔ-DF, torna pública a realização de credenciamento de empresa(s) para a prestação de serviços de implementação, gerenciamento, e administração de auxílio alimentação e refeição, através de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip e aceito por aplicativo(s) de delivery, respectivas recargas de créditos mensais, destinados aos empregados da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" e refeições prontas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados na forma definida na Portaria nº 003 de 01/03/2002 do Ministério de Trabalho e Emprego, conforme processo nº 00097-00015658/2022-17. O valor do custo estimado para os serviços será de R\$ 56.241.252,60 (cinquenta e seis milhões, duzentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) para o período de 30 (trinta) meses e de acordo com as especificações do item 7 do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Data e horário do PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Até 12 de janeiro de 2022 às 17:00. O respectivo Edital e demais informações poderão ser verificadas gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e pelo telefone: 61 3353-7112.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018-SEJUS - SIGGO Nº 38445

PROCESSO: 00410-00002497/2018-15. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI. OBJETO: Promover a adequação do quantitativo do objeto

inicialmente contratado, estimado em 769 refeições diárias para atendimento aos jovens, revisado para o quantitativo estimado de 423 refeições diárias, resultando na supressão de 45% (quarenta e cinco por cento) do quantitativo inicial, a revisão dá-se com base no Parágrafo 2º, Inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, com aplicação retroativa a 23/05/2022, passando este do valor estimado de R\$ 9.293.480,35 (nove milhões, duzentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), para o valor revisado de R\$ 6.738.778,97 (seis milhões, setecentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) até o final da sua vigência em 31 de dezembro de 2022. Promover o Reequilíbrio do Contrato, com base na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com aplicação retroativa a 23/05/2022, passando este do valor estimado de R\$ 6.738.778,97 (seis milhões, setecentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), para o valor de R\$ 7.300.979,81 (sete milhões, trezentos mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) até o final da sua vigência em 31 de dezembro de 2022. Promover a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, passando este do valor estimado de R\$ 7.300.979,81 (sete milhões, trezentos mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), para o valor de R\$ 6.032.212,65 (seis milhões, trinta e dois mil duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), para o período de 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. VALOR: O valor total do contrato, considerando a renovação do instrumento para os próximos 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, passará de R\$ 7.300.979,81 (sete milhões, trezentos mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), para o valor de R\$ 6.032.212,65 (seis milhões, trinta e dois mil duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. VIGÊNCIA: A prorrogação do Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIM, na qualidade de Sócio Administrador.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

#### DE SERVIÇOS Nº 43/2022- SEJUS - SIGGO Nº 048069

PROCESSO: 00400-00002886/2021-83. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com a previsão, quando necessário, de fornecimento de peças ou componentes para as 09 (nove) soluções de equipamentos de inspeção, compostos por: Bodyscanner, Spectrum 5333, Gerador de Energia e Ar Condicionado, agrupados em uma só Tecnologia, integrada, desenvolvida exclusivamente para atender de forma eficiente as necessidades das unidades de internação da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. VALOR: O valor da contratação refere-se a soma do valor que será pago para as manutenções preventivas e corretivas, inclusive em regime de plantão, orçado em R\$ 873.576,00 (oitocentos e setenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais), acrescido da reserva técnica para reposição de peças, estimado em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), totalizando R\$ 1.203.576,00 (um milhão, duzentos e três mil quinhentos e setenta e seis reais) devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 7.061, 07 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho inicial é de R\$ 100.298,00 (cem mil duzentos e noventa e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01317, emitida em 08/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALAN MORAES VIEGAS, na qualidade de Representante Legal.

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00400-00033628/2020-68. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Dispensa do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.\*\*\*.\*\*\*-29, Documento de Identidade nº 200\*\*\*\*\*4695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado por período indeterminado, havendo dotação orçamentária para atendimento ao período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023, no valor total de 231.871,64

(duzentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), baseado no consumo total de 254.318 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezetoito) quilowatts, considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2022 existirá, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - existe previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho nº2022NE00056, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto dos aos Contratos de Compra de Energia Regulada - Grupo A - Contrato CCER nº 0148/2020 - CEB e Contrato de Uso de Sistema de Distribuição - Grupo A - Contrato CUSD nº 0148/2020 - CEB, firmado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/0001-92, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), para atendimento à Unidade de Internação de Brazlândia da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA. Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 33, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), tendo em vista o disposto no Edital nº 1, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 6 de junho de 2019, na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, na Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, e suas alterações, e na Resolução Normativa nº 90, de 6 de agosto de 2019, torna público lista reclassificada da Região Administrativa do SIA (RA XXIX), mandato biênio 2020-2023, por força de decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo 0700035-24.2022.8.07.0018.

1. Publicação de reclassificação da Região Administrativa do SIA (RA XXIX), em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo 0727563-92.2019.8.07.0000, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, ordem de classificação final no processo de escolha e região administrativa de concorrência: 10007001, ROBERIA DO CARMO FERREIRA MOURAO, 3, titular, RA XXIX/SIA.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA  
Vice-presidente do CDCA/DF

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 9038/2018, publicado no DODF em 08/01/2019. ASSINATURA: 26/12/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 07/01/2023 para 07/01/2024. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 355.840,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), passando o total contratual de R\$ 1.423.360,00 (hum milhão e quatrocentos e vinte e três mil e trezentos e sessenta reais) para R\$ 1.779.200,00 (hum milhão e setecentos e setenta e nove mil e duzentos reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela V&P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA: Alexandre Mendonça Valente Gonçalves.

TERMO DE QUITAÇÃO DO CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8764/2017. PARTES: CAESB X ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A. ASSINATURA: 26/12/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Arthur Fernandes Rodrigues Coury.

TERMO DE QUITAÇÃO DO CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9133/2019. PARTES: CAESB X GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ASSINATURA: 27/12/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Haroldo Toti - Diretor de Regulação. Pela contratada: Cristiano Goulart Simas Gomes.

TERMO DE QUITAÇÃO DO CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9137/2019. PARTES: CAESB X CABRAL CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA-EPP. ASSINATURA: 26/12/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Sergio Augusto Queiroz Cabral.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
LIC Nº 001-S01561 – ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00093-00000696/2022-88. Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de website do portal corporativo através de licença de uso no modelo de SAAS (Software As A Service), abrangendo a customização da plataforma (Setup), migração de dados, manutenção, hospedagem da solução, backups, atualização e suporte técnico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Ata de Registro de Preço, documento SEI nº 102557476, firmada entre a Companhia Energética de Brasília S.A. e a empresa RI Prisma LTDA, ao valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2022

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003700/2022-30. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 035/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. LOTE: 07. VALOR: O valor do presente ajuste é de R\$ 5.005.404,61, constante no Primeiro Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 95946408), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. PRAZO: Prorrogação o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo, por mais por mais 06 meses, passando seu vencimento de 28/01/2023 para 28/07/2023. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE02637, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006754/2021-76. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 252/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 9.100 toneladas de areia natural fina lavada (Especial para playground, Parques infantis e/ou áreas de lazer). LOTE: 02. VALOR: R\$ 847.938,00. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE03492, Programa de Trabalho nº: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº: 339030, Fonte de Recurso nº: 100. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Natali Thaynara Resende Mendonça.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 037/2022 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - por lote - modo de disputa aberto, que o mesmo fica adiado "Sine Die", por determinação da Diretoria Demandante, conforme fundamentado nos autos do processo nº 00060-00562505/2020-00. Data da última publicação no DODF nº 233 - página 86, de 19/12/2022. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022

PROCESSO: 00070-00005497/2021-34. Partes: SEAGRI/DF e M C ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva suspender todos os serviços do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022 - SEAGRI/DF cujo objeto é a Execução da obra de implantação de tubulação no trecho final no canal localizado no Núcleo Rural do Rodeador na Região Administrativa de Brazlândia-DF, pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, nos termos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 c/c com o §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 28/12/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: AMIR MIGUEL DE SOUZA, na qualidade Sócio Administrador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01284**

PROCESSO Nº 00150-00007028/2022-69. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIACAO BRASILENSE DE APOIO AO VIDEO NO MOVIME, CNPJ nº 26964585000153. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "1ª MOSTRA SHOW BRASÍLIA NASCEU", A SER EXECUTADO NO CINE BRASÍLIA E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA POR CANAL DO YOUTUBE, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750228, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01285**

PROCESSO Nº 00150-00007728/2022-53. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a OFICINA DA MÚSICA LTDA, CNPJ nº 05.796.753/0001-79. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA DO CANTOR SANDRO NAZIREU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/12/2022, COM DURAÇÃO DE 01H:30M, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "VIVA 2023". Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 300000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01286**

PROCESSO Nº 00150-00007796/2022-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LEBAB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 33.462.041/0001-59. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA DA BANDA NAÇÃO ZUMBI, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31/12/2022, COM DURAÇÃO DE 01H20M, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "VIVA 2023", DURANTE OS FESTEJOS DO REVEILLON. Prazo: 5 dias. Do Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 300000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01287**

PROCESSO Nº 00150-00007798/2022-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.673.878/0001-44. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA DE JESSÉ AGUIAR, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/12/2022, COM DURAÇÃO DE 01H20M, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "VIVA 2023", DURANTE OS FESTEJOS DO REVEILLON. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 300000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01288**

PROCESSO Nº 00150-00007726/2022-64. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa X ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 39.664.881/0001-80. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA DO FUNDO DE QUINTAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31/12/2022, COM DURAÇÃO DE 01H:30M, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "VIVA 2023", DURANTE OS FESTEJOS DO REVEILLON. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 300000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01289**

PROCESSO Nº 00150-00007726/2022-64. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa X ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 39.664.881/0001-80. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA DO FUNDO DE QUINTAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31/12/2022, COM DURAÇÃO DE 01H:30M, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "VIVA 2023", DURANTE OS FESTEJOS DO REVEILLON. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 183000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01290**

PROCESSO Nº 00150-00007726/2022-64. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa X ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 39.664.881/0001-80. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA DO FUNDO DE QUINTAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31/12/2022, COM DURAÇÃO DE 01H:30M, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "VIVA 2023", DURANTE OS FESTEJOS DO REVEILLON. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 120000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01291**

PROCESSO Nº 00150-00007797/2022-67. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.205.732/0001-50. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA DE ELI SOARES, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/12/2022, COM DURAÇÃO DE 01H40M, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "VIVA 2023", DURANTE OS FESTEJOS DO REVEILLON. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 300000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01292**

PROCESSO Nº 00150-00007365/2022-56. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GERAÇÃO PRODUTORA LTD, CNPJ nº 27.839.992/0001-00. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA DE GERALDO AZEVEDO & CHICO CÉSAR "VIOLIVOZ", PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/12/2022, COM DURAÇÃO DE 01H:30M, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "VIVA 2023", DURANTE OS FESTEJOS DO REVEILLON. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 300000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01293**

PROCESSO Nº 00150-00007729/2022-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAV. ILE AIYE, CNPJ nº 14.997.860/0001-56. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA DO BLOCO O ILÊ AIYÉ, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31/12/2022, COM DURAÇÃO DE 01H:30M, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "VIVA 2023", DURANTE OS FESTEJOS DO REVEILLON. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 300000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE1294**

PROCESSO Nº 00150-00008097/2022-90. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO SETOR O - CNPJ nº 05023632000194. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "PRIMEIRA MOSTRA CULTURAL DE CEILÂNDIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO (102394911). Prazo: 2 dias. Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750256, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE1295**

PROCESSO Nº 00150-00008179/2022-34. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO CASA DA VILA - CNPJ nº 07996915000148. Do Objeto: "PROJETO CINEMA ITINERANTE", a ser executado em 12 (doze) oportunidades do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Prazo: 2 dias. Do Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750217, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2022.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007365/2022-56, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística dos cantores GERALDO AZEVEDO & CHICO CÉSAR "VIOLIVOZ", no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por meio de convite, para apresentação no dia 30/12/2022 dentro da programação do projeto "VIVA

2023", durante os festejos do Réveillon, representado por GERAÇÃO PRODUTORA LTDA, sob o CNPJ nº 27.839.992/0001-00, e autorizo a antecipação pleiteada de acordo com o art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598/2010, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais, Fonte 300, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de dezembro de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007726/2022-64, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grupo FUNDO DE QUINTAL, no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), por meio de convite, para apresentação no dia 31/12/2022 dentro da programação do projeto "VIVA 2023", durante os festejos do Réveillon, representado por X ENTRETENIMENTO LTDA, sob o CNPJ nº 39.664.881/0001-80, e autorizo a antecipação pleiteada de acordo com o art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598/2010, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 120 - R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); Fonte 183 - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e Fonte 300 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo o valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais). Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de dezembro de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007728/2022-53, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do cantor SANDRO NAZIREU, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por meio de convite, para apresentação no dia 30/12/2022 dentro da programação do projeto "VIVA 2023", durante os festejos do Réveillon, representado por OFICINA DA MÚSICA LTDA, sob o CNPJ nº 05.796.753/0001-79, e autorizo a antecipação pleiteada de acordo com o art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598/2010, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 300. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de dezembro de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007729/2022-06, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grupo BLOCO O ILÉ AIYÉ, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por meio de convite, para apresentação no dia 31/12/2022 dentro da programação do projeto "VIVA 2023", durante os festejos do Réveillon, representado por ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILE AIYE, sob o CNPJ nº 14.997.860/0001-56, e autorizo a antecipação pleiteada de acordo com o art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598/2010, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais, Fonte 300, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de dezembro de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007796/2022-12, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grupo NAÇÃO ZUMBI, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por meio de convite, para apresentação no dia 31/12/2022 dentro da programação do projeto "VIVA 2023", durante os festejos do Réveillon, representado por LEBAB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, sob o CNPJ nº 33.462.041/0001-59, e autorizo a antecipação pleiteada de acordo com o art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598/2010, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais, Fonte 300, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de dezembro de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007797/2022-67, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do cantor ELI SOARES, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por meio de convite, para apresentação no dia 30/12/2022 dentro da programação do projeto "VIVA 2023", durante os festejos do Réveillon, representado por ES PRODUÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 22.205.732/0001-50, e autorizo a antecipação pleiteada de acordo com o art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598/2010, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais, Fonte 300, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de dezembro de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007798/2022-10, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do cantor JESSÉ AGUIAR, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por meio de convite, para apresentação no dia 30/12/2022 dentro da programação do projeto "VIVA 2023", durante os festejos do Réveillon, representado por LL VILAS EVENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 27.673.878/0001-44, e autorizo a antecipação pleiteada de acordo com o art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598/2010, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais, Fonte 300, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de dezembro de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

#### TERMO DE FOMENTO Nº129/2022

##### PROCESSO Nº 00150-00007028/2022-69

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de março de 2020 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE APOIO AO VÍDEO NO MOVIMENTO POPULAR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.964.585/0001-53, neste ato representada por ELIZABETE BRAGA DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "1ª MOSTRA SHOW BRASÍLIA NASCEU", a ser executado no Cine Brasília e transmissão simultânea por canal do Youtube, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0228; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE001284, emitida em 27/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA - 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/03/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL - Matrícula nº 240.575-X - Técnico em Atividades Culturais e RICARDO VIEIRA ROEHE - Matrícula nº 0240599-7 - Técnico em Atividades Culturais. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e Pela OSC: ELIZABETE BRAGA DE OLIVEIRA.

#### TERMO DE FOMENTO Nº 130/2022

##### PROCESSO Nº 00150-00008097/2022-90

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de março de 2020 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO SETOR O - ISACSO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.632/0001-94, neste ato representada por MÁRCIO NUNES PINTO que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "PRIMEIRA MOSTRA CULTURAL DE CEILÂNDIA", a ser executado atividades culturais no formato presencial em Ceilândia. O evento contará com 7 (sete) apresentações, sendo 02 (dois) trios de forró, 1 (uma) banda pop, 2 (duas) quadrilhas juninas e 1 (um) grupo cultural, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (102394911). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 120.000,00 (cento

e vinte mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0256; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01294 emitida em 27/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA - 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/05/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: LUISA ALVES LEITÃO RODRIGUES, Matrícula nº 241.501-1, Analista de Atividades Culturais e MARGARETH RIBEIRO MOURA, Matrícula nº 091.281-6, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e Pela OSC: MÁRCIO NUNES PINTO.

TERMO DE FOMENTO Nº 131/2022  
PROCESSO Nº 00150-00008179/2022-34

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de março de 2020 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CASA DA VILA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.996.915/0001-48, neste ato representada por KLEBER MORAES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "PROJETO CINEMA ITINERANTE", a ser executado em 12 (doze) oportunidades do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0217; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01295, emitida em 27/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 26/05/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, Matrícula nº 172.208-5, Analista em Pol. Públicas e Gestão Governamental e RICARDO VIEIRA ROEHE, Matrícula nº 240.599-7, Técnico de Atividade Culturais. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e Pela OSC: KLEBER MORAES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2022-SECEC, .  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.  
PROCESSO Nº 00150-00007728/2022-53

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a OFICINA DA MÚSICA LTDA, doravante denominado Contratada, CNPJ nº 05.796.753/0001-79, representada por ELIONAI CARVALHO DE SANTANA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação do artista SANDRO NAZIREU, que se apresentará em Brasília, no Eixo Cultural, no dia 30/12/2022, com duração de 01h30m, dentro da programação do projeto "VIVA 2023", consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 300. 6.2 - O empenho inicial é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº2022NE001285, emitida em 27/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato

terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR Pela Contratada: ELIONAI CARVALHO DE SANTANA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2022,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.  
PROCESSO Nº 00150-00007729/2022-06.

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado Substituto, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILE AIYE, A doravante denominada Contratada, CNPJ nº 14.997.860/0001-56, neste ato representada por ANTONIO CARLOS DOS SANTOS VOVÔ, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação do Bloco O Ilê Aiye, que se apresentará em Brasília, na Prainha dos Orixás, no dia 31/12/2022, com duração de 01h:30m, dentro da programação do projeto "VIVA 2023", consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III – Natureza de Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 300; 6.2 – O empenho inicial é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº2022NE01293, emitida em 27/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: Brasília/DF, 28 de dezembro de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR. Pela Contratada: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS VOVÔ.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2022-SECEC,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.  
PROCESSO Nº 00150-00007726/2022-64.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a X ENTRETENIMENTO LTDA, doravante denominado Contratada, CNPJ nº 39.664.881/0001-80, representada por LIGIEL DE CARVALHO OLIVEIRA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação do grupo FUNDO DE QUINTAL que se apresentará em Brasília, no dia 31/12/2022, com duração de 01h:30m, dentro da programação do projeto "VIVA 2023", consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$213.000,00 (duzentos e treze mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 300, 120, 183.6.2 - Os empenhos iniciais são de R\$20.000,00 (vinte mil reais); R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) e R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme Notas de Empenho nº2022NE001288, 2022NE001289 e 2022NE001290, emitidas em 27/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR. Pela Contratada: LIGIEL DE CARVALHO OLIVEIRA.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2022-SECEC,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.  
PROCESSO Nº 00150-00007798/2022-10

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a LL VILAS EVENTOS LTDA, doravante denominado Contratada, CNPJ nº 27.673.878/0001-44, representada por KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR, portadora do documento de identidade RG nº 1096428-SSP-TO, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO: O presente contrato obedece aos termos da Proposta, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação baseada no Inciso III do Artigo 25, c/c artigo 26 e com as demais disposições da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação do artista JESSÉ AGUIAR, que se apresentará em Brasília, no Eixo Cultural, no dia 30/12/2022, com duração de 01h20m, dentro da programação do projeto "VIVA 2023", consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 300; 6.2 - O empenho inicial é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº2022NE001287, emitida em 27/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em 2 (duas) parcelas, sendo 50% em 10 (dez) dias antes do evento e 50% até 10 (dez) dias após o evento, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO EXECUTOR: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e P/Contratada: KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2022-SECEC,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.  
PROCESSO Nº 00150-00007365/2022-56.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a GERAÇÃO PRODUTORA LTDA, doravante denominado Contratada, CNPJ nº 27.839.992/0001-00, com sede em RUA EFIGENIO DE SALES NÚMERO 00161 COSME VELHO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22.241-150, representada por EMILIA BARROS VERAS, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação dos artistas GERALDO AZEVEDO & CHICO CÉSAR "Violivoz" que se apresentarão em Brasília, no dia 30/12/2022, com duração de 01h:30m, dentro da programação do projeto "VIVA 2023", consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 300. 6.2 - O empenho inicial é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº2022NE01292, emitida em 27/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO EXECUTOR: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR Pela Contratada: EMILIA BARROS VERAS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2022-SECEC,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.  
PROCESSO Nº 00150-00007796/2022-12.

Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a LEBAB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, doravante denominado Contratada, CNPJ nº 33.462.041/0001-59, representada por ANA MARIA MARTINS DE ALMEIDA CAPPELLANO, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação da banda NAÇÃO ZUMBI que se apresentará em Sobradinho - DF, no dia 31/12/2022, com duração de 01h20m, dentro da programação do projeto "VIVA 2023", consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 300. 6.2 - O empenho inicial é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº2022NE001286, emitida em 28/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR. Pela Contratada: ANA MARIA MARTINS DE ALMEIDA CAPPELLANO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2022-SECEC,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.  
PROCESSO Nº 00150-00007797/2022-67

A DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a ES PRODUÇÕES LTDA, doravante denominado Contratada, CNPJ nº 22.205.732/0001-50, representada por ELI SOARES DOS REIS portador da RG nº 15589141-MG, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO: O presente contrato obedece aos termos da Proposta, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada no Inciso III do Artigo 25, c/c artigo 26 e com as demais disposições da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação artística de ELI SOARES, que se apresentará em Brasília, no Eixo Cultural, no dia 30/12/2022, com duração de 01h40m, dentro da programação do projeto "VIVA 2023", consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 300; 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº2022NE001291, emitida em 27/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em 2(duas) parcela(s), sendo 50% em 10 (dez) dias antes do evento e 50% até 10 (dez) dias após o evento, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO EXECUTOR: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e P/Contratada: ELI SOARES DOS REIS.



**SUBSECRETARIA DE FOMENTO  
E INCENTIVO CULTURAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00726/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007525/2022-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAROLINE ARAUJO DA SILVA - CPF nº 994.\*\*\*.401-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Zanetto". Do Valor: R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00727/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007515/2022-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TAMARA NAIZ DA SILVA - CPF nº 987.\*\*\*.161-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Educação Patrimonial no centenário da Pedra Fundamental". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00728/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007529/2022-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GILMAR BATISTA DOS SANTOS - CPF nº 351.\*\*\*.961-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Zanetto". Do Valor: R\$99.998,23 (noventa e nove mil, novecentos e oito reais e vinte e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00729/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007531/2022-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FERNANDO CORDEIRO DA COSTA - CPF nº 830.\*\*\*.741-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEM GRAFITE NA MINHA ESCOLA". Do Valor: R\$99.998,98 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00730/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007543/2022-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DAVID MÁRCIO BARBOSA REIS - CPF nº 807.\*\*\*.641-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SBK no Quadrado". Do Valor: R\$89.030,00 (oitenta e nove mil e trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00731/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007545/2022-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CONCEIÇÃO APARECIDA DE FREITAS - CPF nº 132.\*\*\*.171-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Lucio Costa: o homem que inventou uma cidade". Do Valor: R\$98.302,00 (noventa e oito mil, trezentos e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00732/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007546/2022-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ÉVERTON DANIEL SILVA DE OLIVEIRA - CPF nº 002.\*\*\*.821-29. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Territórios Sonoros". Do Valor: R\$186.530,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito

Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00733/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007549/2022-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ GUILHERME DE PAULA GONÇALVES BARBOSA - CPF nº 611.\*\*\*.481-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Narrativa: Estrutura, Símbolos e Roteiro em Cinema". Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00734/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007561/2022-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ GONZAGA DA ROCHA - CPF nº 207.\*\*\*.124-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ENCANTO MUSICAL 2 - FESTIVAL DIVERSIDADES". Do Valor: R\$199.998,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00735/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007564/2022-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIANA PLASMO LIMA DA SILVA - CPF nº 021.\*\*\*.001-67. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Proximidades". Do Valor: R\$99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00736/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007569/2022-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SIDNEY CAMPOS DA CUNHA - CPF nº 010.\*\*\*.321-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Viva o Jazz! Viva a MPB! Edição Riacho Fundo". Do Valor: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00737/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007573/2022-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JÚLIO CESAR RAMOS DE OLIVEIRA - CPF nº 633.\*\*\*.140-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "WEB CASAL". Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00738/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007577/2022-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THABATA LORENA DA SILVA COSTA - CPF nº 028.\*\*\*.951-84. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Dona Imperatriz". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00739/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007556/2022-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DÉBORA ZIMMER - CPF nº 704.\*\*\*.821-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "complementação - DF-i-FEST CEI". Do Valor: R\$184.100,00 (cento e oitenta e quatro mil e cem reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00740/2022

PROCESSO Nº 00150-00007794/2022-23. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG - CPF nº 398.\*\*\*.001-78. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Deixe a luz da varanda acesa”. Do Valor: R\$99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00741/2022

PROCESSO Nº 00150-00007608/2022-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SIMONE DOS SANTOS MACEDO - CPF nº 199.\*\*\*.101-25. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “SARAU DO MUSEU - COMO NOS TEMPOS DO QUINTAL- BAILE DA VERA”. Do Valor: R\$99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00742/2022

PROCESSO Nº 00150-00007960/2022-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROSANGELA APARECIDA NUGOLI - CPF nº 308.\*\*\*.181-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O Mamulengo Vai à Escola”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00743/2022

PROCESSO Nº 00150-00007968/2022-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDUARDO COELHO SEGOVIA - CPF nº 658.\*\*\*.561-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO AEIOU”. Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00744/2022

PROCESSO Nº 00150-00007986/2022-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO - CPF nº 259.\*\*\*.101-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “GIRO DE FORRÓ NAS FEIRAS”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00745/2022

PROCESSO Nº 00150-00007981/2022-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIANA FERNANDES PERES DA SILVA - CPF nº 016.\*\*\*.621-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “VIVÊNCIAS INCLUSIVAS - OFICINA DE FOTOGRAFIA PARA PCD”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00746/2022

PROCESSO Nº 00150-00007974/2022-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCIANA MEIRELES CARDOSO - CPF nº 013.\*\*\*.821-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Manutenção da Casa Moringa”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00747/2022

PROCESSO Nº 00150-00007955/2022-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SUELY BORGES FERREIRA - CPF nº 795.\*\*\*.301-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “UBUNTU”SOU O QUE SOU PELO QUE NÓS SOMOS””. Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00748/2022

PROCESSO Nº 00150-00007945/2022-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JANE ALVES DE ALMEIDA - CPF nº 536.\*\*\*.451-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Arte Urbana nas Escolas - 4ª Edição”. Do Valor: R\$99.982,53 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00749/2022

PROCESSO Nº 00150-00007936/2022-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FÁBIO GONTIJO CARDOSO - CPF nº 606.\*\*\*.941-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Um homem procurando alma: uma trilogia”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00750/2022

PROCESSO Nº 00150-00007921/2022-94. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TAINÁ CRISTINA BANDEIRA SANTANA - CPF nº 037.\*\*\*.601-50. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Exposição Wombverso – Tainá Fulô”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00751/2022

PROCESSO Nº 00150-00007624/2022-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCAS PUCCI - CPF nº 027.\*\*\*.491-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Qualifica Backstage – Formação”. Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00752/2022

PROCESSO Nº 00150-00007791/2022-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDILEUZA PENHA DE SOUZA - CPF nº 818.\*\*\*.757-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Tamborizar - História e memória de Roda d'Água”. Do Valor: R\$59.940,40 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00753/2022

PROCESSO Nº 00150-00007626/2022-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JONES DE ABREU - CPF nº 417.\*\*\*.371-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Planeta Sonho”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00754/2022

PROCESSO Nº 00150-00007635/2022-29. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GABRIEL GONÇALVES DE MELO - CPF nº 047.\*\*\*.931-96. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Quinta Clownfonia”. Do Valor: R\$99.999,12 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00755/2022

PROCESSO Nº 00150-00007636/2022-73. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WANDILENE MACEDO - CPF nº 606.\*\*\*.501-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Foi na escola que decidi ser artista”. Do Valor: R\$59.999,12 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00756/2022

PROCESSO Nº 00150-00007723/2022-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CHEDE ZIAD ABOU CHACRA (REPRESENTANDO A START FAMILY CREW) - CPF nº 020.\*\*\*.051-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Start Family Crew - Ano 2”. Do Valor: R\$199.999,21 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00757/2022

PROCESSO Nº 00150-00007755/2022-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO GABRIEL AGUIAR FERRAZ MATTOS - CPF nº 042.\*\*\*.671-86. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Caravana Circo Escola”. Do Valor: R\$199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00758/2022

PROCESSO Nº 00150-00007775/2022-05. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TIAGO LUÍS DA SILVA BALDEZ - CPF nº 692.\*\*\*.751-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “SABERES DOS MESTRES NA CAPITAL - Mapeamento dos capoeiras pioneiros”. Do Valor: R\$59.272,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00759/2022

PROCESSO Nº 00150-00007784/2022-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEONARDO FRANÇA FERREIRA - CPF nº 026.\*\*\*.311-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “PROJETO MTV”. Do Valor: R\$59.950,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00760/2022

PROCESSO Nº 00150-00007787/2022-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CIDNEI GONÇALVES DOS SANTOS - CPF nº 025.\*\*\*.525-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “BecoArte”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00761/2022

PROCESSO Nº 00150-00007841/2022-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EUDES DE CARVALHO BRAGA - CPF nº 701.\*\*\*.401-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Música nas Escolas”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00762/2022

PROCESSO Nº 00150-00007862/2022-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES VIANA - CPF nº 954.\*\*\*.191-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Brasília: Um patrimônio cultural do Brasil”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00763/2022

PROCESSO Nº 00150-00007872/2022-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUSTAVO COSTA NERI - CPF nº 025.\*\*\*.861-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Isso aqui é Várzea!”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00764/2022

PROCESSO Nº 00150-00007876/2022-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BRUNO JORGE TOSI CATÃO PACHECO - CPF nº 026.\*\*\*.821-83. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O Circo vem aí”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00765/2022

PROCESSO Nº 00150-00007882/2022-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIA BRITO FAGUNDES - CPF nº 025.\*\*\*.271-03. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival de Teatro e Arte-Educação de Brazlândia”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00766/2022

PROCESSO Nº 00150-00007885/2022-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GABRIEL DE ARAUJO GROSSI - CPF nº 701.\*\*\*.661-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “1º FESTIVAL EM MOVIMENTO”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00767/2022

PROCESSO Nº 00150-00007890/2022-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FILIPE DA COSTA - CPF nº 009.\*\*\*.341-99. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Eficientes - Arte e Cultura Inclusiva nas Escolas”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00768/2022

PROCESSO Nº 00150-00007895/2022-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLAUDIA MOREIRA DE SOUZA - CPF nº 766.\*\*\*.497-34. Do Objeto: Concessão de apoio

financeiro para a realização do projeto "PROJETO O DEFUNTO". Do Valor: R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00769/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007897/2022-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA - CPF nº 372.\*\*\*.351-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Artes Circenses- 10 anos de mostra de cultura popular e diversidade do Paranoá". Do Valor: R\$99.470,44 (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00770/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007906/2022-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LISIANE QUEIROZ VIEIRA - CPF nº 711.\*\*\*.131-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Manutenção Coletivo ARTE&CENA". Do Valor: R\$199.999,98 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00771/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007920/2022-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA LUIZA NORONHA DA CUNHA - CPF nº 021.\*\*\*.211-11. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Patrimônios imateriais do Distrito Federal: mediações da educação patrimonial no Mercado Sul". Do Valor: R\$59.998,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00772/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007943/2022-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDUARDO DE MENEZES DA SILVA - CPF nº 019.\*\*\*.311-38. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A Fera que Gritou o Amor". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00773/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007959/2022-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELO DE SÁ JUNIOR - CPF nº 009.\*\*\*.131-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RAP HOUR NA ESCOLA DA ESTRUTURAL". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00774/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007979/2022-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GABRIEL SMITHY SILVA CAMELO - CPF nº 065.\*\*\*.591-12. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "IMERSÃO AUDIOVISUAL". Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00775/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007993/2022-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO RIBEIRO SANTOS - CPF nº 026.\*\*\*.051-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro

para a realização do projeto "Palco-céu para orfanatos". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00776/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007953/2022-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BAGAGEM CIA DE BONECOS - CNPJ nº 01.\*\*\*.495/0001-37. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Manutenção Bagagem Cia de Bonecos". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00777/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007780/2022-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FEHSOLNA - FEDERAÇÃO HABITACIONAL DO SOL NASCENTE - CNPJ nº 03.\*\*\*.287/0001-14. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FEHSOLNA - Coleção 2022/2023 - Bordados". Do Valor: R\$ 99.999,51 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00778/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007746/2022-35. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO MAMULENGO PRESEPADÁ - CNPJ nº 01.\*\*\*.624/0001-26. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Bonecos de Todo Mundo - Festival Internacional de Teatro Popular de Bonecos". Do Valor: R\$ 499.999,60 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00779/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007645/2022-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO DOS BLUESEIROS DE BRASÍLIA - CNPJ nº 07.\*\*\*.427/0001-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "9o Festival República - Blues & Jazz". Do Valor: R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00780/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007629/2022-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEONARDO SILVEIRA HERNANDES - ME - CNPJ nº 27.\*\*\*.459/0001-11. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Projeto Educ@tivo - CC3P-EON". Do Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00781/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007585/2022-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANTI STATUS QUO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - CNPJ nº 38.\*\*\*.546/0001-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Manutenção Anti Status Quo Dança Contemporânea". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00782/2022

PROCESSO Nº 00150-00007552/2022-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CENTRO CULTURAL FERROCK - CNPJ nº 00.\*\*\*.323/0001-19. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Ferrock Festival - 38ª Edição”. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00783/2022

PROCESSO Nº 00150-00007528/2022-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO CIDADE CÉU DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ nº 03.\*\*\*.986/0001-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “III Festival Horizonte de Histórias”. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00784/2022

PROCESSO Nº 00150-00007347/2022-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO DOS CANTADORES REPENTISTAS E ESCRITORES POPULARES DO DF E ENTORNO - ACRESPO - CNPJ nº 26.\*\*\*.003/0001-31. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “FESTIVAL REGIONAL DE REPENTISTAS DO DF E ENTORNO”. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00785/2022

PROCESSO Nº 00150-00007845/2022-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE - CNPJ nº 17.\*\*\*.971/0001-99. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival Elemento em Movimento”. Do Valor: R\$ 499.283,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00786/2022

PROCESSO Nº 00150-00007925/2022-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUADALUPE BAR RESTAURANTE E EVENTOS - CNPJ nº 13.\*\*\*.302/0001-79. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “3ª Edição Foto BSB - Festival de fotojornalismo de Brasília”. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00787/2022

PROCESSO Nº 00150-00007839/2022-60. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO CULTURAL BLACK SPIN BREAKERS - CNPJ nº 08.\*\*\*.209/0001-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “PERIFERIA 360º 4 - EDIÇÃO”. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00788/2022

PROCESSO Nº 00150-00007579/2022-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ESPAÇO PÉ DIREITO-GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS EIRELI - CNPJ nº 14.\*\*\*.266/0001-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Manutenção do Espaço PÉ DiReito”. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o

DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00789/2022

PROCESSO Nº 00150-00007559/2022-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TIME EVENTOS PRODUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 11.\*\*\*.767/0001-71. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “NOS BASTIDORES 2 – OFICINA DE ILUMINAÇÃO”. Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00791/2022

PROCESSO Nº 00150-00007789/2022-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA AMÉLIA DE AMARAL E ELÓI - CPF nº 573.\*\*\*.211-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Musical Turma do Caracol”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00792/2022

PROCESSO Nº 00150-00007785/2022-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KELSON KALEBE LIZAN MOREIRA - CPF nº 069.\*\*\*.611-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Danúbio”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00793/2022

PROCESSO Nº 00150-00007774/2022-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SANDRO LUIZ DE AZEVEDO ALVES - CPF nº 094.\*\*\*.707-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Batuco e Danço!”. Do Valor: R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00794/2022

PROCESSO Nº 00150-00007931/2022-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IAN HARUN NASCIMENTO SANTOS - CPF nº 026.\*\*\*.961-93. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Caminho da Arte”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00795/2022

PROCESSO Nº 00150-00007568/2022-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WELLINGTON ARAUJO SILVA - CPF nº 029.\*\*\*.471-44. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CALEIDOSCÓPIO - II EDIÇÃO”. Do Valor: R\$99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00797/2022

PROCESSO Nº 00150-00007244/2022-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FEDERAÇÃO NACIONAL DAS AABB - CNPJ nº 00.\*\*\*.730/0001-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Sarau Cultural - Samba-Enredo”. Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00798/2022

PROCESSO Nº 00150-00007773/2022-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TÁBATA FILMES ENTERTAINMENT E CULTURE - CNPJ nº 21.\*\*\*.763/0001-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LOBO FEST #14 - CINEMA EM MEMÓRIA". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00801/2022

PROCESSO Nº 00150-00007657/2022-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MEDIATO ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 42.\*\*\*.526/0001-42. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MAB Educativo". Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00802/2022

PROCESSO Nº 00150-00007565/2022-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TANGARÁ DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA ME - CNPJ nº 26.\*\*\*.916/0001-81. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Museu Educativo 3.0". Do Valor: R\$ 499.975,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1244/2022

PROCESSO: 00150-00006916/2022-64; NOTA DE EMPENHO Nº 00447/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDVÂNIA NERES RIBEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1244/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BLOCO SAMBA DA MULHER BONITA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: EDVÂNIA NERES RIBEIRO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1256/2022

PROCESSO: 00150-00007034/2022-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00445/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JAMILA MACHADO BRASIL CERQUEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1256/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Praça dos Prazeres 2023" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JAMILA MACHADO BRASIL CERQUEIRA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1257/2022

PROCESSO: 00150-00007037/2022-50; NOTA DE EMPENHO Nº 00709/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO HOMEM DO AMANHÃ DO BRASIL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1257/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SUVACO DA ASA - TEMPO DE FESTEJAR" de interesse do/a Agente

Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO HOMEM DO AMANHÃ DO BRASIL.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1258/2022

PROCESSO: 00150-00007040/2022-73; NOTA DE EMPENHO Nº 00710/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARNAVALESCA BLOCO DOS RAPARIGUEIROS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1258/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BLOCO DOS RAPARIGUEIROS 2023" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARNAVALESCA BLOCO DOS RAPARIGUEIROS.

COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006995/2018-27. Termo de Ajuste nº 0599/2018. Agente Cultural: SUYAN SANT'ANNA BAPTISTA DE MATTOS. Projeto: "O LIVRO DO GALPÃO". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1426/2022 de 18/11/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOCOMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00092-00000483/2021-01- ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso. Padrão nº 42/2022 (89086526). CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), com a finalidade de regularizar a ocupação do sifão invertido, situado na Região Administrativa de Taguatinga; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 033/2022 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3592ª Sessão, realizada em 19/01/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022; P/CEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Fabiana Di Lúcia e Rafael da Silva Chaves.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-001172/2011- ESPÉCIE: Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, com opção de compra, nos moldes do Termo Padrão nº 67660072 CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como cedente, o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI, como anuente e Maria Madalena de Brito, aposentada, CPF 832.580.781-49 assinando a seu rogo Paulo Sérgio de Brito, CPF 606.370.721-20 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, denominado Chácara número 39, do Núcleo Rural Tabatinga, com área total de 5ha.93ª.88ca, desmembrada da Gleba "01" da Fazenda "BARRA ALTA", situada no perímetro do Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017 observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano

Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 08/11/2052. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022. P/CONCEDENTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR. P/CONCESSIONÁRIO: Maria Madalena de Brito.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-001692/2014 - ESPÉCIE: Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, com opção de compra, nos moldes do Termo Padrão nº 67660072. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente, o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, como anuente e Izaura Watanabe Koike, agricultora, CPF 965.044.981-72 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, denominado Chácara número 04, do Núcleo Rural Tabatinga, com área total de 36ha.52ª.9ca, desmembrada da Gleba "C" da Fazenda "BOA VISTA", situada no perímetro do Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017 observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 07/11/2052. DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior P/CONCESSIONÁRIO: Izaura Watanabe Koike.

#### DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3671ª sessão, realizada em 27/12/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021, Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-Conad, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 (duzentos e quarenta) meses, do seguinte imóvel urbano: CL 205 Lote D-03 - Santa Maria/DF (Artigo 22 da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA COMUNIDADE EVANGÉLICA BETEL MINISTÉRIO DA RECONCILIAÇÃO - CNPJ 47.659.189/0001-92 - Processo nº 00390-00008243/2022-45 - Valor de R\$ 227.479,05 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos) - Decisão DIRET nº 901/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2022

LEONARDO MUNDIM

Diretor

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2022-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 885/2022-DIRET, 3671ª sessão, realizada em 27/12/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 10/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00006956/2022-27, proclamando-se vencedor o licitante: ITEM 90 - JORGE LUIZ SALES DA SILVA R\$ 150.000,00. Além disso, decidiu acolher o pedido de revisão de desclassificação formulado pelo licitante JOÃO ANTÔNIO PIRES SÁ ANDRADE (Proposta de Compra nº 10051183), com a consequente homologação do ITEM 49 pelo valor de R\$ 602.003,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 36, 56, 91 e 95 permanecerão sobrestados, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/01/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da

penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2022  
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA  
Presidente da Comissão - Respondendo

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

##### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 269/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00009527/2022-10
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 27/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de impressão corporativa - Outsourcing de Impressão - pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade de fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas, com a disponibilização de equipamentos novos ou usados, softwares necessários para a operacionalização e gestão, instalação e configuração. Inclui neste termo, a gestão dos equipamentos, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos exceto papel.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	11/01/2023, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2022  
CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA  
Substituindo

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2022 - SEDES-DF CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROCESSO Nº 00431-00012368/2022-19

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610, de 01 de Janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede na SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515 - Asa Norte, CEP: 70.770-502, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2022, visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil inscrita no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020 e nos demais normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

#### PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o chamamento público de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos no período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses.

A parceria será formalizada mediante assinatura de Termo de Colaboração, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regido pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e na Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deve ser desenvolvido em conformidade com a descrição constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). O serviço deve desenvolver atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos

vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

A quantidade de vagas prevista no certame é de 400 (quatrocentas) vagas, distribuídas em 4 (quatro) lotes, com 100 (cem) vagas cada, sendo:

- a) 200 (duzentas) vagas com celebração imediata; e  
b) 200 (duzentas) com celebração prevista para o segundo semestre de 2023.

As vagas foram destinadas às Regiões de Desenvolvimento Social (RDS) que concentram a maior população idosa e para aquelas cujos indicadores sociais sinalizam a necessidade de medidas preventivas e proativas, típicas do SCFV. A distribuição das vagas considerou ainda a atual oferta de execução, a oferta do serviço na rede SUAS direta e indireta, bem como o quantitativo de vagas preenchido no âmbito do Edital nº 08/2022, já homologado.

O valor de referência por vaga está fixado em R\$ 463,30 (quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos) conforme previsto no Anexo I da Portaria SEDES nº 91/2020, alterada pela Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2022.

Os lotes foram organizados com os seguintes quantitativos:

REGIÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (RDS)	REGIÕES ADMINISTRATIVAS (RA) QUE COMPÕEM	NÚMERO DE LOTES IMEDIATOS	NÚMERO DE LOTES PARA O 2º SEMESTRE DE 2023	NÚMERO DE VAGAS POR LOTE	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS	TOTAL DE VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023	VALOR MENSAL POR LOTE	VALOR ANUAL POR LOTE	TOTAL ESTIMADO P/ 48 MESES
Centro Oeste	a) RA XXX Vicente Pires; b) RA III Taguatinga; c) RA XX Águas Claras; d) RA XXXIII Amiqueiras.	1	-	100	100	-	R\$ 185.320,00	R\$ 2.223.840,00	R\$ 8.895.360,00
Norte	a) RA V Sobradinho; b) RA XXVI Sobradinho II; c) RA XXXI Fercal; d) RA VI Planaltina.	1	-	100	100	-	R\$ 185.320,00	R\$ 2.223.840,00	
Sudoeste	a) RA XII Samambaia; b) RA XV Recanto das Emas; c) RA XVII Riacho Fundo I; d) RA XXI Riacho Fundo II.								
Centro Sul	a) RA XXIX SIA; b) RA XXV SCIA-Estrutural; c) RA VIII Núcleo Bandeirante; d) RA XXIV Park Way; e) RA X Guará; f) RA XIX Candangolândia.								
Região Oeste	a) RA IX Ceilândia; b) RA XXXII Sol Nascente/Pôr do Sol; c) RA IV Brazlândia.	-	1	100	-	100	R\$ 185.320,00	R\$ 2.223.840,00	
Região Sul	a) RA II Gama; b) RA XIII Santa Maria.	-	1	100	-	100	R\$ 185.320,00	R\$ 2.223.840,00	
TOTAL		02 LOTES	02 LOTES	-	200 VAGAS	200 VAGAS			



A OSC deve se inscrever para a RDS que englobe a Região Administrativa na qual declara que instalará a unidade física, podendo concorrer para o atendimento de usuários oriundos de RA diferente daquela em que declarar o espaço físico, desde que comprove na proposta recursos (próprios ou da parceria) para a realização do transporte dos usuários até o local de execução do Serviço.

Deve ser apresentada uma proposta por espaço físico de oferta do SCFV, declarando a RA de oferta, contemplando o detalhamento necessário de ambiente físico e equipe a ser contratada para cada unidade, conforme previsto no Anexo V deste Edital.

A proposta deve contemplar o número de vagas total previsto para o(s) lote(s) pleiteado(s) pela OSC, não sendo admitida proposta com quantitativo de vagas fracionado e/ou diverso daquele previsto para o(s) lote(s) dentro da RDS.

Caso não sejam classificadas e/ou habilitadas propostas para um dos lotes, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas para o outro lote, desde que existam OSCs classificadas e habilitadas para o lote de destino, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

A proposta deve declarar expressamente se o lote pleiteado é para vagas imediatas ou para vagas previstas para o segundo semestre de 2023.

Caso não sejam classificadas propostas para os lotes previstos para o segundo semestre de 2023, as OSC habilitadas dentro da RDS podem ser convidadas a ampliar a oferta quando do encerramento dos termos de colaboração nº 11/2018 e 12/2018, observada a capacidade física instalada.

Caso não hajam OSC habilitadas e/ou com capacidade e interesse para ampliação dos lotes previstos para o segundo semestre de 2023, as vagas poderão ser redistribuídas para outras RDS que tenham OSC habilitadas e/ou com capacidade e interesse em executar os lotes previstos.

#### DOS RECURSOS PÚBLICOS

O valor total estimado para a realização do objeto é de R\$ 8.895.360,00 (oito milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais), para execução em 48 meses, prorrogáveis por igual período.

Os preços praticados poderão sofrer reajustes após decorridos 12 meses da aprovação do plano de trabalho, a serem regulados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), nos termos do art. 28, §5º do Decreto nº 37.843/2016, desde que haja a correspondente dotação orçamentária.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo da Assistência Social do Distrito Federal

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9071.0008

III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02

IV - Fonte de Recursos: 158

#### DOS REPASSES

Os recursos da parceria serão repassados conforme o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as condições e procedimentos previstos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, considerando-se a realização do cronograma de execução atestada pelo respectivo gestor da parceria.

A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

#### DA CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

#### DA ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

#### PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

##### DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

Entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), da Proposta (Anexo II), em formato digitalizado em dispositivo de memória USB Flash Drive (pen drive), na Gerência de Protocolo da SEDES, no dia 03 de fevereiro de 2023, das 8h às 12h e 14h às 18h, para inscrição no presente chamamento público. No ato do recebimento do dispositivo, a Gerência de Protocolo da SEDES fará a impressão de toda a documentação contida no "pen drive" entregue, a qual será rubricada pelo servidor do protocolo e pelo representante da OSC, para efetivação da inscrição.

Após impressão e rubrica da documentação de que trata o item 6.1.1., o "pen drive" deverá ser acondicionado em envelope lacrado e entregue na Gerência de Protocolo da SEDES.

A Cerimônia de Abertura dos Envelopes, pela Comissão de Seleção, contendo a documentação das Organizações da Sociedade Civil, será realizada no 03 de fevereiro de 2023, a partir das 18h30.

Divulgação, pela Comissão de Seleção, do resultado provisório de classificação das propostas no prazo de até 15 (quinze) dias, após encerrado o período de recebimento das Propostas.

A fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado provisório.

Não existindo recursos a serem analisados, será efetuada a divulgação pela Comissão de Seleção, do resultado definitivo da classificação das propostas.

Divulgação, pela Comissão de Seleção, do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas, no prazo de até 5 (cinco) dias após o encerramento da fase de recursos.

Caso seja dado provimento ao recurso interposto, com a consequente alteração da classificação das propostas, os participantes preteridos poderão interpor recurso contra ato da Comissão de Seleção em 5 (cinco) dias, com a consequente decisão final da Administração em, também, 5 (cinco) dias.

Recursos intempestivos e/ou em desacordo com o previsto no instrumento convocatório não serão recebidos e processados pela Administração.

Encerrada a fase de seleção de propostas, as organizações da sociedade civil que forem selecionadas serão então convocadas a apresentar documentos de habilitação, conforme item 9.1 do presente edital.

#### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que:

Apresentarem objeto em desacordo ao estabelecido no edital;

Se enquadrem nas regras de eliminação, conforme Anexo III deste Edital;

Apresentarem falsidade de informações, podendo ensejar ainda a aplicação das sanções administrativas cíveis e/ou criminais cabíveis.

#### DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será formada por 5 membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública.

O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

Todos os documentos exigidos no edital serão apresentados em cópias, podendo a comissão de seleção, caso tenha dúvidas de sua originalidade, solicitar apresentação do original ou de cópia autenticada.

A Comissão de Seleção fará publicar aviso público com o cronograma das etapas do presente processo de seleção, após a publicação do presente edital.

#### PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

**DAS ETAPAS DAS FASES DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**  
A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:  
Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 10 (dez) dias, conforme datas a serem divulgadas em aviso público pela SEDES.

Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;  
Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - até 05 (cinco) dias após a divulgação;

Divulgação, pela Comissão de Seleção, dos recursos julgados pelo Secretário-Executivo e do resultado definitivo de habilitação;

Homologação, pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, do resultado final da seleção;

Indicação de dotação orçamentária;

Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 10 (dez) dias, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

Emissão de parecer técnico;

Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

Emissão de parecer jurídico;

Assinatura do instrumento de parceria.

#### DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá entregar, na data e meios definidos no Edital de Convocação, os seguintes documentos:

Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II- no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III- escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

Certificado ou documento que comprove a inscrição/registro da organização da sociedade civil atualizada e vigente nos seguintes conselhos:

a) Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS-DF), conforme determina o art. 4 da Resolução nº 21, de 2012, do CAS-DF, na qual conste a autorização da prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o objeto do edital;

b) Certificado ou documento que comprove a inscrição/registro da organização da sociedade civil no Conselho de Direitos do Idoso do Distrito Federal (CDI-DF), conforme determina o art. 2º, "f", da Resolução nº 40, de 2013, do CDI-DF;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal;

Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF.

Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da Administração Pública Distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da Administração Pública Distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

Havendo superveniência de fato impeditivo à participação do certame, fica a entidade obrigada a declará-lo, sob pena das sanções legais cabíveis.

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

Nos casos em que a validade da certidão apresentada não estiver expressa no documento, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de emissão.

#### DOS IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

A Administração Pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada, em momento prévio à celebração da parceria.

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

#### PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

##### DOS RECURSOS

As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

O recurso será dirigido ao Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

#### DO PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante obedecerá ao disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016 e no manual MROSC-DF.

A organização da sociedade civil celebrante deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

Nas parcerias celebradas por período superior a 12 meses, é obrigatória a apresentação de prestação de contas anual, ao fim de cada exercício, e final, pela organização da sociedade civil, observados os prazos estabelecidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

Nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar relatório de execução financeira, nos termos do Decreto nº 37.843, de 2016.

#### DAS SANÇÕES

A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com o Termo de Colaboração, com as normas do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020 ou da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, pode ensejar a aplicação das seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade, nos termos do Decreto nº 37.843, de 2016.

A aplicação das sanções deve ser precedida de processo administrativo instaurado pela autoridade máxima do órgão responsável pela celebração da parceria.

#### DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A Organização da Sociedade Civil, ao formalizar parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades suspeitas, nos termos da Lei nº 12.846/2013, disciplinada no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal pelo Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso o celebre.

A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissivo serão solucionadas pelo Secretário Executivo de Desenvolvimento Social ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à Comissão de Seleção, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [chamamentospublicos@sedes.df.gov.br](mailto:chamamentospublicos@sedes.df.gov.br)

Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, até 5 dias antes da data de início do recebimento das propostas, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Secretário Executivo de Desenvolvimento Social.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Os prazos de que trata este Edital são considerados dias corridos, salvo menção expressa em contrário, e só se iniciam ou se encerram em dia de expediente na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

É terminantemente proibida a utilização de mão de obra infantil, sob pena de rescisão do Termo de Colaboração e a correspondente aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Integram e compõem o presente edital os Anexos:

- I - Ficha de Inscrição;
- II - Roteiro para Apresentação de Proposta;
- III - Critérios de Seleção;
- IV - Termo de Colaboração;
- V - Orientações Técnicas - Nota Técnica Nº 18/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSB/DICON - (93029433), disponível no site da SEDES (<http://www.sedes.df.gov.br>).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2022

ANA PAULA MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2022 - SEDES-DF  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO  
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
PROCESSO Nº 00431-00024751/2022-10**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610, de 01 de Janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede na SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515 - Asa Norte, CEP: 70.770-502, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2022, visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil inscrita no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020 e nos demais normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

**PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA  
DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto o chamamento público de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, no período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses.

A parceria será formalizada mediante assinatura de Termo de Colaboração, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regido pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e na Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020.

Especificações do serviço:

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), e reordenado em 2013, por meio da Resolução CNAS nº 01/2013.

A oferta deve seguir os preceitos norteadores da Política Nacional de Assistência Social e as normas reguladoras do Ministério da Cidadania, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, dos Conselhos Nacional e Distrital dos Direitos das Crianças e Adolescentes, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e da Vigilância Sanitária do Distrito Federal, além dos demais órgãos pertinentes.

O serviço deve ser realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

O serviço deve organizar-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Deve possuir caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Deve possuir articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAAEFI), de modo a complementar ao trabalho social com famílias e promover o atendimento das famílias dos usuários desses serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

A quantidade de vagas prevista no certame é 2.650 (duas mil seiscentos e cinquenta) vagas, sendo:

2.450 (duas mil quatrocentos e cinquenta) vagas com celebração imediata, as quais são remanescentes do Edital Nº 23/2022, distribuídas em 23 (vinte e três) lotes, com 100 (cem) vagas cada, e ainda 1 (um) lote com 150 (cento e cinquenta) vagas;

200 (duzentas) vagas com celebração prevista para o segundo semestre de 2023, tão logo sejam encerradas as vigências dos termos de colaboração nº 03/2018 e nº 04/2018, distribuídas em 2 lotes com 100 (cem) vagas cada.

Os lotes foram organizados com os seguintes quantitativos:

REGIÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (RDS)	REGIÕES ADMINISTRATIVAS (RA) QUE COMPÕEM	NÚMERO DE LOTES IMEDIATOS	NÚMERO DE LOTES PARA O 2º SEMESTRE DE 2023	NÚMERO DE VAGAS POR LOTE	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS	TOTAL DE VAGAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2023
I - Região Central	a) RA I Plano Piloto; b) RA XI Cruzeiro; c) RA XXII Sudoeste/Octogonal; d) RA XVI Lago Sul; e) RA XVIII Lago Norte; f) RA XXIII Varjão.	2	-	100 vagas	200 vagas	-
II - Região Leste	a) RA XIV São Sebastião; b) RA XXVII Jardim Botânico; c) RA XXVIII Itapoá; d) RA VII Paranoá.	1	-	150 vagas	350 vagas	100 vagas
2	1	100 vagas				
III - Região Norte	a) RA V Sobradinho; b) RA XXVI Sobradinho II; c) RA XXXI Fercal; d) RA VI Planaltina.	1	-	100 vagas	100 vagas	-
IV - Região Centro Sul	a) RA XXIX SIA; b) RA XXV SCIA-Estrutural; c) RA VIII Núcleo Bandeirante; d) RA XXIV Park Way; e) RA X Guará; f) RA XIX Candangolândia.	4	1	100 vagas	400 vagas	100 vagas
V - Região Centro Oeste	a) RA XXX Vicente Pires; b) RA III Taguatinga; c) RA XX Águas Claras; d) RA XXXIII Arniequeiras.	2	-	100 vagas	200 vagas	-
VI - Região Sudoeste	a) RA XII Samambaia; b) RA XV Recanto das Emas; c) RA XVII Riacho Fundo I; d) RA XXI Riacho Fundo II	8	-	100 vagas	800 vagas	-
VII - Região Oeste	a) RA IX Ceilândia; b) RA XXXII Sol Nascente/Pôr do Sol; c) RA IV Brazlândia.	2	-	100 vagas	200 vagas	-
VIII - Região Sul	a) RA II Gama; b) RA XIII Santa Maria.	2	-	100 vagas	200 vagas	-
TOTAL		24 LOTES	02 LOTES	-	2.450 VAGAS	200 VAGAS

A distribuição das vagas considerou a atual a oferta do serviço na rede SUAS direta e indireta, bem como as Regiões de Desenvolvimento Social (RDS) que concentram a maior população do público atendido com indicadores sociais que sinalizam a necessidade de medidas preventivas e proativas.

A OSC deve se inscrever para a RDS que englobe a Região Administrativa na qual declara que instalará a unidade física, podendo concorrer para o atendimento de usuários oriundos de RA diferente daquela em que declarar o espaço físico, desde que comprove na proposta recursos (próprios ou da parceria) para a realização do transporte dos usuários até o local de execução do Serviço.

Deve ser apresentada uma proposta por espaço físico de oferta do SCFV, declarando a RA de oferta, contemplando o detalhamento necessário de ambiente físico e equipe a ser contratada para cada unidade, conforme previsto nos itens 12 e 14 desta nota técnica. A proposta deve contemplar o número de vagas total previsto para o(s) lote(s) pleiteado(s) pela OSC, não sendo admitida proposta com quantitativo de vagas fracionado e/ou diverso daquele previsto para o(s) lote(s) dentro da RDS. A proposta poderá contemplar lotes com diferentes quantidades de vagas (cem e cento e cinquenta), desde que respeitadas as exigências de recursos humanos e ambiente físico, de forma a evidenciar o cumprimento dos parâmetros técnicos previstos nos itens 12 e 14 desta nota técnica.

Se, no limite dos lotes disponíveis nas RDS, a última proposta classificada e selecionada previr número de lotes superior ao de lotes remanescentes, a Administração Pública pode facultar à Organização da Sociedade Civil a formalização de parceria com o quantitativo de vagas dos lotes remanescentes, ainda que em número menor do que o apresentado na proposta, desde que aceito pela organização tal redução. Caso não haja propostas classificadas para a totalidade de lotes previstos no edital por RDS, a Administração Pública, observando a ordem decrescente de classificação, pode propor às Organizações da Sociedade Civil selecionadas a ampliação dos lotes previstos na proposta classificada, na proporção de 1 (lote) para cada Organização da Sociedade Civil, observada a ordem de classificação, limitando-se o total ao previsto para a RDS.

Caso não sejam classificadas e/ou habilitadas propostas para uma determinada RDS, os lotes remanescentes podem ser redistribuídos para outras RDS, desde que existam OSC classificadas e habilitadas para a RDS de destino, respeitando-se a ordem decrescente de classificação. A redistribuição deve considerar critérios demográficos e socioeconômicos das RDS, visando à redução nas desigualdades sociais e regionais, bem como a promoção do acesso a direitos de populações em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Art. 12, III do Decreto Distrital nº 37.843/2016. Considerando os aspectos sociodemográficos e de cobertura atual do SCFV ofertados no âmbito da rede de assistência social estatal e parceira, deve ser utilizada a seguinte ordem de prioridade para recebimento de eventuais lotes remanescentes:

- 1º - Região Oeste
- 2º - Região Centro Sul
- 3º - Região Sudoeste
- 4º - Região Norte
- 5º - Região Leste
- 6º - Região Sul
- 7º - Região Centro Oeste
- 8º - Região Central.

A proposta deve declarar expressamente se o lote pleiteado é para vagas imediatas ou para vagas previstas para o segundo semestre de 2023.

Caso não sejam habilitadas propostas para os lotes previstos para o segundo semestre de 2023, as OSC habilitadas dentro da RDS podem ser convidadas a ampliar a oferta quando do encerramento dos termos de colaboração, observada a capacidade física instalada.

Caso não hajam OSC habilitadas, com capacidade ou com interesse para ampliação dos lotes previstos para o segundo semestre de 2023, as vagas poderão ser redistribuídas para outras RDS que tenham OSC habilitadas e com capacidade e interesse em ampliar os lotes previstos, observada a ordem de prioridade prevista no item 1.3.11.

#### DOS RECURSOS PÚBLICOS

O valor de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 49.323.072,00 (quarenta e nove milhões, trezentos e vinte e três mil, setenta e dois reais) para o preenchimento de 2.650 (duas mil seiscentos e cinquenta) vagas, considerando o valor de R\$ R\$ 387,76 (trezentos e oitenta sete reais e setenta e seis centavos) por vaga de acolhimento, nos termos da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, alterada pela Portaria SEDES nº 09, de 07 de fevereiro de 2022, para execução em 48 meses, prorrogáveis por igual período. Para o lote com 100 vagas, o valor para 48 meses é de R\$ 1.861.248,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais) e de R\$ 2.791.872,00 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e dois reais) para o lote de 150 vagas.

Os preços praticados poderão sofrer reajustes após decorridos 12 meses da assinatura do Termo de Colaboração, a serem regulados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), nos termos do art. 28, §5º do Decreto nº 37.843/2016, desde que haja a correspondente dotação orçamentária.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo da Assistência Social do Distrito Federal
- II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9071.0008
- III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02
- IV - Fonte de Recursos: 158

#### DOS REPASSES

Os recursos da parceria serão repassados conforme o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as condições e os procedimentos previstos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, considerando-se a realização do cronograma de execução atestada pelo respectivo gestor da parceria.

A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

#### DA CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

#### DA ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

#### PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

##### DAS ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

Entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), da Proposta (Anexo II), em formato digitalizado em dispositivo de memória USB Flash Drive (pen drive), na Gerência de Protocolo da SEDES, no dia 03 de fevereiro de 2023, das 8h às 12h e 14h às 18h, para inscrição no presente chamamento público. No ato do recebimento do dispositivo, a

Gerência de Protocolo da SEDES fará a impressão de toda a documentação contida no "pen drive" entregue, a qual será rubricada pelo servidor do protocolo e pelo representante da OSC, para efetivação da inscrição.

Após impressão e rubrica da documentação de que trata o item 6.1.1., o "pen drive" deverá ser acondicionado em envelope lacrado e entregue na Gerência de Protocolo da SEDES.

A Cerimônia de Abertura dos Envelopes, pela Comissão de Seleção, contendo a documentação das Organizações da Sociedade Civil, será realizada no 03 de fevereiro de 2023, a partir das 18h30.

Divulgação, pela Comissão de Seleção, do resultado provisório de classificação das propostas no prazo de até 30 (trinta) dias, após encerrado o período de recebimento das Propostas.

A fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado provisório.

Não existindo recursos a serem analisados, será efetuada a divulgação pela Comissão de Seleção, do resultado definitivo da classificação das propostas.

Divulgação, pela Comissão de Seleção, do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas, no prazo de até 5 (cinco) dias após o encerramento da fase de recursos.

Caso seja dado provimento ao recurso interposto, com a consequente alteração da classificação das propostas, os participantes preteridos poderão interpor recurso contra ato da Comissão de Seleção em 5 (cinco) dias, com a consequente decisão final da Administração em, também, 5 (cinco) dias.

Recursos intempestivos e/ou em desacordo com o previsto no instrumento convocatório não serão recebidos e processados pela Administração.

Encerrada a fase de seleção de propostas, as organizações da sociedade civil que forem selecionadas serão então convocadas a apresentar documentos de habilitação, conforme item 9.1 do presente edital.

#### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que:

Apresentarem objeto em desacordo ao estabelecido no edital;

Se enquadrem nas regras de eliminação, conforme o Anexo III deste Edital;

Apresentarem falsidade de informações, podendo ensejar ainda a aplicação das sanções administrativas cíveis e/ou criminais cabíveis.

#### DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será formada por 7 membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

Todos os documentos exigidos no edital serão apresentados em cópias, podendo a comissão de seleção, caso tenha dúvidas de sua originalidade, solicitar apresentação do original ou de cópia autenticada.

A Comissão de Seleção fará publicar aviso público com o cronograma das etapas do presente processo de seleção, após a publicação do presente edital.

#### PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

##### DAS ETAPAS DAS FASES DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 10 dias, conforme datas a serem divulgadas em aviso público pela SEDES.

Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - até cinco dias após a divulgação;

Divulgação, pela Comissão de Seleção, dos recursos julgados pelo Secretário-Executivo e do resultado definitivo de habilitação;

Homologação, pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, do resultado final da seleção;

Indicação de dotação orçamentária;

Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 10 dias, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;  
Emissão de parecer técnico;  
Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;  
Emissão de parecer jurídico;  
Assinatura do instrumento de parceria.

#### DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá entregar, na data e pelos meios definidos no Edital de Convocação, os seguintes documentos:

Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II- no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III- escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

Certificado ou documento que comprove a inscrição/registo da organização da sociedade civil atualizada e vigente no

a) Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS-DF), conforme determina o art. 4º da Resolução nº 21, de 2012, do CAS-DF, na qual conste a autorização da prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o objeto do edital;

b) Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA-DF), conforme determina o art. 4º da Resolução nº 71, de 2014, do CDCA-DF;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal;

Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF.

Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da Administração Pública Distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da Administração Pública Distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

Havendo superveniência de fato impeditivo à participação do certame, fica a entidade obrigada a declará-lo, sob pena das sanções legais cabíveis.

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

Nos casos em que a validade da certidão apresentada não estiver expressa no documento, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de emissão.

#### DOS IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

A Administração Pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada, em momento prévio à celebração da parceria.

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

#### PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

##### DOS RECURSOS

As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

O recurso será dirigido ao Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

##### DO PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.

##### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante obedecerá ao disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016 e no manual MROSC-DF.

A organização da sociedade civil celebrante deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

Nas parcerias celebradas por período superior a 12 meses é obrigatória a apresentação de prestação de contas anual, ao fim de cada exercício, e final, pela organização da sociedade civil, observados os prazos estabelecidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

Nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar relatório de execução financeira, nos termos do Decreto nº 37.843, de 2016.

##### DAS SANÇÕES

A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com o Termo de Colaboração, com as normas do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020 ou da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, pode ensejar a aplicação das seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade, nos termos do Decreto nº 37.843, de 2016.

A aplicação das sanções deve ser precedida de processo administrativo instaurado pela autoridade máxima do órgão responsável pela celebração da parceria.

##### DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A Organização da Sociedade Civil, ao formalizar parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades suspeitas, nos termos da Lei nº 12.846/2013, disciplinada no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal pelo Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso o celebre.

A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo Secretário Executivo de Desenvolvimento Social ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à Comissão de Seleção, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: chamamentospublicos@sedes.df.gov.br

Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, até 5 dias antes da data de início do recebimento das propostas, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Secretário Executivo de Desenvolvimento Social.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Os prazos de que trata este Edital são considerados dias corridos, salvo menção expressa em contrário, e só se iniciam ou se encerram em dia de expediente na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

É terminantemente proibida a utilização de mão de obra infantil, sob pena de rescisão do Termo de Colaboração e a correspondente aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Integram e compõem o presente edital os Anexos:

I - Ficha de Inscrição;

II - Roteiro para Apresentação de Proposta;

III - Critérios de Seleção;

IV - Termo de Colaboração;

V - Orientações Técnicas - Nota Técnica N.º 19/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSP/DICON - (97487840), disponível no site da SEDES (<http://www.sedes.df.gov.br>).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2022

ANA PAULA MARRA Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016

Processo: 0431-000606/2016. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ. DO OBJETO: 1) Alterar a Cláusula Sétima do Contrato de Locação de Imóvel nº 028/2016 que passa a ter a seguinte redação: Cláusula sétima - Do Prazo de Vigência O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, por meio de Termo Aditivo, enquanto permanecerem presentes os fundamentos e condicionantes exigidos para a contratação direta com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93; 2) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 24, inc. X, art. 58 c/c art. 62, §3º, inc. I da Lei nº 8.666/93; 3) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada contida no Ofício s/n - 2022 (99363237), com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 4.2 da Cláusula Quarta contrato originário (5012500 fls. 14 a 20). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 29/12/2022 a 29/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08.244.6228.2914.0006; ND: 33.90.36; Fonte: 158 conforme Nota de Empenho nº 2022NE00305, no valor de R\$ 43.677,36 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 06/05/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042367/2020

Processo: 00431-00007953/2020-35. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A e CENTRO EMPRESARIAL ESPAÇO 515 LTDA. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Sétima do contrato; 2) Conceder reajuste ao valor do aluguel, a partir de outubro de 2021, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de outubro/2021 a setembro/2022, no percentual de 7,16%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 14.4 do Projeto Básico -

SEDES/GAB/SUAG/COAD/DISUC (47992887). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 15/12/2022 a 15/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.39.10; Fonte: 100 conforme Notas de Empenho nº 2022NE00938, no valor de R\$ 129.225,90 (cento e vinte e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), 2022NE00939, no valor de R\$ 12.552,45 (doze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e 2022NE00940, no valor de R\$ 4.009,05 (quatro mil nove reais e cinco centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitidas em 08/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: FLÁVIO CÉSAR PEREIRA BARROS, na qualidade de Diretor Presidente.

### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045261/2021

Processo: 00431-00009540/2019-51. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. DO OBJETO: 1) Acréscimo em 22,1362056% o Valor Total da contratação inicial; DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Caso o aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08.244.6228.4161.0003; ND: 33.90.37; Fonte: 100 conforme Nota de Empenho nº 2022NE00708, no valor de R\$ 338.683,68 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 21/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREZ, na qualidade de Sócio-Administrador.

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045398/2021

Processo: 00431-00007826/2022-06. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. DO OBJETO: 1) O presente Termo Aditivo objetiva alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Relatório Técnico - SEDES/CSAN/DAESAN/GERSANSOB (97958694), para acrescer em 13% o quantitativo inicial da tabela ALMOÇO, correspondente à 68.952 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois) refeições; 2) O valor global do contrato referente às refeições de ALMOÇO passará de R\$ 3.394.560,00 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta reais) para R\$ 3.835.852,80 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100 conforme Nota de Empenho nº 2022NE000929, no valor de R\$ 372.340,80 (trezentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitidas em 25/11/2022. DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, na qualidade de Sócio-Diretor.

### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045398/2021

Processo: 00431-00007826/2022-06. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato; 2) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada contida no OFÍCIO N.º 024/2022 - TRIUNFO REFEIÇÕES (94242094), com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 13/12/2022 a 13/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00942, no valor de R\$ 164.646,00 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 08/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 12/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045519/2021

Processo: 00431-00024167/2021-83. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x BANCO DE BRASÍLIA S.A. – BRB. DO OBJETO: 1) Alterar o item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato original (76990246), o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; 2) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos no Item 6.1. do Projeto Básico - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CTRAR (76898417); 3) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada contida no Ofício Nº 502/2022 - BRB/PRESI/DIAGO/SUGOV/GEPOS (101411051), com fulcro no item 5.3 do Contrato (76990246), art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 29/12/2022 a 29/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.244.6228.4232.0002; ND: 33.90.39.81; Fonte: 100 conforme Nota de Empenho nº 2022NE00924, no valor de R\$ 16.879,20 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 25/11/2022. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: EUGENIA REGINA DE MELO, na qualidade de Diretora Executiva de Atacado e Governo.

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046463/2022

Processo: 00431-00007763/2022-80. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI -EPP. DO OBJETO: 1) Alteração qualitativa do contrato, nos termos do art. 65, inc. II, alínea "b", a fim de substituir os itens 2 e 10 do ajuste, conforme autorizado no Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG (93050616) e Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG (94992305); 2) A justificativa técnica para a aditivação esta devidamente contemplada por meio do Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/ULOM/DIMAT (99617670) e no Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG (102133327). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08244622829140006, 08244622829440006 e 08243622829140005; ND: 44.90.52; Fonte: 100 conforme Notas de Empenho nº 2022NE00567, no valor de R\$ 76.863,00 (setenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais), 2022NE00568, no valor de R\$ 100.623,00 (cem mil seiscentos e vinte e três reais) e 2022NE00569, no valor de R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais), na modalidade 01-Ordinário, emitidas em 21/09/2022. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046530/2022

Processo: 00431-00010510/2022-93. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x BANCO DE BRASÍLIA S.A. – BRB. DO OBJETO: 1) Alteração qualitativa ao contrato nos termos do art. 65, inc. I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas na Nota Técnica N.º 12/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAN/CSAN/DIPROS (100509904), a fim de supressão de 13.723 cartões de CHIP concomitantemente a ampliação de 13.723 cartões de TARJA; 2) Redução de 0,6117% ao valor inicial do Contrato, perfazendo uma redução de R\$ 36.914,87 (trinta e seis mil novecentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), nos termos do art. 65, inc. I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: EUGENIA REGINA DE MELO, na qualidade de Diretora Executiva de Atacado e Governo.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 047890/2022

Processo: 00431-00028637/2022-69. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME. Pregão Eletrônico SRP nº 107/2022-SCG/SEEC. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suportes, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2021-SCG/SEEC (96295011) que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços nº 222/2021 (96295011), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 73.801,06 (setenta e três mil oitocentos e um reais e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT:

08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.39.20; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00868, no valor de R\$ 10.094,57 (dez mil noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 27/10/2022. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, improrrogáveis, conforme estabelecido no item 17.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020

Processo: 00392.00003741/2018-69 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.186.991/0001-37. Objeto: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) o prazo de vigência do Contrato 020/2020, passando o prazo de 30/01/2023 para 30/04/2023. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do Contrato 020/2020, passando o prazo de 30/10/2022 para 29/12/2022. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 020/2020 – CODHAB. Data da Assinatura: 26/12/2022. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO MONTEIRO NETO, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, na qualidade de Sócio Gerente. (Contrato publicado no DODF nº 111, de 16/06/2020, pág. 91; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 168, de 03/09/2020, pág. 51; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 246, de 31/12/2020, pág. 129; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 232, de 14/12/2021, pág. 95; Quarto Termo Aditivo publicado no DODF nº 128, de 11/07/2022, pág. 83).

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020

Processo Nº 00392-00004443/2020-19 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: IDEALFRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 26.125.891/0001-04. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 11 de janeiro de 2023 até 11 de janeiro de 2024, em conformidade com artigo 117 do RILC – CODHAB/DF, com o art. 81, § 1º da Lei Federal 13.303/2016, e, no que couber, com a Lei 8.666/93. Valor do Contrato: e R\$ 82.369,71 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos). Data da Assinatura: 26/12/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela IDEALFRIO: VITOR DE OLIVEIRA BRAGA SILVA, na qualidade de Proprietário. (Contrato publicado no DODF nº 008, de 13 de janeiro de 2021, pág. 75; Primeiro Termo aditivo publicado no DODF nº 008, de 12 de janeiro de 2022, pág. 98).

## EDITAL Nº 747/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados ERICA DOS SANTOS - CPF nº 044.\*\*\*-36, IVANDRO COELHO - CPF nº 037.\*\*\*-80 e LUCAS MACHADO - CPF nº 032.\*\*\*-23, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado, com o exclusivo intuito de compor a demanda do projeto AMSTT, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 748/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR o associado ALVARO DA SILVA - CPF nº 561.\*\*\*-53, indicado pela entidade ASSINPLAN/DF, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB com vistas ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 749/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010, de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que altera a Lei nº 5.135, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO** do imóvel situado no Acampamento Rabelo, JK, lote 16 - Vila Planalto/DF, em nome da Sra. Rosely Aparecida Leal Alexandre Ferreira, inscrita no CPF nº \*\*\*.491.021-\*\*, e de seu esposo Denizard Alexandre Ferreira, inscrito no CPF nº \*\*\*.265.011-\*\*.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado no Acampamento Rabelo, JK, lote 16 - Vila Planalto/DF, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

**JOÃO MONTEIRO**  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 750/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010, de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que altera a Lei nº 5.135, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO** do imóvel situado no Acampamento Rabelo, Rua Minas Gerais, lote 06 - Vila Planalto/DF, em nome do Sr. Ronald Barreto Techmeier, inscrito no CPF nº \*\*\*.205.911-\*\*.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado no Acampamento Rabelo, Rua Minas Gerais, lote 06 - Vila Planalto/DF, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

**JOÃO MONTEIRO**  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 751/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010, de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que altera a Lei nº 5.135, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO** do imóvel situado no Acampamento Rabelo, Rua dos Operários, lote 0001 - Vila Planalto/DF, em nome da Sra. Maria Francisca de Sousa Barros Pinto, inscrita no CPF nº \*\*\*.441.881-\*\*, e de seu esposo, João Marcos Pinto, inscrito no CPF nº \*\*\*.577.578-\*\*.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado no Acampamento Rabelo, Rua dos Operários, lote 0001 - Vila Planalto/DF, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

**JOÃO MONTEIRO**  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 752/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010, de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que altera a Lei nº 5.135, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO** do imóvel situado no Acampamento DFL, Rua dos Conselheiros, lote 11 - Vila Planalto/DF, em nome da Sra. Suely Mendes de Souza Lima, inscrita no CPF nº \*\*\*.905.651-\*\*, casada com o Sr. Edmilson Rodrigues de Lima, inscrito no CPF nº \*\*\*.522.401-\*\*.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado no Acampamento DFL, Rua dos Conselheiros, lote 11 - Vila Planalto/DF, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

**JOÃO MONTEIRO**  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 753/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA VILA PLANALTO** - Acampamento Pacheco Fernandes, Rua dos Engenheiros, lote 09 - Vila Planalto/DF, em nome do Sr. Francisco David de Santana Júnior, inscrito no CPF nº \*\*\*.224.601-\*\*, e de sua companheira, a Sra. Dalva Ferreira Torres, inscrita no CPF nº \*\*\*.480.261-\*\*.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado no Acampamento Pacheco Fernandes, Rua dos Engenheiros, lote 09 - Vila Planalto/DF e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

**JOÃO MONTEIRO**  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 754/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010, de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que altera a Lei nº 5.135, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO** do imóvel situado no Acampamento Rabelo, Rua da Praça, lote 0002 - Vila Planalto/DF, em nome da Sra. Lidia Miranda de Lima, inscrita no CPF: \*\*\*.097.201-\*\*.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado no Acampamento Rabelo, Rua da Praça, lote 0002 - Vila Planalto/DF, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

**JOÃO MONTEIRO**  
Diretor-Presidente



## EDITAL Nº 755/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010, de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que altera a Lei nº 5.135, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO** do imóvel situado no Acampamento Rabelo, Rua 03, lote 17 - Vila Planalto/DF, em nome do Sr. Sandro Masanori Tutida, inscrito no CPF nº \*\*\*.273.201-\*\*, e de sua esposa, Sra. Lucimar Pereira da Silva Tutida, inscrita no CPF nº \*\*\*.804.021-\*\*.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado no Acampamento Rabelo, Rua 03, lote 17 - Vila Planalto/DF, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

**JOÃO MONTEIRO**  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 756/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010, de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que altera a Lei nº 5.135, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO** do imóvel situado no Acampamento Rabelo, Avenida Belém Brasília/DF, lote 21 - Vila Planalto/DF, em nome do Sr. Daniel Lima da Silva, inscrito no CPF nº \*\*\*.241.901-\*\*, e de sua esposa, a Sra. Maria Selma Machado Lima, inscrita no CPF nº \*\*\*.888.981-\*\*.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado no Acampamento Rabelo, Avenida Belém Brasília/DF, lote 21 - Vila Planalto/DF, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

**JOÃO MONTEIRO**  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 757/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010, de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que altera a Lei nº 5.135, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO** do imóvel situado no Acampamento Pacheco Fernandes, Rua Ceará, lote 0016 - Vila Planalto/DF, em nome da Sra. Tania de Souza, inscrito no CPF: \*\*\*.428.461-\*\*, casada com o Sr. Eustaquio Gomes de Souza, inscrito no CPF: \*\*\*.621.248-\*\*.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado no Acampamento Pacheco Fernandes, Rua Ceará, lote 0016 - Vila Planalto/DF, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

**JOÃO MONTEIRO**  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 758/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010, de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que altera a Lei nº 5.135, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO** do imóvel situado no Acampamento Rabelo, Rua Brasília/DF, lote 15 - Vila Planalto/DF, em nome da Sra. Maria de Jesus Sousa Melo,

inscrita no CPF nº \*\*\*.202.751-\*\*, casada com o Sr. João Batista de Melo, inscrito no CPF nº \*\*\*.096.231-\*\*.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado no Acampamento Rabelo, Rua Brasília/DF, lote 15 - Vila Planalto/DF, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

**JOÃO MONTEIRO**  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 759/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010, de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que altera a Lei nº 5.135, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO** do imóvel situado no Acampamento Pacheco Fernandes, Rua 05, lote 0018 - Vila Planalto/DF, em nome do Sr. Ermani José da Silva, inscrito no CPF: \*\*\*.515.601-\*\*, casado com a Sra. Tereza Santana Furtado, inscrita no CPF: \*\*\*.555.481-\*\*.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado no Acampamento Pacheco Fernandes, Rua 05, lote 0018 - Vila Planalto/DF, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

**JOÃO MONTEIRO**  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 760/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010, de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que altera a Lei nº 5.135, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO** do imóvel situado no Acampamento Pacheco Fernandes, Avenida Central, lote 0009 - Vila Planalto/DF, em nome do Sr. Jorge Ferreira de Sousa, inscrito no CPF: \*\*\*.931.526-\*\*, casado com a Sra. Valdinê Fonseca Coelho de Sousa, inscrita no CPF: \*\*\*.475.111-\*\*.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado no Acampamento Pacheco Fernandes, Avenida Central, lote 0009 - Vila Planalto/DF, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

**JOÃO MONTEIRO**  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 761/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010, de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que altera a Lei nº 5.135, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO** do imóvel situado no Acampamento Tamboril, Rua 03, lote 0006 - Vila Planalto/DF, em nome do Sr. Fábio Bruno Alves, inscrito no CPF: \*\*\*.474.751-\*\*, casado com a Sra. Loiany Guedes Bantim, inscrita no CPF: \*\*\*.135.321-\*\*.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado no Acampamento Tamboril, Rua 03, lote 0006 - Vila Planalto/DF, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

**JOÃO MONTEIRO**  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 762/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010, de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que altera a Lei nº 5.135, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO** do imóvel situado à Acampamento Pacheco Fernandes, Rua dos Engenheiros, lote 0028 - Vila Planalto/DF, em nome da Sra. Maria Cristina Aspesi Abreu, inscrita no CPF: \*\*\*.201.031-\*\*, casada com Sr. Jorge Eustáquio de Abreu CPF: \*\*\*.797.766-\*\*.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da redistribuição do imóvel situado à Acampamento Pacheco Fernandes, Rua dos Engenheiros, lote 0028 - Vila Planalto/DF, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

**JOÃO MONTEIRO**  
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 29/2022 - IBRAM/PRESI**

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 29/2022, para a atividade de Centro de Triagem e Reciclagem de Resíduos, na Quadra 05, conjunto D, Lote 01 - Divisão de Obras Públicas – DOP, Região Administrativa do Paranoá – DF, processo nº 00391-00010272/2022-49.

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**  
Diretor-Presidente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018**

PROCESSO SEI Nº: 00094-00010008/2018-83. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), CNPJ/MF nº 18.284.407/0001-53. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 22 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2023, com base no inciso II, §1º art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c com a Cláusula Sétima do Contrato, e para a execução de seu objeto e prazo indeterminado para as ações judiciais eventualmente propostas. DA VIGÊNCIA: O presente termo possui vigência de 22 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças Substituta, e pela CONTRATADA: ADRIANA RIGON WESKA e CLÁUDIA MAFFINI GRIBOSKI, Representantes Legais.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2021, com a empresa SUMA BRASIL S/A, autuada no Processo SEI nº 00094-00000322/2022-34, no valor de R\$ 4.588,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais), referente à revisão da medição do mês de novembro/2021. Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - UASG 457319**

Processo: 04009-00001827/2022-99.

Com homologação total em 26 de dezembro de 2022. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos sanitário para a organização e realização de eventos no Distrito Federal, visando atender as necessidades da Secretaria

de Estado de Turismo do DF. Assinatura da ATA: 27/12/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e grupo homologado STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90, grupo 1 valor total: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2022  
**MOZEL MENDES DE SANT'ANA**  
Pregoeiro

**DEFENSORIA PÚBLICA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00401-00025926/2022-18. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e Parecer Técnico nº 1095/2022-DPDF/DPG/ASSEJUR (doc. SEI 102160968), RATIFICO o ato da Subsecretaria de Administração Geral Substituta (doc. SEI 102225661), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 25, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa NAZARE UNIVERSIDADE DA LUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 59.018.440/0001-19, para fazer face a despesa referente às inscrições de 3 (três) servidoras da Defensoria Pública do Distrito Federal no Seminário Presencial "Comunicação Não Violenta" a ser realizado no período de 23 a 29 de janeiro de 2023, no Km 1, s/n, Estrada Municipal do Moinho I - Moinho I, Nazaré Paulista - SP - CEP: 12960-000, no valor total de R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais). Determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. CELESTINO CHUPEL. Defensor Público-Geral do Distrito Federal.

**TRIBUNAL DE CONTAS****COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**

Alteração da data de abertura da licitação devido a modificações nas especificações técnicas decorrentes de pedidos de esclarecimento. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estações de trabalhos completas e notebooks de alta performance, contemplando garantia on site de 60 (sessenta) meses, a serem utilizados no parque tecnológico do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00012817/2022-76-TCDF. Valor estimado: R\$ 1.999.830,00; enquadramento: natureza: 4.4.90.52.35 – Equipamentos e Material Permanente; classificação funcional e programática 01.126.8231.1471.0005 – Modernização de Sistema de Informação do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 12/01/2023, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314- 2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2022  
**WILDSO PRADO OLIVEIRA**  
Pregoeiro, Substituto

**INEDITORIAL****GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 159/2022 - IBRAM/PRESI, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis no Quartel General do Exército, Setor de Garagens, SMU, Brasília/DF – RA I. Processo: 00391-00019043/2017-22. Gabinete do Comandante do Exército.